ANNO LVIII NUMERO 62

QUINTA FEIRA 16 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 14 de março, á tarde.

A commissão encarregada pelo Parlamento de examinar o projecto de lei do Sr. Naquet, sobre o divorcio, apresentou o seu parecer, concluindo pela sua adopção.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de março de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 15 de março, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

A Camara dos Deputados continúa a discutir a proposta de forças de terra.

— A taxa do cambio sobre Londres é a mesma.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO II

Calor

(Continuação)

2.º—*Climas quentes*, desde a linha isothermica de 25 gráos até á de 15, em cada um dos hemispherios terrestres. A zona do hemispherio boreal comprehende o sul da Europa, o norte da Africa, o centro da Asia e a quarta parte da America do Norte. Os climas quentes do hemispherio austral são menos extensos e comprehendem: a extremidade-sul da Africa, a quasi totalidade da Australia e a parte média da America Meridional. A média annual da sua temperatura é 7 a 8 gráos inferior á dos climas tórridos. N'elles os phenomenos meteorologicos não apresentam a mesma constancia e uniformidade, que se observam nas proximidades do Equador; e começam a caracterisar-se as estações; conservando, porém, o estio a sua preponderancia. São mais salubres que os climas antecedentes; as doenças palustres são, como n'elles, de natureza palustre.

3º *Climas temperados*, desde a linha isothermica de 15 até á de 5 gráos. Comquanto a zona que occupam não chegue a comprehender a terça parte da superficie da terra, é n'elles que vivem os dous terços da população do globo. No hemispherio austral esta zona é quasi inteiramente coberta pelo mar, e no resto é occupada por algumas ilhas da Oceania e pelo triangulo inferior formado pela America do Sul. No hemispherio boreal a superficie coberta d'agua é quasi igual á descoberta. Foi n'estes climas que se desenvolveu a raça branca e é alli que vivem os povos mais civilisados. Comprehendem quasi toda a Europa, quasi todo o territorio dos Estados-Unidos da America e o centro da Asia, onde habita a quarta parte da raça humana. N'estes climas as estações são de igual duração, e as doenças muito variadas.

4.º *Climas frios*, desde a linha isothermica de 5 gráos acima até a de 5 abaixo de zero. No hemispherio boreal comprehendem regiões vastas e importantes; no Austral, o mar, campos cobertos de gelo e outras terras desertas. As estações alli mal accentuadas; o inverno é quasi continuo. Estes climas são salubres e não apresentam febres infectuosas, nem mesmo as palustres.

5.º *Climas polares*, desde a linha isothermica de 5 gráos até á de 15 abaixo de zero. São terras quasi sempre cobertas de gelo, onde a vegetação é insignificante e onde só habitam os Esquimáos e os Samoiêdas, que teem uma organisação e uma alimentação apropriadas para resistirem áquellas baixissimas temperaturas.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1882

Actos:

O vice presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 170, de 15 do corrente mez, resolve nomear o cidadão Coriolano Bandeira de Faria, 1º supplente do subdelegado do 1º districto do Rio Formoso, vago por não ter aceitado a nomeação para o referido cargo o cidadão Licerio Luiz de Carvalho. — Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 171, de 15 do corrente mez, resolve exonerar Manoel Joaquim de Aquino Mello, do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Flores, visto ter aceitado a nomeação de 2º supplente do juiz municipal, e nomear para substituil-o, o actual subdelegado do 1º districto Manoel Florencio da Silva. — Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O vice presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 171, de 15 do corrente mez, resolve nomear o cidadão José Cordeiro de Souza para o lugar de 1º supplente do 1º subdelegado do 1º districto do termo de Flores, vago por não ter prestado juramento o que anteriormente fôra nomeado.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O vice presidente da provincia resolve nomear o capitão Guilhermino Ferreira de Alcantara Miranda e o cidadão Antonio da Cunha Vieira de Moraes, para os lugares vagos de 2º e 3º supplentes do juiz substituto da comarca de Iguarassú, passando a occupar o lugar de 1º, na fórma da lei, o actual 3º supplente major José Tavares Dornellas de Araujo.—Communicou-se ao juiz de direito de Iguarassú.

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 do regulamento de 2 de julho de 1879, nomear o cidadão Pedro Americo da Gama Duarte, proposto pelo thesoureiro do Consulado Provincial no officio que alludem os do inspector do Thesouro e do mesmo Consulado, de hoje datados, ns. 592 e 231, para exercer o cargo de fiel do alludido thesoureiro.

— O vice-presidente da provincia resolve conceder a José de Oliveira Cavalcante a exoneração que solicitou do cargo de 3º escripturario do Consulado Provincial.—Communicou-se ao Thesouro.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisca Arcelina da Cruz Santos, professora da cadeira de ensino primario da Barra de Serinhãem, tendo em vista a informação n. 32, de 26 de janeiro findo, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença com todos os vencimentos, a contar de 9 do mez findo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Petronilho de Santa Cruz Oliveira, praticante gratuito da Secretaria da Presidencia, resolve nomear o peticionario para exercer o cargo de 2º official da 3ª secção da mesma Secretaria durante o impedimento do funccionario effectivo, percebendo o respectivo ordenado.

— O vice-presidente da provincia para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, nomeia para o batalhão n. 6 do serviço de reserva da guarda nacional da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito, pertencente ao commando superior das comarcas do Bonito e Bezerros, creado pelo decreto n. 7,602, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante o alferes Francisco José do O'.
Tenente quartel-mestre Florencio Cardozo da Rocha.

1.ª companhia

Capitão José Ribeiro Ribas.
Tenente Jozino José das Chagas.
Alferes Joaquim da Cunha Bastos.

2.ª companhia

Capitão Miguel Theodoro Florencio.
Tenente Antonio Gomes da Silva Magro.
Alferes Gonçalo Henrique de Mello.

3.ª companhia

Capitão Antonio José Pereira.
Tenente José Felix Monteiro.
Alferes José Dias de Castro.

4.ª companhia

Capitão Antonio Dionizio dos Santos.
Tenente Joaquim José Barbosa.
Alferes João Vieira de Mello.

5.ª companhia

Capitão Vicente de Araujo Pinheiro.
Tenente Felippe Nery da Silva.
Alferes Cesario José Teixeira.

6.ª companhia

Capitão Antonio José de Mello.
Tenente José Victoriano de Vasconcellos Pereira.
Alferes Cornelio Cylla Lins.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, nomeia para o batalhão de infantaria n. 30 do serviço activo da guarda nacional da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito, pertencente ao commando superior das comarcas de Bonito e Bezerros, creado pelo decreto n. 7,602, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante o alferes Manoel Eduardo da Costa Monteiro.
Tenente quartel-mestre João Francisco Brayner.

1.ª companhia

Capitão João Francisco Soares.
Tenente João Archeláo Lins de Albuquerque.
Alferes Terencio Maciel Monteiro.

2.ª companhia

Capitão Manoel João da Cunha Bastos.
Tenente Theotonio José da Luz.
Alferes Jesuino Eustaquio Gomes.

3.ª companhia

Capitão Antonio José Alves da Silva.
Tenente Manoel Quintino dos Santos.
Alferes José Francisco Pereira.

4.ª companhia

Capitão Manoel Rodrigues da Silva Nery.
Tenente Francisco Muniz Pontes Filho.
Alferes Pompeu Anacleto de Souza.

5.ª companhia

Capitão Manoel Theotonio de Mello.
Tenente Joaquim Benigno Torres Gallindo.
Alferes Lucio José Pio Pereira.

6.ª companhia

Capitão José Segismundo de Albuquerque Maranhão.
Tenente Francisco Quintino das Neves.
Alferes João Nepomuceno de Barros.

7.ª companhia

Capitão Francisco Ribeiro Ribas.
Tenente Bernardino de Penna Soares da Fonseca.
Alferes Manoel Ribeiro Ribas.

8.ª companhia

Capitão Illuminato Soares da Fonseca.
Tenente Manoel de Aquino Pereira.
Alferes José Coelho da Silveira.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,396, de 10 de setembro de 1873, nomeia para o batalhão n. 31 do serviço activo da guarda nacional da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito, pertencente ao commando superior das comarcas de Bonito e Bezerros, creado pelo decreto n. 7 602 de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante Othon Cicero de Andrade.
Tenente quartel mestre José Ferreira da Cunha.

1.ª companhia

Capitão Manoel Alves Barbosa.
Tenente Paschoal Guarino do Nascimento.
Alferes Martinho Vieira da Silva.

2.ª companhia

Capitão Sebastião da Cunha Accioly Lins.
Tenente Valentim de Almeida Tavares.
Alferes Antonio Cordeiro de Mendonça.

3.ª companhia

Capitão Lourenço Cavalcante de Albuquerque Maranhão.
Tenente Norberto Alves Barbosa.
Alferes José Tavares de Moura.

4.ª companhia

Capitão Joaquim José Barbosa Lima.
Tenente José Marianno de Araujo.
Alferes Manoel Felicio de Mello.

5.ª companhia

Capitão Herminio Quinteiro Pontes.
Tenente Galdino Alves Barbosa Filho.
Alferes João Francisco Lins.

6.ª companhia

Capitão Francisco Manoel Leite.
Tenente Manoel Cyriaco dos Santos.
Alferes José Alves de Luna Souza.

7.ª companhia

Capitão João Martins Ferreira Lima.
Tenente José Pedro Veltoso Lyra.
Alferes João Nogueira de Lima.

8.ª companhia

Capitão Germano Brasiliano Emery.
Tenente Laurentino José da Silva.
Alferes Manoel Felix de Menezes.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Declaro á V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins, que o Exm. Sr. ministro da guerra, em solução ao requerimento que em julho do anno passado dirigio o alferes honorario do exercito Antonio Paes de Sá Barreto, communicou-me em aviso de 7 do corrente haver na mesma data expedido ordem, afim de que o dito official seja incluido no Asylo de Invalidos da Patria.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. mandar apresentar hoje ao Dr. chefe de policia uma escolta de quatro soldados e um cabo para conduzir, até Goyanna, o criminoso Joaquim José de Santa Anna, que alli tem de responder ao jury. —Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia. — Convem que V. S. providencie no sentido de ser ministrada pelo administrador da Casa de Detenção a respectiva informação acerca da conducta do sentenciado Bento Coutinho de Lyra, que alli se acha, afim de ser instruido o seu recurso de graça.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em additamento ao meu officio de hontem, declaro á V. S. que os filhos do Exm. [illegible] nomeado para a provincia do Maranhão, Dr. Manoel José de Freitas, de nomes Victor e José, indicados na relação remettida no mesmo officio, são maiores de 10 annos.

— Ao mesmo.—A' vista da autorisação contida no telegramma junto por cópia, expedido hontem pelo Exm. Sr. ministro do imperio, recommendo á V. S. que mande entregar ao Exm. presidente nomeado para a provincia do Maranhão, Dr. José Manoel de Freitas, a quantia de 4.000$, relativa á ajuda de custo que lhe foi arbitrada por aviso de 4 do corrente, n. 652, para as despezas do primeiro estabelecimento.

— Ao juiz de direito do 2.º districto criminal.—Tendo o Exm. Sr. ministro da justiça, em aviso de 30 de janeiro ultimo, remettido a esta presidencia a petição de graça do sentenciado Bento Coutinho de Lyra, condemnado pelo jury d'esta capital em sessão de 27 de novembro de 1880 a vinte e tres annos e quatro mezes de prisão, afim de ser convenientemente instruida, recommendo á V. S. que providencie no sentido de ser fornecida á Secretaria d'esta Presidencia a certidão das necessarias peças do processo do mesmo sentenciado e a informação do juiz da condemnação.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Depois de datada e assignada pelo respectivo fornecedor a conta junta, nos termos da informação d'esse Thesouro, de 8 do corrente, sob n. 578, mande Vmc. pagar a quantia de 82$800, constante da dita conta, a qual provem do sustento dos presos pobres da cadeia de Floresta, durante o mez de julho do anno proximo passado.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda.—Sirva-se Vmc., nos termos do art. 4.º do decreto n. 6.341 de 20 de setembro de 1876, de promover o arbitramento do valor dos escravos classificados para a libertação n'esta capital por conta da terceira distribuição do fundo de reserva, se já estiver esgotado perante o Juizo de Direito de Orphãos o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872.—Communicou-se ao juiz de orphãos da capital.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— Ao officio de hontem, sob n. 127, em que Vmc. allude ao fretamento de alvarengas que recebam os volumes da ponte sobre o rio Moxotó, na estrada de ferro de Paulo Affonso, os quaes, segundo o dito officio, pesam 168 toneladas, uma vez que esse Arsenal não dispõe do material fluctuante apropriado, declaro-lhe que, entendendo-se V. S. com o gerente da Companhia Pernambucana sobre a partida de um dos seus vapores de maior capacidade para os portos do sul no dia 26, de modo que possa accommodar todas as peças, deve, de accordo com a pessoa encarregada do desembaraço pela Alfandega, fazer alugar a qualquer particular as alvarengas precisas para aquelle fim, com a clausula de ser a importancia ajustada sobre o aluguel recebida logo que o Governo autorisar a respectiva despeza.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Fica Vmc. autorisado para conceder uma excusa do serviço, nos termos de sua informação n. 232, de 13 do corrente, á praça do corpo sob seu commando, Emygdio de Assis Campos Cardim.

— Ao engenheiro encarregado das Obras Geraes.—Approvo o termo provisorio do contrato que acompanhou o officio de Vmc., de 7 do corrente, sob n. 336, celebrado com Bento Ferreira da Costa, para encarregar-se da execução dos reparos do Lazareto da ilha do Pina pela quantia de 4:800$, e envio cópia do mesmo contrato á Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

— Ao juiz municipal e de orphãos supplente em exercicio do termo de Santo Antão.— Devolvo a Vmc. a relação dos escravos libertados n'esse termo em audiencia de 10 do corrente, e annexa ao seu officio d'essa data, afim de que venha em duplicata, como determina o art. 52 do regulamento de 13 de novembro de 1872 e organisal-a de accordo com o modelo mandado observar pelo aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 16 de dezembro de 1880. O que insto por muito recommendado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Fico inteirado pelas razões expostas no officio de Vmc., de 14 do corrente, sob n. 346, de inaugurar-se do dia 20 o trafego d'essa estrada de ferro desde a cidade de Pão d'Alho a villa do Limoeiro, ficando assim esta capital ligada á dita villa por esse modo.

N'esta data dou conhecimento de tão agradavel acontecimento ao Exm. Sr. ministro da agricultura, enviando-lhe ao mesmo tempo cópia do seu officio.

— Ao engenheiro em chefe da estrada de ferro de Paulo Affonso.—Tendo esta Presidencia recebido a 6 do corrente o officio de 18 de janeiro em que o delegado do Thesouro em Londres avisou que a 23 partiria de Liverpool, a bordo do vapor inglez *Merchant* a ponte de ferro destinada ao rio Moxotó, n'essa estrada de ferro, expedi immediatamente as ordens precisas para ser opportunamente desembarcada e reembarcada para a cidade de Penedo, conforme o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 7 de dezembro do anno passado; e, como a referida ponte chegou a esta capital a 12 do corrente, e terá de seguir na primeira occasião, n'esta data providencio para ser entregue na dita cidade ao agente d'essa estrada de ferro, Paulo Leite Ribeiro Filho, como Vmc. solicita em officio de 8 do corrente, sob n. 27. Effectuado o embarque enviarei ao Exm. Sr. presidente das Alagôas a lista em original das peças correspondentes da ponte, para transmittil-o a Vmc.

— Ao juiz de direito da vara de orphãos do Recife.—Determinando o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em 27 de janeiro ultimo que quanto antes se ultime o processo da libertação n'esta provincia, reunindo-se á 3ª quota do fundo de emancipação quaesquer residuos da 1ª e 2ª, e tendo-se já concluido nessa Camara os trabalhos de classificação, sirva-se V. S. de providenciar para que proceda se ás libertações no mais curto prazo que for possivel, como permittir o regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872 em seus artigos 34 e 37.

— Igual aos juizes substitutos das comarcas de Iguarassú e Jaboatão e aos juizes municipaes de Goyanna, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Cabo, Ipojuca, Barreiros, Santo Antão, Cimbres, Bom Conselho, Buique, Garanhúns, Villa-Bella, Flores, Ingazeira, Granito e Salgueiro.

— Ao juiz substituto da comarca de Olinda. —Determinando o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso circular de 27 de janeiro ultimo que quanto antes se ultime o processo das libertações n'essa provincia, reunindo-se á 3ª quota do fundo de emancipação qualquer residuo da 1ª e 2ª, recommendo a Vmc. que interponha o seu prestigio para sem perda de tempo, se concluir a classificação de escravos d'essa comarca, procedendo de conformidade com os artigos 34 e 37 do regulamento n. 135, depois de approvada ella por esta Presidencia.

— Igual aos juizes municipaes dos termos de Itambé, Pão d'Alho, Gamelleira, Escada, Palmares, Rio Formoso, Serinhãem, Bonito, Panellas, S. Bento, Aguas-Bellas, Tacaratú, Triumpho, Boa-Vista, Petrolina, Ouricury, Cabrobó e Caruarú.

—Aos membros da junta de classificação de escravos de Olinda.— Determinando o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em aviso circular de 27 de janeiro ultimo que esta Presidencia expeça terminantes ordens para que, quanto antes, se ultime o processo da classificação e libertação n'esta provincia, applicando-se em cada municipio os residuos da 1ª e 2ª distribuições e a quota ultimamente destinada; recommendo a Vmc. me informe, sem perda de tempo, porque não enviaram ainda o resultado de seus trabalhos; esforçando-se pelo cumprimento desse dever no mais curto prazo, sob as penas do regulamento de 13 de novembro de 1872.

— Igual aos da junta de classificação de escravos de Itambé, Pão d'Alho, Gamelleira, Escada, Palmares, Rio Formoso, Serinhãem, Bonito, Panellas, Tacaratú, Flores, Triumpho, Boa Vista, Petrolina, Ouricury, Cabrobó e Caruarú.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Panellas. — Recommendo muito terminantemente a Vmcs. que, sem demora, enviem copia da nova classificação a que esta Presidencia mandou proceder em 3 de dezembro do anno passado, sob as penas do regulamento n. 5,135 de 13 de dezembro de 1872.

O Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas recommenda em aviso de 27 de janeiro ultimo que se conclua quanto antes o serviço das libertações n'esta provincia; e esta Presidencia não poderá deixar de empregar os meios coercivos para que a lei se cumpra fielmente.

Portarias:

— Recommendo á Camara Municipal de Limoeiro que me remetta com urgencia a relação de que trata o art. 89 da lei n 1221 de 21 de junho de 1875 e bem assim o quadro da divida activa e passiva conforme determina o art. 90 da mesma lei, afim de serem juntos ao seu officio de 16 de janeiro findo, que veio acompanhado do balanço e orçamento para serem enviados opportunamente á Assembléa Legislativa Provincial.

— *Mutatis mutandis*, á Camara Municipal de Buique quanto aos documentos exigidos pelos arts. 89 e 90 da mesma lei.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia envio a V. S. 50 passes impressos, gratuitos, de ida e iguaes de volta da estrada de ferro do Recife á Caxangá, para serem usados em serviço d'esse Quartel General.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia tendo submettido á deliberação do Ministerio da Guerra o assumpto do officio de V. Exc., de 3 de janeiro findo, sob n. 7, relativamente aos reparos de que necessitam a 7ª e 8ª companhias do Quartel General do 14º batalhão de infantaria; assim lh'o manda declarar para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia ficou inteirado pelo officio d'esta data, sob n. 44, de haver V. S. mandado lavrar termo de reconhecimento provisorio da obra da ponte sobre o rio Preto, na estrada de Agua Preta, passando-se o competente certificado de pagamento ao arrematante.

— Ao engenheiro director das Obras Publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia remetto a V. S. copia do officio do administrador da Recebedoria de Rendas, a que allude o dessa directoria de 6 do corrente n. 333.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1882

Bacharel Demetrio José Simões.—Sim, apresentando opportunamente attestado medico á Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers. —Nesta data mando relacionar o debito.

Florentino José de Mello.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Luiz dos Santos. —Informe o Sr. juiz municipal do termo do Bonito.

Fortunato Magalhães do Bomfim.—Deferido com o officio, que dirijo hoje ao commandante do Corpo de Policia.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da Igreja nova na freguezia de S. José desta cidade.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender sendo possivel.

João José Rodrigues.—Passe portaria concedendo, a contar de hoje, a gratificação requerida.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Informe o Rvd. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Bacharel José de Castro Sá Barreto.—Sim.

Tenente José Antonio de Albuquerque Pedroza.—Remettido ao Sr. commandante do Corpo de Policia para attender ao que solicita o supplicante.

Joaquim Levino Leal de Barros.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal para providenciar, conforme lhe foi requisitado em officio de 2 do corrente mez, devendo devolver o presente requerimento.

Luiz Elias da Silva e Albuquerque.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Bom Conselho.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Petronillo de Santa Cruz Oliveira e José Mauricio Borges Junior.—Nesta data autoriso o Thesouro Provincial a pagar aos supplicantes desde que for votado credito supplementar á verba propria.

Manoel José Martins.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para certificar o que constar.

Marcionillo da Motta Cabral.—Remettido o presente requerimento ao Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal para providenciar, e devolver, conforme lhe foi requisitado em officio de 27 de fevereiro ultimo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 15 de março de 1882. O porteiro, *J. L. Viegas.*

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 277—Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio José Ferreira, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Calistrato Augusto Virgilio Mendes e João dos Santos Sombra, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Francisco José Honorato, por crime de furto.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Pedro Antonio José da Costa, como cumplice em crime de homicidio.

A' ordem do do Peres, Manoel Francisco de Lyra, por crime de ferimentos leves.

Communicou-me o delegado do termo da Gloria de Goitá, que na tarde de 7 do mez passado Antonio Cursino, acompanhado de tres individuos desconhecidos, espancou barbaramente a Laura Angelica dos Santos, moradora em terras do engenho Cannavieira.

Fez-se a vistoria na offendida, cujos ferimentos foram considerados graves, e contra os delinquentes que evadiram-se, procedeu a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra o menor João Florentino Carneiro da Cunha, pelo crime previsto no art. 201 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE MARÇO DE 1882

Josepha Florinda Gomes d'Araujo.—Informe o Sr. contador.

Antonio Adolpho Borges Leal.—Informe o Sr. contador.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Informe o Sr. contador.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 1ª parte da loteria da igreja do Livramento em Iguarassú.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 2ª parte da loteria da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 3ª parte da loteria da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Capim.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 105ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. Contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 106ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Roberto Barreto de Mello Rego.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e outros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vicente Ferreira d'Albuquerque Nascimento.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 102ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 7ª parte da loteria da igreja dos Martyrios.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Clementino Correia de Mello.—Pague-se.

Gustavo Adolpho Newman.—Depois de devidamente averbada a transferencia da propriedade no Consulado Provincial, volte para os fins requeridos.

Joaquim Theodoro do Rego Barros.—Prove o supplicante não succeder no estabelecimento.

Landelino de Luna Freire.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João José Rodrigues.—Pague-se.

Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Manoel da Cunha Saldanha.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente, autorisando adiantamento de soldo a destacamentos do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da Presidencia, communicando a nomeação do Dr. Matheus Vaz de Oliveira para o cargo de tenente cirurgião do Corpo de Policia.

Officio do Dr. secretario da Presidencia, communicando o despacho em petição de Franklino Americo de Albuquerque Mello.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Gerente da New London Brasilian Bank, agente financeiro da Recife Drainage Company. —Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.— Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira de Goyanninha.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Camara Municipal do Recife (*)

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 14 DE JANEIRO DE 1882.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARIANNO.

Aos 14 dias do mez de janeiro do anno de 1882, achando-se presentes á 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma o Dr José Marianno Carneiro da Cunha, e mais os Srs. vereadores Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Francisco de Barros Rego, capitães João Francisco Antunes, Francisco Faustino de Brito, tenente Francisco Gonçalves Torres, José Ferreira Baltar, faltando sem participação o Sr. Barão de Nazareth, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi plenamente approvada e assignada.

Entrando-se na 1ª parte dos trabalhos da sessão, deu o secretario conta do expediente, apresentando para serem assignados os despachos da anterior, um titulo de nomeação de Feliciano Francelino de Hollanda Chacon para guarda fiscal, e algumas redacções de officios dirigidos a Presidencia os quaes foram lidos, approvados e tambem assignados.

Apresentou mais as seguintes peças que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio da Presidencia em 10 do corrente, declarando em resposta ao da Camara de 2 sob n. 3 que deverão correr por conta do credito do art. 2 § 13 n. 4 da lei n. 1,607 as despezas com a factura do passeio do Mercado da freguezia da Boa Vista.—Faça-se a despeza.

Despacho da Presidencia em 11 do corrente, mandando informar sobre o assumpto da petição de Innocencio Alves Aroxa, negociante de carnes verdes, que recorreu do despacho proferido pela Camara em outra sua petição, em que pedia licença para abater gado no povoado da Torre.—Ao Sr commissario de policia.

Officio da Presidencia em 12 declarando que, mediante as condições constantes do officio da Camara de 10 deste, sob n. 5, pode emittir titulos á Antonio da Costa e Sá para pagamento do que lhe é devedora a Camara Municipal. —Expeçam-se as ordens necessarias.

Despacho da mesma, e da mesma data, mandando informar sobre o recurso, que da decisão da Camara, mandando lavrar o contrato do arredamento do Matadouro da Cabanga por 4 annos á José Eleuterio de Azevedo, interpozeram os Srs. vereadores tenente Francisco Gonçalves Torres e capitão Francisco Faustino de Brito.—Que se informe.

Officio do presidente da Associação Commercial Agricola em 14 do corrente, ab indo mão do pedido da desapropriação de um predio para estabelecer facil communicação entre os armazens da estrada de ferro do Limoeiro, e a rua do Pilar, e pedindo desapropriação de outro que devide á rua do Apollo da praça do mesmo nome. Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se respondesse que seria de preferencia feita á desapropriação pedida, logo que forem vendidos os lotes dos terrenos do predio n. 1 da rua do Gervasio Pires, e recolhido o producto liquido.

Officio do engenheiro em 14 do corrente, remettendo o orçamento dos concertos dos predios pertencentes ao Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no valor de 1:070$313. Posta a materia em discussão ficou resolvido que se fizessem os concertos por administração, sendo d'elles incumbido o administrador daquelle estabelecimento, e sob a inspecção do Sr. vereador commissario, e o engenheiro e que se officiasse á Presidencia, ponderando a conveniencia de ser a obra feita por administração, e pedindo autorisação para tal despeza.

Despacho do Sr. vereador commissario de edificações, proferido em 30 de dezembro ultimo na petição de Francisca Maria da Costa Guimarães, que pedia licença para abrir um portão em o terreno de sua casa, sita á rua da Aurora n. 139, declinando para a Camara a deliberação sobre tal assumpto.—Ao actual Sr. commissario de edificações para dar parecer.

Parecer do Dr. engenheiro na petição de D. Anna Monteiro da Costa e Silva, proprietaria da casa, sita á rua do Atalho, que propoz a Camara convir na desapropriação do terreno da parte lateral da mesma sua casa, destinada á abertura da rua projectada, recebendo em compensação terreno igual no fundo da mesma casa, e na largura de 56 palmos, e em continuação mais tantos palmos quadrados de terreno, quantos chegarem para prefazer o valor de 2:000$000 importancia da avaliação das bemfeitorias, que serão destruidas em consequencia da desapropriação alludida, ficando-lhe pertencendo os materiaes respectivos. Posta em discussão a materia, ficou approvado o parecer do engenheiro, sendo de conformidade com elle deferida a petição do supplicante.

Outro favoravel do advogado na petição do Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal, pedindo pagamento de 339$000 importancia de custas em processos decahidos. Posta em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado.

Petição de Penna & C., fazendo considerações sobre a proposta, que apresentou para o contrato do serviço de conducção de carnes verdes do Matadouro da Cabanga para os mercados e talhos da cidade, e seus suburbios.— Posta em discussão a materia ficou resolvido que fossem os papeis remettidos ao Sr. commissario do officio, para emittir seu parecer, tendo em vista o parecer do Sr. B de Nazareth.

Petição de Manoel da Silva Rios, pedindo para aferir os pesos, e balanças do seu estabelecimento, sito á rua de Luiz do Rego n. 4. —Ao Sr commissario de aferições.

Outra de Manoel Joaquim da Costa Ramos, pedindo para aferir os pesos e balanças dos seus estabelecimentos ns 31 e 32, sitos á rua do capitão Lima.—Ao S. commissario de aferições.

Outra do guarda Bellarmino Liberato do Nascimento, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedeu se com ordenado.

O Sr. presidente mandou apregoar a venda dos terrenos pertencentes ao predio n. 1 da rua de Gervasio Pires, hoje pertencentes a Camara, segundo as bases dadas pelo Sr. Dr engenheiro, e assim cumprindo a pregoeiro certificou não ter apparecido licitantes; pelo que ordenou o Sr. presidente que de novo fossem levados a praça publica mandando se annunciar por 15 dias.

Encerrado a expediente, o Sr. tenente Torres, pedindo a palavra pela ordem, deu verbalmente seu parecer sobre a queixa de Elias José Jeronymo, e sua mulher Maria Joaquina do Conceição, contra o administrador do Mercado Publico de S. José, por os haver excluido de commerciarem alli, concluindo que deve ser mantida a suspensão imposta pelo administrador, porquanto, além dos motivos pelos quaes os prohibio de commerciar dentro do Mercado, foi desobedecido e insultado pelos supplicantes com palavras injuriosas. Posta a materia em discussão, sobre ella fallaram diversos Srs. vereadores, entre elles o Sr. capitão Brito, o qual disse que fora ao mercado syndicar d'este facto, e reconheceu que era verdade ter sido o administrador do Mercado desobedecido, e insultado pelos supplicantes; pelo que offerecia á conclusão do parecer a Sr. vereador commissario a seguinte emenda: Que seja vedada á Elias José Jeronymo a entrada no Mercado por espaço de 60 dias, e fique modificado para 15 dias a suspensão de 30 imposta pelo administrador á mulher de Elias, Maria Joaquina da Conceição, á contar do dia que lhe foi imposta pelo administrador.

O Sr. Dr. Democrito, fez a seguinte proposta á emenda do Sr. capitão Brito. Proponho a indicatoria seja desde já restituida compartimento. Em 14 de janeiro de 1882.—Dr. *Democrito.* Posta em discussão a emenda do Sr. capitão Brito e juntamente a proposta ou subemenda do Sr. Dr. Democrito, foi approvada a emenda do Sr. capitão Brito, e rejeitada a do Sr. Dr. Democrito.

O Sr. tenente Torres, fez a seguinte proposta.

Proponho para empregados do cemiterio, que vai ser installado na freguezia de Afogados os seguintes cidadãos:

Para administrador, José Lucio Lins.

Para amanuense, Virgilio Pereira de Sá.

Para porteiro, o actual administrador do Cemiterio da freguezia da Varzea, José Francisco de Paula.

(*) Entregue na typographia ás 3 1/2 horas da tarde do dia 11 de março.

A REDACÇÃO.

ILEGÍVEL

Para administrador do cemiterio da Varzea, José de Miranda da Silva Fragoso.

Para capellão, o padre Joaquim José de Farias.

Para porteiro, Constatino Alves da Silva.

Posta em discussão a proposta, o Sr Dr. Barros Rego, requereu que a votação fosse feita singularmente.

Assim procedeu o Sr. presidente em deferimento ao requerimento, foram approvados todos os candidatos da proposta.

O Sr. Faustino Brito apresentou tambem a seguinte proposta

Para boa ordem do serviço municipal propo-nho:

1º Que todo o pessoal dos mercados publicos, cemiterios, matadouro, e logradouros usem dentro das referidas repartições os seguintes uniformes: Blusa de panno azul e botões dourados, calça branca, ou do mesmo panno azul, devendo os chefes usar de bonets semelhantes aos dos officiaes de marinha com galão largo, sendo mais estreitos os dos ajudantes. Os demais empregados usarão de bonet sem galão, tendo na gola da blusa as iniciaes C. M.

2º Que os fiscaes usem de uniforme igual aos marcados para os chefes das repartições.

3º Que os guardas municipaes só podeão andar em serviço com blusa de panno azul, e botões dourados, talim e espadim sobre a blusa, e bonet igual aos dos guardas actuaes do Mercado, calça branca ou de panno azul.

4º Que os fiscaes devidam as suas freguezias, ou districtos em tantos quantos forem os guardas, que lhes couberem, aos quaes incumbirão a policia parcial, devendo lhe dar as instrucções necessarias, dando disto sciencia á Secretaria.

5.º Que estas providencias começarão a ser executadas do 1º de fevereiro do corrente anno por diante. Em 14 de janeiro de 1882.—*Faustino de Brito.*

Posta em discussão a proposta foi approvada.

O Sr presidente fez igualmente a seguinte proposta:

Proponho igualmente para a boa ordem e regularidade do serviço municipal, que a Camara adopte a seguinte resolução

Art. 1.º Os fiscaes são obrigados a lançar da por diante em um livro especial, todas as multas, intimações e quaesquer outras diligencias que fizerem em desempenho de seus deveres, assim como as faltas commettidas pelos guardas, e as reprehensões ou penas que soffreram, devendo fazer semanalmente á Camara communicações de tudo quanto constar do dito livro.

Art. 2.º Todos os fiscaes são igualmente obrigados a ter um livro apropriado, em que registrem as ordens, avisos e portarias, que lhes forem transmettidas em relação ao cargo que exerce.

Art. 3.º Todos os fiscaes terão igualmente um livro de protocollo, no qual farão constar es e finalmente todos os papeis, que officialmente remettem á Camara, dando-lhes a Secretaria a competente descarga.

Art. 4.º Todos os fiscaes são obrigados a remetter á Secretaria dentro do prazo de 48 horas os autos de infracção de postura, que tiverem lavrado, exigindo a competente descarga no respectivo protocollo.

Art. 5.º Todos esses livros serão fornecidos pela Camara e rubricados pelo vereador commissario de policia, ou pelo presidente da Camara.

Art. 6.º Estas disposições começarão á vigorar do 1º de fevereiro proximo futuro em diante.—S. R.—Em 14 de janeiro de 1882. *José Marianno.*

Ainda o Sr. presidente fez a seguinte proposta que foi approvada depois de discutida:

Proponho para supplentes de guardas os cidadãos Olympio Ferreira da Silva, Eduardo Soares de Figueiredo, Antonio Pereira do Lago, Antonio Eleuzopo de Lima, Nicometes de Carvalho Pinto, Tertuliano de Mello Carneiro, Joaquim Leocadio de Freitas, José Ferreira Dutra, Antonio Martins Ribeiro, Francisco Luiz de França, Manoel da Cruz Costa e Silva, Antonio Soares da Motta, Francisco Antonio Jaffres, José Maria Scheler, Ointo Pinheiro Galvão, Francisco Luiz Raposo, Antonio de Oliveira Macabyba, Pedro Celestino da Silva Minello. Paço da Camara, em 14 de janeiro de 1882.—*José Marianno.*

O Sr. presidente declara que tendo de seguir para a côrte, á tomar assento na representação nacional, em o vapor *Bahia*, que se esperava amanhã passava a presidencia ao Sr. tenente Torres, e levantou a sessão. De tudo se lavrou a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Francisco Faustino de Brito, pro presidente. —*José Francisco de Barros Rego* —*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.* —*João Francisco Antunes.* —*Barão de Nazareth.*

—

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 2 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 18 DE JANEIRO DE 1882.

Aos 18 dias do mez de janeiro do anno de 1882, achando-se presentes á 1 hora da tarde, no paço da Camara Municipal da cidade do Recife o Illm. presidente da mesma tenente Francisco Gonçalves Torres e capitão Francisco Faustino de Brito, faltando os mais Srs., declarou o Sr. presidente que não podia haver sessão por falta de numero legal de vereadores, e mandou lavrar o presente termo, que eu, Pedro Guadiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, pro presidente. —*Francisco Faustino de Brito.*

—

TERMO DE COMPARECIMENTO de 4 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 25 DE JANEIRO DE 1882.

Aos 25 dias do mez de janeiro de 1882, achando-se presentes ás 12 1/2 horas da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife o Illm. Sr. presidente da mesma tenente Francisco Gonçalves Torres e vereadores os Srs. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Francisco de Barros Rego e capitão João Francisco Antunes, faltando os mais Srs. até essa hora, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal, por isso mandou lavrar o seguinte termo, declarando que haveria reunião no dia 1º de fevereiro entrante, de conformidade com o que foi ultimamente resolvido e annunciado pelos jornaes, isto é, que as sessões extraordinarias se fariam ás quartas-feiras. Eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Francisco de Barros Rego Junior.—*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque*—*João Francisco Antunes.*

—

DESPACHOS DOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 1882

Pelo Sr. presidente:

Manoel Trajano Rodrigues Campello.—Como pede, com o ordenado somente.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio Duarte de Figueiredo.—Sim, quanto a 1ª parte, e quanto á 2ª dirija-se ao commissario respectivo.

Azevedo & Maia.—Como requerem, e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

João Militão de Souza.—Concede-se, e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

João Florentino Cavalcante de Albuquerque. —Como requer, e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

Joaquim Moreira de Sampaio.—Sim, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Rego & Freire.—Como requerem.

Pelo Sr vereador commissario de edificações:

José Francisco do Figueiredo.—Como requer, cumprindo as prescripções dos arts. 94 e 98 das posturas.

Bernardo da Cunha Teixeira.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro e para o fim que allega.

Companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro da Camara.

Pelo Sr. Vereador commissario de aferições:

Antonio Duarte de Figueiredo.—Dê-se a 2ª parte.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 15 de março de 1882.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

—

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

A's 11 horas da manhã, feita a chamada e verificando se acharem-se presentes apenas os Srs.: Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Moreira Alves, Espinosa Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara não haver numero para ser aberta a sessão; e na fórma do art. 56 do regimento convida os Srs. deputados presentes a trabalharem nas suas respectivas commissões.

Ao meio dia, feita novamente a chamada, a que responderam os Srs. deputados acima e mais os Srs.: Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Oliveira Escorel Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladislão e Praxedes Pitanga, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs.: Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Maira de Vasconcellos, Beltrão, Regueira Costa e Maximiano Duarte. Faltaram os Srs. Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante e Barão de Tabatinga.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, communicando ter o Exm Sr. vice-presidente da provincia providenciado em ordem a que, no no dia 3 de maio se proceda no 11º districto á eleição de um deputado a esta Assembléa, em substituição ao Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.—A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, escrivão do crime, civel e jury da comarca de Cimbres, reclamando contra a lei n. 1,307, e pedindo que seja restabelecida a lei n. 1,010.—A' commissão de petições.

Outra do bacharel Luiz Carlos de Magalhães Breves, requerendo a admissão de seu filho menor Carlos no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Maria Pires de Souza, viuva, requerendo a admissão de seus filhos menores João e Sergio no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de José Casemiro Alves Bezerra, professor publico do Bebedouro, requerendo que seja lhe contado o tempo em que exerceu por contrato o magisterio.—A' commissão de instrucção publica.

O Sr. PRESIDENTE interrompe o expediente, e convida os Srs. supplentes dos secretarios para receberem o Sr. deputado Antonio Victor Corrêa, que sendo introduzido na sala das sessões presta juramento e toma assento.

Vão a imprimir os seguintes projectos de ns. 35 e 36.

O Sr. Nylo de Miranda—Sr. presidente, é sob a influencia de um dever de humanidade e de accordo com o interesse que tenho de zelar pelas localidades que compõem o 4º districto eleitoral que me fez a honra de eleger seu representante, que venho offerecer a consideração d'esta Assembléa um requerimento o qual passei á justificar.

Todos sabem que na cidade de Goyanna na importante cidade de Goyanna, segunda d'esta provincia, a variola vai grassando com intensidade, e cercada de todos os seus flagellos a ponto de alli ter crescido muito a mortalidade.

Tenho certeza deste facto que tambem não é estranho o administrador da provincia, porque já a imprensa o denunciou e já o novo administrador no seu relatorio, quando tratou da parte relativa ao estado sanitario da provincia a elle se referio; visto como se resentem d'esse mal diversos pontos da mesma provincia.

Conhecendo eu perfeitamente, Sr. presidente, as condições d'aquella cidade, conhecendo o estado da sua população, noto que esse flagello tem pesado muito e continuará a pesar sobre a classe desvalida, sobre essa classe que sempre soffre quando apparece d'essas anormalidades. Bem sabe V. Exc., Sr. presidente, que quando a molestia penetra no lar do pobre, deixa a porta aberta a todos os males.

Feliz da honra que sabe superar esses contratempos; feliz d'aquelle que sabe se conservar forte diante da desventura; feliz d'aquelle que faz frente ao crime. A população d'aquella cidade, Sr. presidente, está pois sendo atacada por dous inimigos terriveis: de um lado é a peste, de outro lado é a miseria. O pobre, o homem do trabalho, aquelle que só póde contar com o pão, quando póde manejar o instrumento de seu officio, desde que a molestia o persegue, desde que lhe arranca das mãos a sua arma de combate, desde que não póde por essa circumstancia conquistar o pão de todos os dias, sua familia é lançada na miseria, e eis a razão porque muitas familias se perdem, e muitas pessoas fallecem por falta de recursos. No entretanto, Sr. presidente, o clamor continúa e não me consta que o administrador da provincia, tenha tomado uma medida senão para acabar de todo com a peste ao menos para modificar lhe os seus effeitos. Sei que tambem em outros pontos da provincia tem apparecido esse flagello que para ahi tem ido recursos. Affirma-se que para a cidade de Nazareth foi uma pessoa encarregada para cuidar dos variolosos, que se tomou as providencias necessarias; que foi até uma ambulancia.

No entanto para Goyanna nada! Eu não sei o motivo de semelhante preferencia. Porventura essa cidade concorrerá de um modo melhor do que a cidade de Goyanna para as finanças da provincia e do estado? Será porventura Goyanna uma filha bastarda? Não, Sr. presidente, assim não acontece, e eu como representante d'aquelle districto tenho o dever de propugnar pelo seu interesse. Não o farei levado por qualquer consideração politica, porque, como vos disse fallo sob a influencia de um dever de humanidade, fallo de accordo com os meus sentimentos, fallo de accordo com os interesses d'aquelles que com tão boa vontade me deram os seus votos para vir represental-os aqui. Assim, Sr. presidente, eu vejo que a cidade de Goyanna se não é debaixo de certo ponto de vista a melhor da provincia, é uma das melhores, vejo que não tem as necessarias condições hygienicas, que sua edificação é antiga e mal, embora pouco melhorada, vejo que a cadeia publica que se edificada no centro da cidade em uma das ruas mais populosa, resente-se de certos melhoramentos, falta-lhe as precisas condições hygienicas; tornando-se por isso um fóco de infecções.

Eu, portanto, reclamo para aquella cidade um fraco auxilio, auxilio que certamente já tem sido reclamado particularmente, mas que infelizmente se não tem realisado.

Senhores, é uma das obrigações do deputado curar dos interesses das localidades que representa e fazer com que a acção administrativa se estenda até ellas, uma vez que ella é morosa e lenta (*apoiados*).

Usando pois de um direito, eu vou offerecer a consideração da casa o seguinte requerimento, e espero que esta Assembléa o approvará, porque bem se vio que na apreciação que fiz eu não me deixei levar por outros motivos senão pelo sentimento de humanidade, e não tive outro fim senão curar dos interesses da cidade de Goyanna que actualmente se acha atacada por tão horrivel flagello.

O meu requerimento está concebido nos seguintes termos; (Lê)

Vai á mesa, e lido, apoiado, posto em discussão é approvado o seguinte requerimento;

« Requeiro que se solicite do Exm. Sr. presidente da provincia as seguintes informações:

« Quaes as providencias que tem dado relativamente á variola que está grassando em Goyanna; se para lá mandou alguma ambulancia; se se incumbio alguem de tratar dos variolosos e dirsem sar a vaccina; se estas medidas elle julga sufficientes para o caso.—*Nylo de Miranda.* »

O Sr. Juvencio Mariz:—(Não devolveu seu discurso.)

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam creadas as seguintes cadeiras de instrucção primaria:

« § 1.º Mixta, na Malhada da Pedra da freguezia de Caruarú;

« § 2.º Nocturna, para o sexo masculino na cidade de Caruarú;

« § 3.º Do sexo masculino na povoação de Itacaheté na freguezia de S. Caetano da Raposa.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 8 de março de 1882.—*Juvencio Taciano Mariz.* »

O Sr. Democrito Cavalcante (1.º secretario)—Sr. presidente, não pareça que eu tenho proposito de occupar a attenção da casa a todo instante; muito pelo contrario, eu sempre cuidei que era preferivel trabalhar a fazer discursos, até porque os meus discursos, despidos como são de atavios, não devem agradar ao auditorio.

Mas, o dever impelle-me a todos os sacrificios, e eu penso cumprir um dever, usando da palavra para occupar me de assumptos como esse de que vou tratar.

A primeira vez que aqui fallei, Sr. presidente, fui levado pelo sentimento do bem publico; e agora não é outra a razão que me determina a submetter á casa um requerimento de informações.

Tive sciencia, Sr. presidente, de que durante a administração do Sr. Doria, as repartições fiscaes tiveram occasião de informar sobre o objecto de uma representação dirigida aos poderes geraes pela illustrada Associação Commercial Beneficente d'esta provincia, pedindo a suppressão do imposto de consumo.

Declaro, Sr. presidente, que tenho juizo formado acerca da legalidade, ou illegalidade d'esse imposto, assim como sei, se elle é ou não um imposto proveitoso e equitativo; mas a propaganda contra elle convence-me de que é necessario reflectir sobre a opportunidade de modifical-o, ou supprimil-o mesmo.

Ha oito annos, Sr. presidente, que foi creado e arrecada se esse imposto, o qual, sem receio de errar, affirmo que restaurou e deu vida as finanças da provincia.

Agora, porem, ouço dizer, que elle nos está prejudicando, e, por isso, não deve continuar.

Li, Sr. presidente, o *memorandum* da honrada Associação Commercial, e confesso que não pude convencer-me das razões em que se funda a propaganda, apesar do esforço com que se procuram demonstrar todas as bonitas proposições que abrem o grosso livro da Associação.

Póde ser, que erre n'esta apreciação; mas eu penso que a inconstitucionalidade do imposto não foi discutida, e longe está a Associação de ter provado que o imposto, na actualidade, não é o mais rendoso — de que podemos lançar mão.

Representantes da provincia, Sr. presidente, é preciso attendermos, que a nossa principal preoccupação deve ser zelar o bem estar d'ella, cuidando primeiramente de assegurar-lhe meios proficuos de occorrer aos seus encargos.

Isto feito, haverá margem para attender aos menores interesses de toda a communhão, e até dos interesses individuaes, justos e que não prejudicam esses outros de que fallo.

Se ha boa fé cumpre que se nos dê a melhor sahida d'este dilemma. Exige se que os poderes publicos façam tudo, e até certo ponto com razão, se attendermos, que habitamos um paiz novo, e onde certas circumstancias a elle peculiares, tolhem a iniciativa particular; entretanto pretende se esbulhar o Thesouro das suas melhores fontes de renda!...

Sr. presidente, como contribuinte, poderia tambem queixar-me do excesso de onus a que estamos sujeitos, porque é uma aspiração razoavel isentar-se quanto possivel o cidadão d'esse sacrificio; mas eu seria injusto, se não attendesse para a especialidade das nossas circumstancias.

Vejo, Sr. presidente, que se questiona até pelo nome do imposto! Quanto a mim a denominação tem valor pratico, como não o tem scientificamente considerada.

O *quantum* das taxas, a igualdade da incisão, a facilidade de arrecadação, e a menor possibilidade do contrabando, isto sim vale tudo quando se trata de decretar ou manter um imposto.

Em regra, Sr. presidente, os impostos são mal recebidos pelos contribuintes; e, pois, só por esta consideração, maxima cautela deve haver na decretação ou substituição dos impostos.

Ora, Sr. presidente, a discussão sobre impostos não é nova entre nós; e a esse respeito não temos muito que invejar dos povos mais adiantados.

Não somos os mais vexados por impostos, e os que temos talvez sejam os unicos que se adoptem a nossa indole e as nossas condições.

A imposição directa não é problema que se possa resolver tão cedo no Brasil.

Se ha assumpto que se preste menos ás especulações do *falso patriotismo* é, sem duvida, esta de que tratamos, e eu folgo de ver, que os innovadores por systema, tem n'a respeitado. Ainda bem!

Pertenço, Sr. presidente, á uma escola politica, que deseja e trabalha pelo progresso do paiz; e tenho a fortuna de militar sob a direcção de um chefe illustre, cidadão eminente, verdadeiro progressista, como os seus actos o demonstram: mas essa escola politica não precipita acontecimentos; e, em todo caso, prefere o *statu quo*, ás innovações cujas consequencias não póde medir: teme o desconhecido.

Portanto, até por esta razão, eu, Sr. presidente, jamais tomaria a responsabilidade de, sem mais reflexão, estancar uma fonte de renda do thesouro publico, só porque alguem, porventura com o melhor titulo, viesse dizer-me, que essa fonte tambem produz males e é susceptivel de grandes perigos para o futuro.

A tal respeito, Sr. presidente, tenho o espirito completamente desprevinido, creia o S. Exc.; e, pois, eu confesso que alarmei-me com a noticia de que o nosso honrado e distincto comprovinciano, o Exm. Sr. Dr. Portella cujo patriotismo aliás sou o primeiro a confessar, se tornou écho da propaganda contra o imposto de consumo, apresentando á Assembléa Geral a representação da Associação Commercial!

E alarmei-me, Sr. presidente, com justo motivo.

Sabem Ss. Excs. e a casa, que, entre outros argumentos, não escapou á Associação Commercial lembrar que o imposto *defrauda e prejudica as rendas geraes!...*

Sr. presidente, experimentei verdadeiro pezar quando vi que a má vontade contra esse imposto chegou ao ponto de se denunciar ao Estado a minha provincia, aliás tão pouco lembrada na hora em que se repartem os beneficios entre as suas irmãs!

Nunca, Sr. presidente, alimentei a idéa de separação. Nunca. Ao envez disto, reputo-a uma idéa atrasada, por emquanto, e muitas vezes tenho jurado sem reservas manter a indivisibilidade do imperio.

Mas, Sr. presidente, é um sentimento, que nenhuma força humana oblitera, preferir a sua á terra alheia: amar seu paiz, sua provincia e a circumscripção em que se nasceu de preferencia á toda outra.

Conceda-se me, portanto, que, na colisão entre os interesses d'esta provincia com os interesses do Estado, eu me decido pelos primeiros, até porque, neste momento sou deputado *provincial* e não —deputado geral.

Não esperei, jamais que pernambucanos houvessem, capazes de nos intrigar com o *colosso* do Estado, a nós, fracos, abatidos e quasi asphyxiados pelo seu enorme peso.

Só esta consideração, Sr. presidente, collocou-me em antagonismo á propaganda, dando-me forças para resistir á tentativa funesta da suppressão inopportuna do imposto de consumo.

O illustrado Sr. Dr. Portella, digno representante d'esta provincia, cumprirá o seu dever, esforçando-se pela abolição do imposto com o pretexto de que elle importa uma invasão a esphera do Estado; eu cumprirei o meu, procurando demonstrar o contrario; e quando esta não consiga, pedindo a mais completa indemnisação, isto é, que o Estado deixe de invadir a esphera da provincia, esbulhando-a de mais de um direito, e lhe impondo despezas, que á elle sómente compete fazer.

Em summa, eu pedirei ao menos, que na hora da repartição dos favores o Estado não seja tão avaro para com a minha provincia.

Eu sei, Sr. presidente, que muitos dos nossos dignos collegas, tambem pensam que já é tempo de supprimir o imposto.

Sinto discordar de Ss. Exs., mas uma vez que, como membro da commissão de orçamento, terei muitas occasiões de discutir sobre os impostos, não os chamarei hoje á arena. E termino aqui, pedindo á casa a approvação do meu requerimento, porque presumo que as informações a que alludo, serão completas, e nos habilitarão para uma discussão desenvolvida e interessante.

Eis o meu requerimento.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça á Presidencia da provincia copia das informações prestadas pelas repartições fiscaes, sobre a representação dirigida ao Governo Geral ou ao parlamento, pela Associação Commercial contra o imposto de consumo, isto durante a administração do presidente, conselheiro Franklin Doria.—Dr. *Democrito Cavalcante.* »

(*Continuar se ha.*)

—

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Hontem ao meio dia, presentes 21 Srs. deputados, abrio-se a sessão. Compareceram depois mais 10 senhores deputados.

Leu-se e foi approvada sem debate a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos convidando a Assembléa para acompanhar a procissão do mesmo divino Senhor nos dias 23 e 24 do corrente.—Inteirada.

Uma petição do alferes Manoel Quintino de Siqueira Feitoza Cavalcante, requerendo que seja marcada quota para a Camara Municipal do Brejo da Madre de Deus lhe pagar 60$000 de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Jeronymo Cabral Pereira de Amaral, requerendo a admissão de seus filhos menores Joaquim e José no Gymnasio Pernambucano como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de André Cesar de Mello, requerendo o mesmo favor para seu filho menor Fernando.—A' commissão de petições.

Outra de José Joaquim da Silva Barreto, arrematante do pedagio da ponte de Caxangá, requerendo um abate de 2:000$000 sobre o seu contrato.—A' commissão de petições.

Outra de Ismenia Genuina Dias, requerendo para ser contemplada no quadro das professoras publicas, designando se lhe uma cadeira visto já ter exercido uma das do 1º districto por espaço de um anno.—A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto da cidade de Victoria, requerendo preferencia na extracção da loteria concedida para as obras da capella da mesma excelsa Senhora.—A' commissão de orçamento provincial.

O Sr. presidente deixando a sua cadeira que passou a ser occupada pelo Sr. 1º vice-presidente, pela ordem justificou um requerimento em que pedio dispensa do cargo de presidente da Assembléa. Este requerimento foi rejeitado depois de orarem os Srs. Estevão de Oliveira, Democrito Cavalcante, Barão de Muribeca, Aquilino Porto e Moreira Alves, tendo-se, a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, prorogado a hora do expediente.

Passando-se a ordem do dia, votou se o requerimento do interesticio, apresentado na sessão antecedente pelo Sr. Moreira Alves, para passar a 2ª discussão o projecto n. 16 deste anno (revogação da lei que creou a freguezia de Jacararú) é approvado.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 18 deste anno (autorisação para se despender até 8:000$000 com a construcção de um cáes em frente a rua principal da povoação de Itapissuma), tendo orado os Srs. Barão de Itapissuma, Freitas Henriques e Olympio Marques.

Foram approvados em 1ª discussão: o projecto n. 102 de 1881 (dividindo em duas a freguezia da Escada, sendo a nova denominada S. José da Boa Esperança) ouvindo se o Exm. Diocesano a requerimento do Sr. Olympio Marques; o de n. 4 deste anno (canalisação da agua do lugar Olho d'Agua para a cidade de Pau d'Alho, despendendo-se até 6:000$000), tendo orado o Sr. Freitas Henriques; o de n. 20, tambem deste anno (autorisando a despender-se no corrente anno financeiro mais... 30:000$000 para as obras do novo Asylo de Alienados) tendo orado o Sr. Democrito Cavalcante e sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Rosa e Silva.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 34, ainda deste anno (isenção de direitos provinciaes e municipaes no municipio do Recife aos negociantes de carnes verdes, que declarem perante a Camara Municipal que vão talhar a carne ao preço de no maximo 500 réis o kilo a de primeira qualidade, e de 400 réis a de 2ª, oraram os Srs Democrito Cavalcante, Barão de Nazareth e Goes Cavalcante, sendo approvado.

Approvou se em 3ª discussão o projecto n. 16 de 1881 (considerando feriados as quintas feiras para as aulas de ensino primario e secundario não havendo outro feriado na semana) tendo-se approvado uma emenda dos Srs. Democrito Cavalcante e Moreira Alves, a qual ficou dependente de 2ª discussão.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 17 d'este anno (revogação da lei que creou a freguezia de Alagoinha) oraram os Srs. Pitanga e Moreira Alves, e ficou encerrada, não se votando por falta de numero.

A ordem do dia de hoje é: continuação da antecedente; 1ª discussão dos projectos ns. 63 e 88 de 1881, e 4, 12, 13, 19 e 21 d'este anno; 2ª dos de ns. 16 e 20, tambem d'este anno, e da emenda ao projecto n. 16 de 1881.

13º districto eleitoral—Pela Presidencia da provincia foi expedido em 14 do corrente o seguinte officio do juiz de direito de Cabrobó, communicando-lhe ter designado o dia 10 de maio vindouro, e expedido as precisas ordens para ter lugar a eleição de dous deputados provinciaes pelo 13º districto, visto terem sido annulados os diplomas expedidos á dous candidatos:

« 2ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 14 de março de 1882—Tendo sido pela Assembléa Legislativa d'esta provincia reconhecido deputado á mesma Assembléa pelo 13º districto o Dr. Luiz Antonio de Andrade e annulladas todas as eleições procedidas n'aquelle districto em 2º escrutinio e os diplomas expedidos ao Dr. Julio Cesar de Castro Jesus e ao cidadão Joaquim de Sá Araujo, expedi ordens para que no dia 10 de maio proximo vindouro se proceda á eleição de dous deputados, afim de completarem o numero de representantes do referido districto.

« O que para os fins convenientes faço constar a Vmc., a quem Deus guarde.—*J. Liberato Barroso* —Sr. juiz de direito da comarca de Cabrobó »

Tribunal do Jury do Recife—Hontem perante numero legal de jurados, foi submettido a julgamento o réo João Carneiro da Cunha, accusado de haver em 6 de agosto de 1880 e na Varzea, assassinado ao preto Caetano, escravo do Dr. Pinto Passos.

Produzio a accusação o 2º promotor Dr. Alvino de Araujo e a defeza o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, visto não ter comparecido o seu advogado Dr. Gaspar de Drummond. Foi o réo condemnado a galé perpetuas, appellando o juiz para a Relação.

Não sendo aceita a prorogação foram encerrados os trabalhos da presente sessão.

Em seguida foi pelo juiz de facto Francisco de Assis Fernandes Vianna apresentado um baixo assignado, dirigido ao Exm. Sr. presidente do Tribunal do Jury e ao Dr. promotor, manifestando os sentimentos de gratidão e [illegible] com que os trataram; agradecendo os mesmos Srs.

Foram multados os seguintes jurados:

Manoel Candido de Sant'Anna	[illegible]
Francisco Domingues Ferreira	[illegible]
José Ferreira da Costa	[illegible]
Joaquim Albuquerque [illegible] Duarte	[illegible]
Jorge Caroli	[illegible]
Manoel [illegible]	[illegible]
[illegible] Ferreira da Silva	[illegible]
[illegible] de Lima Pinho	[illegible]
Manoel da Silva [illegible]	20$000

Mathias Tavares de Almeida 260$000
Albino Cicero de Miranda 260$000
Candido Gonçalves Ferreira Castão 220$000
João Pinto de Lemos 220$000
Antonio Cardoso Ayres 180$000
Luiz Alfredo de Moraes 180$000
José Maia 180$000
Candido da Paula Borges Uchôa 180$000
Dr. João de Sá e Albuquerque 180$000
Arrgêo Barreto de Mello Rego 180$000
Manoel Antonio Viegas Junior 160$000
José Lotario Pereira dos Reis 160$000
Manoel José Dantas Junior 160$000

Luta e ferimentos—Cerca de 7 horas da noite de 13 do corrente, andavam em ronda pela estrada dos Remedios as praças do corpo de policia de nomes Pedro Rodrigues Branco e José Alves Pereira de Mendonça, que fazem parte do destacamento do districto suburbano da Passagem da Magdalena, quando, inopinadamente, foram assaltados por umas 16 pessoas, todas armadas de cacete e faca, que, sem dó nem piedade, os desancaram á pauladas, depois de os haverem desarmado.

Comprehende se que houve luta, e que as praças resistiram quanto poderam; mas em fim foram vencidas pelo numero, sahindo ambas bastante maltratadas.

Foi o movel do crime o facto de, pela manhã do referido dia, ter uma das praças do supra dito destacamento obrigado um dos sujeitos do grupo a auxiliar o transporte de um cadaver para a igreja dos Remedios, o que foi levado á mal não só por elle, mas tambem pelos seus companheiros, entre os quaes foram reconhecidos um cognominado Zumba, especie de valentão de celebre nomeada, e outro de nome Cincinato, que lhe vai seguindo as pegadas.

As praças foram vistoriadas pelo Sr. Dr. Souza, que classificou de leves os seus ferimentos. Não consta que fossem presos os autores do crime.

O Dr. Manoel de Figueirôa.—Amanhã pela manhã, deve aportar nesta cidade o paquete *Pernambuco*, em cujo bordo vem o nosso estimavel collega de redacção e co proprietario d'este *Diario*, o Dr. Manoel de Figueirôa Faria, que tinha ido para a côrte, em outubro do anno proximo findo, no intuito de, em outro clima, e sob regimen diverso, achar allivio aos soffrimentos de que fôra accommettido.

O nosso digno collega, achando se restabelecido em sua saude regressa ao seio da familia e dos amigos, e vem novamente occupar o seu honroso posto na caravana que aqui jornadêa em busca do bem publico, preoccupação da imprensa que se présa de ser util á patria.

O nosso jubilo é, pois, immenso annunciando a sua vinda, e estamos certos de que será compartilhado por todos quantos nos seguem as pisadas n'aquelle caminhar, espinhoso sim, porém tambem glorioso.

Theatro Santa Isabel — A companhia lyrica cantou ante-hontem neste theatro a magestosa opera de Verdi — *Ernani*, uma das partituras de maior folego artistico do inspirado maestro, em a qual ha trechos da mais esplendida idealisação, pedaços em que se revela imponente o grande genio do immortal cantor italiano.

A execução não esteve com certeza na altura dos grandes meritos da partitura, e, para melhor dizer, esteve mesmo abaixo do que era licito esperar de alguns dos artistas da companhia, resentindo se especialmente da falta de ensaios e da falta de estudo, dous vicios que se vão tornando chronicos no nosso theatro nas primeiras exhibições.

A' despeito d'isso, entretanto, cada um dos artistas teve seus momentos felizes, cada qual cantou regularmente alguns trechos com expressão e sentimento, de sorte que essas attenuantes modificaram em parte o juizo geral sobre o *ensemble*, levando a platea á applaudir toda a companhia, chamando repetidas vezes ao proscenio os principaes personagens e designadamente a beneficiada, a prima dona soprano, Sra. Lucia Avalli, a quem foram offerecidos muitos ramalhetes, alguns bellissimos e muito ricos, e diversos outros presentes de joias, etc., tudo entremeiado com phreneticos e calorosos applausos.

O theatro esteve litteralmente cheio, a a maioria dos espectadores foi sempre sympathica á gentil prima dona, á quem não poupou palmas até mesmo na execução das variações de rabeca sobre motivos da opera — *La fille du regiment.*

A Sra. Lucia Avalli não é violinista que justifique esse nome. Toca como dilletanti e vê-se que é novel no instrumento do immortal Paganini. Entretanto tem algumas qualidades que lhe prognosticam futuro se continuar á estudar a rabeca, primando a firmeza da mão no movimento do arco, a segurança nos accordes, e sobretudo o gosto, que é tudo na arte.

— Hoje repete a companhia a mesma opera, e é natural que lhe dê uma interpretação mais ajustada.

Faculdade de Direito— Eis o resultado dos actos academicos prestados hontem:

1º anno

Actos vagos

Octaviano Cezar Correia de Araujo, plenamente.
Francisco José Nogueira, idem.
Benjamin Pereira do Carmo, idem.
Francisco Ferreira Cavalcante Lins, approvado.
José Freire da Costa Pinto, idem.
Pedro Eudoxio Antunes de Miranda, idem.
Gaspar Menna Barreto de Barros Falcão, idem.
Francisco Ferreira Pinto Lobão, idem.
Raymundo Alexandre Pereira, idem.
Olyntho de Penna e Mello, idem.

2º anno

actos ordinarios

Joaquim Victorino de Souza Cabral, plenamente.
Luiz Paulino de Figueirado, idem.
Teve prova nulla 1.

Acto vago

Joaquim Maria P. Costa, plenamente.

Espancamento—Mandaram dizer da Gloria de Goitá que, na tarde de 7 do mez ultimo, e em terras do engenho Canavieira um individuo de nome Antonio Cursino, auxiliado por tres outros desconhecidos, espancou barbaramente á Laura Angelica dos Santos, deixando-a ferida gravemente.

Os delinquentes evadiram-se.

Missa cantada.—Amanhã celebra-se uma missa cantada ao Senhor Bom Jesus dos Martyrios, em sua igreja desta cidade, pelas 8 horas da manhã.

Procissão. — De sua igreja d'esta cidade sahe amanhã a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, que percorrerá as ruas do costume; pelas 4 horas da tarde.

Cadeia de Itambé.—Perante a junta do Thesouro Provincial deve ser hoje arremata da em hasta publica a obra de construcção da cadeia de Itambé, orçada em 24:969$867.

Companhia Pernambucana. — Desde hontem que no escriptorio desta Companhia está sendo pago o 11º dividendo, á razão de 5 %, correspondente ao anno proximo findo.

Paquete Douro. — Deve hoje chegar ao porto do Recife, em viagem do sul para a Europa, o paquete inglez *Douro*, que ante-hontem sahio da Bahia.

Amor ás Lettras. — Domingo proximo, ás 4 horas da tarde, funcciona essa sociedade em sessão ordinaria.

Esmola—Para a viuva da rua do Marquez do Herval, 2ª loja do predio n. 126, remetteu-nos hontem um anonymo 1$, que remettemos ao seu destino.

Obras Publicas. — Pelo respectivo engenheiro chefe interino foi-nos offerecido um exemplar impresso do relatorio da repartição das Obras Publicas, do anno proximo findo. Agradecemos.

Generos alimenticios—O vapor *Jaguaribe* trouxe para o mercado do Recife 734 saccos de milho.

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento da bibliotheca na semana finda, foi o seguinte:

Sahiram para a leitura dos socios 88 obras em 169 volumes, a saber: 1 de theologia, 1 de historia, 1 de philosophia, 1 de revista, 1 de litteratura, 1 de astronomia, 3 de poesia e 79 romances, sendo: 79 em portuguez e 9 em francez.

Entraram no mesmo periodo 24 obras em 158 volumes, a saber: 2 de historia, 1 de geographia, 1 de philosophia, 2 de revista, 1 de litteratura, 1 de chimica, 1 de theatro, 2 de poesia e 81 romances, sendo: 37 em portuguez e 3 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 80 socios e 6 visitantes.

Foram offerecidas:

Pelo Sr. Justino Teixeira de Moura—Reflexions et menus d'un peintre genovais, 1 volume.

Pelo Sr. Antonio Cabral (Porto) — Antiguidades do Porto, 1 volume.

Pelo Sr. A. da Maia Pessoa—Oito obras em 8 volumes.

Pelo Sr. Dr. Nicoláo Josquim Moreira—Auxiliador da Industria Nacional, 1 volume.

Boletim da Sociedade de Geographia do Porto, pela respectiva redacção.

Fernando e Roccas—D'este pharol, com escala por Fernando, fundeou hontem no nosso porto a canhoneira nacional *Ypiranga*, pela qual o nosso correspondente da primeira d'aquellas ilhas escreveu nos o seguinte em 8 do corrente;

« Na tarde de 6, ás 5 horas e 1/4, deu fundo no porto de Santo Antonio a canhoneira *Ypiranga*, sob o digno commando do intelligente capitão tenente Francisco Forjaz de Lacerda, com varios officiaes da armada e o bem conhecido pratico da costa do norte Antonio Gomes Pereira.

« No mesmo dia communicou-se com a terra, e, não havendo trazido a mala do correio, pouco diantou em noticias ao ultimo vapor que aqui chegou no dia 16 do passado. Ignoramos ao que veio ella ao presidio, visto que não trouxe correspondencia official ou presos, passageiros e nem mesmo a mala e jornaes.

« Fomos informados verbalmente que nos circulos pequeninos d'essa cidade reina uma certa impressão desagradavel acerca da boa ordem d'este presidio. Podemos assegurar que para isso não ha o menor fundamento, pois a tranquillidade publica se mantem sob os melhores auspicios e a disciplina continúa inalterada.

« Se entre o actual commandante e o major da praça existe algum desgosto derivado puramente de circumstancias occasionaes, não é isso motivo para receiar se perturbação da ordem.

« Cumprindo portanto o grato dever de declinarmos uma tal asserção mantendo-nos crentes de que taes boatos fossem adrede espalhados para fins inconfessaveis.

« A prova inconcussa do que vimos de referir são as noticias que em seguida aqui inserimos, as quaes bem justificam a harmonia que domina todos os habitantes do presidio.

« Poucos e mal vestidos foram os mascaras que, segundo a pratica dos annos anteriores, nos tres dias carnavalescos, 19, 20 e 21 do passado, percorreram as ruas principaes do presidio, mediante as indispensaveis licença e clausulas estabelecidas pelas autoridades superiores.

« O que houve de melhor foram os dous unicos maracatús que sahiram a cantar e dançar com os instrumentos apropriados, e a imitação dos d'essa capital; cujas mascaradas se apresentaram bem caracterisadas.

« Não deixou de haver o barbaro brinquedo do entrudo, tão pernicioso em seus effeitos, quanto contrario á nossa civilisação, o qual comtudo não excedeu aos limites das conveniencias pessoaes.

« Felizmente, porém, todos esses passatempos, reproducções mais modificadas das antigas bacchanaes, correram na melhor ordem possivel, e sem que o menor vislumbre de desgosto os tivesse interrompido.

« Na quarta feira 22, começo do periodo quaresmal, o Revm. capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, padre Leonardo João Grego, celebrou a missa do costume, tendo antes benzido e distribuido cinza, completando por este modo as celebrações sacras d'esse dia, no qual a igreja christã distribue aquelle pó pelos fieis, sob estas tremendas palavras — *Memento homo quia pulvis es et in pulverem reverteris.*

« Depois da missa dos domingos aquelle illustrado sacerdote ha subido o pulpito e pregado sermões quaresmaes, tendo n'elles se desenvolvido a contento do grande concurso que o tem ido ouvir.

« A *Ypiranga* regressa hoje, apenas conduz um soldado com beriberi, considerado galopante, e um preso militar que concluio sua sentença.

« Continúa a chover, embora com muitas alternativas de sol ardentissimo, do qual ha resultado intenso calor. Comtudo os campos, mesmo os mais altos, conservam-se bem reverdecidos de legumes e pasto. A plantação nacional vai assumindo proporções satisfatorias, quer no seu desenvolvimento, quer no verdor herviço.

« Durante o mez, felizmente, nenhum facto houve a lamentar-se, pelo que o socego publico não soffreu a minima interrupção. »

Esqueletos de baleias.—O Museu de Paris recebeu para as suas collecções tres esqueletos de baleias pertencentes a especies que ainda não possuia.

Dous d'esses esqueletos foram dados ao Sr. Pouchet por um rico baleeiro noruego, o Sr. Foin. O terceiro foi comprado pela quantia de 700 francos. E' uma baleia azul femea. Os outros dous esqueletos pertencem a uma baleia azul macha e a uma baleia de braços compridos.

A baleia azul é a maior dos animaes conhecidos, quer no mundo actual, quer no mundo fossil. Quanto á baleia de braços compridos, é mais pequena, e pouco se distingue pelo esqueleto, viva tem uma physionomia completamente singular, por causa das corcovas de carne que lhe cobrem as faces, das compridas barbatanas festonadas e da cauda immensa, cortada em dentes de serra.

O transporte d'estes tres esqueletos, da Laponia para Paris, não deixou de ter seus transtornos e de exigir consideraveis despezas. Um dos animaes soçobrou com o barco que o trazia, e muitos dias foi batido pelas ondas contra os rochedos, o que o damnificou bastante.

A collecção de grandes cetaceos do Museu de Paris fica assim entre as primeiras da Europa. Falta ainda um cachalote: o que alli existia, feito de pedaços, foi distruido por ordem superior.

Estas novas riquezas hão de figurar em breve no magnifico edificio que se ergue ao fundo do Jardim das plantas, onde uma sala immensa poderá receber aquelles monstros marinhos.

Juntar-se-lhes-ha mais dous esqueletos de baleias, que actualmente estão expostos no pateo chamado da baleia, onde as intemperies os deterioram, e cujo valor pode ser calculado em 40.000 francos, pelo menos [uns sete contos de reis].

A catastrophe de Granada—*O Defensor* de Granada dá os seguintes pormenores de uma catastrophe:

« N'uma casa da rua de S. Mathias abrio uma loja, ha oito annos, João Granizo, honrado merceeiro.

Tinha oito filhos, quatro meninas e quatro rapazes, os quaes o céo tinha coberto de benções.

A mais velha, de dezesete annos de idade, chamava se Encarnação, e era formosa, branca de tez loiras de cabellos como um anjo; Angustias, sua irmã, tinha quartorze annos; Carmen onze; e Anna, a mais nova, seis; dos rapazes, João, o mais velho, tem quinze; Miguel, tem dez; Francisco tinha feito sete; e José é um pequenito de nove mezes.

Pelas duas horas da madrugada, notou o sereno clarões sinistros no interior da loja de Granizo, e immediatamente apitou, e se pôz a bater á porta chamando o dono; tudo foi inutil: os de casa dormiam profundamente. Os clarões augmentavam com rapidez, e o fumo começou a sahir, denotando que o interior do edificio era preso de um incendio.

Assustados os vizinhos, apressaram se a prestar auxilio ao sereno, e ouviram uma terrivel explosão á qual se seguiram grandes labaredas que appareceram pelas gretas da porta.

Indubitavelmente, o fogo augmentava; metteu se a porta dentro; espalhou-se a noticia tocaram os sinos da freguezia, e todos se puzeram em movimento.

Quando Granizo acordou, já não lhe era possivel sahir para a rua, porque as chammas se tinham apoderado da loja; não podia era possivel perder um momento; comprehendendo-o elle mesmo, levantou-se da cama [illegible] sua mulher, e ambos em trajos menores, pegando no pequenito, se dirigiram immediatamente para o pateo; no terceiro andar juntaram-se os filhos João e Miguel; todos, acordados pelas chammas, escaparam do perigo, passando pelo [illegible] para o do Sr. [illegible] que habitava a casa do lado [illegible] para a rua, refugiando-se no [illegible]. A [illegible] chegou alli em estado [illegible], que o terror e a forte hemorrhagia lhe produziram.

Antes de sahirem do estanco, a mulher de

Granada, que estava louca e chorosa como uma magdalena, entregou o pequenito á estrangeira, dizendo-lhe:

— Toma este, toma este, e dá-me a minha Encarnação e a minha Angustias da minha alma. Onde estão meus filhos? Onde estão meus filhos? que me tragam Carmen. Meu Deus, que desgraça!

O pai nem se quer podia fallar. Então disse-se que restavam cinco pessoas no predio, mas ninguem sabia em que aposento podiam estar.

— As meninas, as meninas, salvem-n'as! — diziam os da rua.

E todos diligenciavam derrubar as paredes, por traz das quaes se presumia que estivessem as creanças, quando uma horrorosa explosão fez arremessarem-se pelas janellas.

. . . .

Desabaram os tectos do primeiro e segundo andares, e perdeu-se a esperança de salvar as creanças, que não tinham ainda apparecido.

Só em perto de dez horas, quando diminuindo o fogo, se poude entrar no aposento onde estavam os cadaveres das cinco creanças. Como descrever o horroroso espectaculo que se offereceu á vista? Os cadaveres estavam completamente destruidos e feitos carvão. O da Encarnação tinha entre os braços o do irmãosinho. Não se póde imaginar uma scena mais lugubre. Os restos das infelizes meninas foram tirados d'entre as chamas e das fumegantes ruinas, e levados em caixões para o hospital de S. João de Deus.

Só se conheciam as feições do cadaver de Anna; ao de Carmen faltava uma mão e a cabeça; os outros, exceptuando o da Encarnação, tinham as pernas separadas do tronco e o desta tinha partida a espinha dorsal pela cintura.

. . . .

A situação em que se acham os pais das crianças queimadas é desconsoladora; parece que perderam a rasão; a mãi não faz senão dizer:

— Minhas filhas, minhas filhas, meu Deus, que me tragam minhas filhas!

O pai cala-se e chora, e cobre a cabeça com as mãos, como se temesse que o mundo lhe desabasse em cima.

No dia seguinte, pelas 5 horas da tarde, não sabiam ainda a sorte de seus filhos; dizia-se á ultima hora que lhes tinham participado toda a immensidade de sua desgraça; mas parece que nem sequer a comprehenderam. Tal é a desesperação e o desfallecimento dos seus animos. Deus os console!

Um pormenor horroroso. Revolvendo-se as ruinas, um dos trabalhadores encontrou a mão e a massa encefallica da menina, que não tinham apparecido ao extrahirem-se os cadaveres; esses restos foram levados para o hospital.

As perdas calculam-se em 60.000 e tantos duros.

A municipalidade de Granada fazendo-se ecco do sentimento geral, resolveu occorrer ás despezas do enterro das victimas.

A's 4 1/2 horas da tarde de sabbado umas tres mil pessoas invadiram as ruas proximas do hospital, de onde devia sahir o enterro.

O funebre cortejo percorreu varias ruas, a cujos lados, nos passeios e varandas se viam numerosas pessoas, que não podiam conter o pranto. Muitas senhoras desmaiaram, e outras soltavam gritos dolorosos, que commoviam profundamente os mais insensiveis.

Tal foi o fim da horrivel catastrophe, que levou o luto a Granada e grande desgosto ao seio d'uma honrada familia.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 73, de bons moveis, louças, vidros, crystaes, objectos de electro plate.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro n. 4, de moveis e outros objectos.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39, de ferragens e miudezas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Madre de Deus n. 11, de dividas.

Missas funebres — Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, por alma de João Baptista Correia.

Amanhã: ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do coronel Antonio Feijó de Mello.

Sabbado: ás 7 horas, na matriz da Escada, por alma de D. Emilia Candida de Mello Lima; ás 7 1/2 na matriz da Boa-Vista, por alma da mesma.

Loteria da provincia. — Hoje, 5ª feira, 16 do corrente, será extrahida a loteria 206ª, em beneficio da igreja da povoação de Tres Ladeiras, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Entraram, no dia 15 de março, para esse estabelecimento 31½ bois, pertencentes a:

Nomes	Bois	Kilos
Raposo & C.	9½	1.216
Esteves & C.	3½	423
Manoel Paulo	3	491
Bellarmino	2	231
Arminio Pessôa	1	119
Albuquerque	1	10
Eustorgio	½	63
Albuquerque & Irmão	1	141
Sydrou	3	[illegible]
Arrobada á:		
José Correia	3½	497
Luiz	1½	149
Regalia	½	6
João Marques	1	437
Justino	½	5

Foram vendidos a praça de 800, 720, 640, 560, 480, 400 e 320 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha	27	cargas
Fructas diversas	4	ditas

— Foram multados os mercadores Agripino Vel[illegible] da Silva e Henrique Soares de Albuquerque, por infracção do art. 66 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 14 do corrente:

Existiam presos 432, entraram 9, sahiram 4, existem 437; a saber: nacionaes 388, mulheres 12, estrangeiros 17, escravos 20. — Total 437.

Arranchados 433, sendo: — Bons 405, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Pedro Avencio de Alcantara.
Philolao Bezerra Cavalcante.
Targino José Francisco.
Manoel Baptista de Amorim.
Damião Soares da Silva.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 14 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 4, falleceram 3.
Existiam no dia antecedente 557 enfermos.
Existem 562, sendo: nacionaes: soldados 8, do sexo masculino 250, do sexo feminino 195; estrangeiros 80, estrangeiras 12; escravos 12, escravas 5.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 14 de março.

Justina Maria do Carmo, preta, Pernambuco, 16 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Joanna Marianna da Conceição, parda, Pernambuco, 55 annos, casada, Boa Vista; congestão cerebral.

Maria, parda, Pernambuco, 1 dia, Graça; espasmo.

Jeronymo José da Costa, branco, Portugal, 55 annos, solteiro, Hospital Portuguez; vomitos.

Manoel Carneiro Ramalho Camarão, pardo, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II; anemia.

Francisco Moreira de Souza, pardo, Pernambuco, 59 annos, solteiro, Hospital Pedro II; anasarca.

Manoel Ponciano da Silva, pardo, Pernambuco, 12 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Antonio José da Costa Valente, branco, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Santo Antonio; mielite.

— Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Ignez Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 48 annos, Parahyba.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque — medico. — Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

Consultorio medico-cirurgico
Consultorio medico cirurgico

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Advogados

Dr. Barros Guimarães tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.º andar.

Dr. Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Advogado na Côrte

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, tem seu escriptorio de advogacia na Côrte, e encarrega-se de revistas e qualquer negocio administrativo perante o governo e conselho de estado. Travessa do Ouvidor n. 36.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate Menier de primeira qualidade, muito fresco.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

A salsa, caroba e manacá

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Eugenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito, á Fabrica A ollo, rua do Cabugá n. 14.

Lições de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se dos seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealle, a rua do Imperador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Antonio José Ferreira Alves, morador á rua Duque de Caxias n. 18, 1.º andar, convida a todas as pessoas, que quizerem apreciar a escripta de Rodrigues Irmãos & Guimarães, feita pelo Sr. commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães, a virem a sua casa das 11 da manhã a 1 hora da tarde, aonde encontrarão os livros caixa — Diario, Razão, Registro de Letras, Borradores, Cartas do seu ex socio Domingos de Souza Rodrigues, Contrato e distrato social, Copia da Sentença dada pelo meritissimo Juiz do Commercio.

Recife, 15 de março de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães

O REVERSO DA MEDALHA

Lição de escripturação mercantil dada por um leigo ao eximio Sabichão Guarda livros o Sr. commendador Gaspar

1ª parte

Nos meus anteriores e ultimos artigos provei mathematicamente com os proprios lançamentos feitos pelo Sr. commendador Gaspar na escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, que o Balanço de 1876, assignado por S. S., era falso porque a escripta era falsa. Que a escripta tinha sido feita de *má fé* para apresentar um balanço falso com apparencias de verdadeiro. Que a escripta tinha sido feita de má fé, por isso mesmo que as transacções não correspondiam aos titulos dos lançamentos, e nem mesmo ao theor dos mesmos, e que d'ahi resultava a falsidade do Balanço. Que S. S. tinha feito a escripta propositalmente viciada, para ella não merecer fé em juizo. Ora quem faz escriptas desta ordem não póde dizer que se houve com lealdade e sinceridade para comigo, como S. S. alardeia no seu quinto artigo.

Agora, porém, vou, apezar de leigo na materia, dar a S. S. uma lição de escripturação mercantil, mostrando ao publico outro ponto de falsidade do Balanço, e o chorrilho de asneiras e erros, que vai na tal escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, e que não são admissiveis de modo algum em um homem que quer ter os fóros de guarda livros (fóros de borrador de escriptas, ainda... ainda) e que se jacta de sabio (até na asneira e na traficancia). (Presumpção e agua benta cada qual toma a que quer): os quaes em nada abonam a sapiencia do erudito guarda-livros. E ja que S. S. confessa no quarto artigo da sua segunda serie que fez a escripta de proposito, visto que em taes casos o seu proposito, foi, é e será sempre seguir as regras da arte. (Faltou-lhe dizer se é a arte dos *traficantes* ou dos *ignorantes*), pois bem eu aceito a sua primeira, e vou lhe provar que S. S. no que disse offendeu o seu mestre Degrange. E' impossivel que Degrange lhe ensinasse a fazer escriptas como S. S. fez a de Rodrigues, Irmãos & Guimarães.

Eu seguirei na lição que lhe vou dar o Methodo Degrange, publicado em 1837.

N. B. Razão B, pag. 197, livro velho — José Joaquim Pereira de Mendonça tem uma só conta aberta por S. S. com o titulo — *José Joaquim Pereira de Mendonça*. Eil-a:

RAZÃO B — PAG. 197

José Joaquim Pereira de Mendonça.

Deve

1876	
Março 31 — A' caixa, Diario fl. 546	1:800$000
Abril 30 — Idem, dito fl. 553	2.905$000
Abril 30 — A' mercadorias geraes, dito fl. 561	1:567$010
Maio 31 — Idem idem, dito fl. 573	218$330
Maio 31 — A' Balanço de sahida	14:323$870
	20.704$810

Haver

1876	
Fevereiro 29 — De letras a receber, ns. 12, 13, 14 e 15, Diario fl. 540	10.757$000
Março 31 — Idem idem, ns. 29, 30, 37 e 38, dito fl. 552	5:576$300
Maio 31 — Da caixa, dito fl. 565	1.567$010
Maio 31 — De letras a receber, dito fl. 574	2:804$500
	20:704$810

Eu já mostrei que o credito de José Joaquim Pereira de Mendonça era falso, por isso mesmo que era firmado em letras, que elle tinha aceitado em substituição; continuo a sustentar o que disse, e mais adiante hei de mostrar como o tal — *Capadocio* — fez o tal credito para enganar os socios, e todos quanto de relance visem e examinassem a escripta: mas pondo isso de parte vejamos os erros do Balanço. Assim, pois, pela conta supra José Joaquim Pereira de Mendonça, deve figurar no Balanço de sahida como credor de .... 14:323$870, que tanto é o saldo d'aquella conta, e pela mesma razão deve figurar no Balanço de entrada como credor da mesma quantia.

Mas quereis ver o que o *Bom do nosso commendador* faz? Esperai um pouco, que eu já vol o mostro, e depois me direis se o Balanço é falso, ou não; mas antes reparai bem que na dita conta já estão creditadas as letras ns. 12, 13, 14, 37, 38, 52 e 53, que elle aceitou em substituição ás do irmão.

O *Bom do nosso commendador* fechou os livros velhos — Diario e Razão B — em 31 de maio de 1876 por Balanço de sahida, sommando este a quantia de 246.052$047; e abrio os livros novos — Diario e Razão C — em 1 de junho de 1876 por Balanço de entrada, sommando este a quantia de 246.271$277. Ha, portanto, da somma de Balanço de sahida para a somma de Balanço de entrada uma differença para mais de 218$330.

Dégrange, Sr. commendador, a pag. 85 § 2º ensina que a conta de Balanço, deve reunir no debito e no credito, o saldo do debito e credito de todas as outras contas; e ainda Degrange, a pag. 121, art. 286, § 4, diz que a conta de Balanço reune em si os resultados das outras contas todas. Na mesma pag. 85 § 215, diz elle — que o Balanço de entrada suppõe necessariamente que se tenha feito o de sahida, aonde se devem ter reunidos todos os resultados de todas as contas, o que vem a ser o mesmo que dizer que o credito e o debito do Balanço de entrada deve conter as mesmas verbas que o de sahida, porque em rigor o Balanço de entrada não é mais do que a repetição do de sahida.

Ora, havendo uma differença do Balanço de Sahida para o de Entrada, como ha, errou S. S. Mãos á palmatorias. e bôlos.

Já vê que isto não foi seguir as regras da arte. E' verdade que S. S. não declara se a arte era de sapateiro, remendão — ou da traficancia — por isso tem desculpa; mas fique sabendo que as regras da arte de escripturação mercantil — é o que ensina Degrange — e não o que S. S. fez.

E esta differença continuou a subsistir até ao fim do anno, em que S. S. fechou e assignou o Balanço de 1876. Estará ou não falso o Balanço, Sr. Commendador? Negue o que fez e escreveu.

Até aqui differença nas sommas; mas olhe que não é por erro de somma: é por augmento de parcellas.

Agora vai entrar em scena a conta, e vai apparecer a raiz da differença das ditas sommas.

No Balanço de Sahida figura José Joaquim Pereira de Mendonça, como credor de..... 14:323$870, como era natural, pelo saldo da conta que já deixei transcripta, mas que tambem já declarei era falso. No Balanço de Sahida José Joaquim Pereira de Mendonça não figura com debito algum, como assim devia ser, visto que as contas todas estão balanceadas. Até aqui vamos muito bem — vamos — *á merveille*; d'aqui por diante houve — *Burridade*.

No Balanço de Entrada, porém — o *Bom do Nosso Commendador*, que só tem generosidade com o alheio, desprezou o saldo da conta velha, para no *Balanço de Entrada* fazer figurar José Joaquim Pereira de Mendonça como credor da quantia de 14:542$400; e como devedor de 218$330: sendo o credito feito á custa da importancia das letras com os ns. 12, 13, 14, 37, 38, 52 e 53 que Mendonça aceitou em *substituição* ás do irmão, e que ja se acham balanciadas na conta velha, como a propria conta se vê; e o debito formado á custa da importancia das mercadorias por elle compradas em maio, e que tambem já está balanciada na mesma conta, com se verifica da propria conta.

Ora, admittindo as regras de Digrange — que o Balanço de Sahida é a reunião dos saldos de todas as contas, e que o Balanço de Entrada não é mais do que a repetição d'aquelle, o homem não póde ser credor e devedor ao mesmo tempo no mesmo Balanço; logo S. S. errou e fez — Burridade — expressão muito trivial na bocca do porito Fiuza. Chegue portanto as mãos á palmatoria... e bôlos para outra vez estude melhor o Digrange.

Ainda aqui S. S. desprezou o que lhe ensinou Degrange para seguir as *regras da arte* da traficancia.

Ora, continuando a ser feita a escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães por S. S. sob semelhantes auspicios, claro é que o Balanço é falso; porque a escripta é falsa. — E será isto lealdade e sinceridade? Será isto a probidade de 40 annos? Que o diga a antiga sociedade dos logistas, de que S. S. foi thesoureiro. Que o diga o Sr. Manoel Antonio de Azevedo.

Sr. Commendador Gaspar, o Balanço de Entrada não é mais do que a repetição — verba por verba — a cópia fiel do Balanço de sahida. As suas parcellas devem ser as mesmas, e nominas identicas. O contrario denota ignorancia ou *má fé*. Ignorancia são todos de opinião, que não; e especialmente eu não a posso admittir em S. S. — *má fé* todos dizem que sim, e eu digo — requinte da *má fé*.

Figurando, pois, José Joaquim Pereira de Mendonça no Balanço de Sahida como credor de 14:323$870, embora seja um credito falso — devia tambem figurar no Balanço de Entrada como credor da mesma quantia, e não tendo elle debito algum no Balanço de Sahida, como não podia ter por se acharem todas as contas balanciadas, como é que o tem no Balanço de Entrada?

Só S. S. mesmo é que poderá dar o significado. Então, Sr. Commendador, que — arte — seguio?

Mentiroso e *farcola* — são predicados inherentes ás pessoas que fallam muito — e que pouco acertam.

Quando é que S. S. tenciona deixar de fallar em *letras de favor*? — Todos dizem que letras que se aceitam em — *substituição de outras letras* — tendo precedido um contrato de pagamento *escarrapichado* por S. S. no Diario da casa commercial, de que S. S. era guarda-livros gerente e caixa, que não são de favor, mas sim que constituem um debito real.

Ora o que vale é o que está escripto, e o que S. S. diz — leva — o vento. E' o mesmo que estar ladrando á lua. Não canse os seus pulmões com tanto favor, pois póde ser accommettido de alguma congestão pulmonar, e ir com tantos — *favores* — prestar contas a Satanaz de tantos *favores*.

Diz S. S. que o desfalque na caixa no anno de 1876 não foi de seis contos de reis; mas sim de muito menos, e appella para o livro caixa, Diario e Razão, convidando-me a apresental-os em lugar, dia e hora certa para S. S. me mostrar que foi muito menos.

Ao convite respondo com o annuncio que vai inserto no alto d'este meu artigo, que continuará a sahir em quanto eu escrever.

Agora no livro Caixa escripto por S. S. está o seguinte:

Caixa — 31 de dezembro de 1876 — Haver

De Gaspar Antonio Vieira Guimarães. Importancia em debito de sua conta	3:000$000
De Domingos de Souza Rodrigues. Importancia em debito de sua conta	3:000$000

No Razão C pag. 6.

Na conta particular — Gaspar Antonio Vieira Guimarães — Deve

A' caixa — Diario 105	3:000$000

E a fl. 11 do mesmo Razão

Domingos de Souza Rodrigues. — Em conta de capital

A' caixa — Diario 105	3:000$000

Agora no Diario C. fl. 106, temos os seguintes lançamentos:

31 de dezembro de 1876

Diversos á Caixa

Gaspar Antonio Vieira Guimarães. Importancia em seu debito por meação de falta em caixa occorrida desde junho a esta parte, ficando este lançamento dependente de ulterior verificação	3:000$000
Domingos de Souza Rodrigues. Importancia em seu debito por meação de falta em caixa occorrido desde junho a esta parte, ficando este lançamento dependente de ulterior verificação	3:000$000

Então Sr. commendador é de seis contos de reis ou de muito menos? Ora que S. S. não ha de deixar de mentir? Tambem isso entrará nas regras d'arte de S. S.? Mais depressa se pilha um mentiroso, do que um côxo.

Continuarei.

O seguinte artigo será a 2ª parte da lição mercantil.

Recife, 15 de março de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães, e o Dr. Antonio José Ferreira Alves.

V

Principiou o *illustrado* Dr. Ferreira Alves eu 2º artigo inserto no *Diario* de 26 de fevereiro, pela constante e desentoada cantilena — de ter provado nos anteriores a falsidade constante de seus e meus feitos, insertos nos *Diarios* de 4 á 10 de fevereiro ultimo; como se factos dos quaes a praça está á par, possam ser destruidos com simples palavrões desordenados e contradictorios.

Depois; continua o *illustrado* doutor, « bastavam todas as considerações que fiz (*pois não doutor, até mesmo a metade*, para [illegible]), com que o Sr. commendador se tem apresentado na questão Ferreira Alves e Mendonça a proteger o seu amigo e compadre, QUANDO A SUA DIGNIDADE E A SUA TÃO DECANTADA PROBIDADE O OBRIGAVAM A CONSERVAR SE NEUTRO. »

Sr. Dr. Ferreira Alves, ainda que o seu constante palavreado boçal o denuncie, eu nunca o julguei tão falto de senso, a ponto de vel-o um dia exposto ao escarneo publico.

Que juizo estarão fazendo de S. S. os proprios julgadores da causa, os escrivães e mais pessoas que sabem, e dos autos consta que, se eu tomei parte n'ella, foi por que S. S. a isso me obrigou judicialmente!

Como é que o Sr. falta a verdade tão impudentemente ao publico perante o qual se deve mostrar circumspecto, prudente e eminentemente sizudo, como deve ser todo e qualquer um medico que se preze?

Assim, pois, tomando eu parte no pleito obrigado por S. S., forçoso lhe é aceitar e soffrer as consequencias de meu proceder, sem que lhe reste direito a entrar no sanctuario de minha consciencia; tanto mais quanto, tudo quanto disse em juizo, lhe fiz certo anteriormente.

Assim, *illustrado* doutor, sendo certo e consta dos autos, ter eu tomado parte na questão a requisição sua: e sendo tambem certo ter lhe eu antes exposto meus sentimentos a respeito, do que tenho testemunho; quem é o homem de má fé, o Sr. ou eu?

O Sr. que em refutação ao meu historico limita-se ao — ignoro, e falso como que fosse bastante sua palavra *honrada*, como *honrado* é quando diz que Mendonça fez concordata, sabendo ter elle apenas comprado uma massa em a qual responsabilidade alguma tinha; quando diz ter eu tomado parte em sua questão officiosamente, tendo-me a isso obrigado judicialmente: ou eu que fiz o meu historico constante dos seus e dos meus factos, cuja veracidade é conhecida de muita gente?

Quem é em taes casos o falsario, o mentiroso — substituto do Quaresma e outros que taes, — O Sr. ou eu? O publico o decidirá.

O *illustrado* doutor, julgando fulminar-me com a publicação das cartas de seu sobrinho Domingos, datadas do Rio de Janeiro em 3 de maio e 8 de junho de 1880, não fez mais do que justificar tudo quanto tenho dito, e dar um pleno e formal desmentido as suas proprias asserções.

Pondo de parte a apreciação que o Sr. Domingos dá a um simples promettimento verbal, considerando-o sem duvida por ignorancia, debito real, digo que além do equivoco da passagem do recibo de janeiro de 1877, tudo mais julgo muito natural.

Sim, tendo nos o Sr. Mendonça feito promessa de nos salvar do maior prejuizo segundo a liquidação que fizesse da massa que tinha comprado por 25 %, não era natural que o Sr. Domingos fizesse toda a diligencia para ir alcançando esse desideratum?

Não era tambem muito natural que o Sr. Mendonça confirmando sua promessa a fosse adiando ou mesmo demonstrando a impossibilidade de a satisfazer em virtude da morosidade da liquidação?

Oh, se era.

Pois bem, illustrado doutor, foi isto o que o Sr. Domingos demonstrou em suas cartas de 3 e 8 de junho de 1880, e demonstrou a verdade: ja vê S. S. que não me tenho enganado fazendo o bom conceito de seus sobrinhos.

Entretanto, o *illustre* doutor cassando sciencia, faz com enfatuação: « mas importa isto confissão de divida? »

Ora bolas, senhor doutor, tres vezes bolas.

Disseram, ou contém essas cartas alguma cousa com relação as letras, senhor doutor? Não.

Logo a questão é de divida sobre promettimento verbal e não de letras.

Diz o doutor *precloro*: — « D'esta deploração feita por meu sobrinho tambem se deduz a razão pela qual elles não ajustaram as letras e Estado do Dr. Ferreira Alves, e não de acertado; é-me licito assim o declarar por honra [illegible]. »

Agora *preclaro e insigne* doutor, veja que no seu sobrinho falla bonito esquecendo se das letras?

E eu se elle pelo silencio e mesmo pelo cancellamento d'aquellas que lhe tem a mão na do vencimento, confessa ou não o favor?

Agora diga me, doutor, se as letras não forem de favor e sim aceitas em pagamento de conta, como justifica o senhor o cancellamento de tres letras no importe de seis contos e tantos mil reis inclusive a de 113 vencida em 30 de março de 1877?

Como explicará o senhor, a circumstancia expressa nas cartas de seu sobrinho Domingos, indo elle receber por conta da conta e não das letras que, (segundo sua opinião actual) tinham pago e se achavam desde muito vencidas?

Qual a razão, doutor, pela qual o senhor demanda pela conta e por acção ordinaria, juntando lhe essas letras estropeadas como prova subsidiaria?

As letras não foram de favor, foram aceitas para pagamento do debito de Francisco, diz o doutor; e tio e sobrinhos não exigem o pagamento das letras e sim o da conta. Já se vio d'isto!...

Em continuação, diz o Dr. Ferreira Alves em seu artigo inserto no *Diario* do 1º do corrente:

« Continúo na ardua e bem espinhosa tarefa que me impuz de patentear a pura verdade »

Oh! é muito escarnecer do senso publico?! Pois quem diz em seus artigos que Mendonça fez concordata com seus credores, quando elle os não tinha e apenas comprou uma massa na qual não tinha responsabilidade alguma;

Quem diz que eu tomei parte em sua questão officiosamente, tendo-me a isso obrigado como consta dos autos;

Quem justifica o seu negro procedimento praticado em audiencia do commercio do 1º de fevereiro d'este anno, com uma aleivosia, como seja a do desfalque da caixa pela fórma que o descreveu, póde ser considerado como patenteador da pura verdade?

Comtudo, esquecendo-se logo da *pura verdade*, descreve-a na sua alheada de parvoices com relação ao conto e quinhentos mil réis recebido em janeiro de 1877, que [illegible], as quaes não respondo; visto que, [illegible] que, tendo o Sr. Mendonça quinhentos mil reis em credito da conta que comprou e isto em data de dezembro de 1876, ao entregar em janeiro de 1877 a quantia de um conto e quinhentos mil reis, e exigindo recibo das duas quantias, ficou pago de dous contos de réis.

Portanto, verificando se pelo exame dos livros offerecidos pelo *verdadeiro* Dr. Ferreira Alves e pelos do Sr. Mendonça que este tinha pago por conta da compra que fez do debito de seu irmão tres contos de réis, sendo em dezembro de 1876, 500$000; em janeiro de 1877, 1.500$000; e em novembro de 1878, 1.000$000; que mais quer o *illustrado* doutor?

Para que cacetear constantemente o publico com semelhantes asneiras?

No *louvavel* intento de negar o facto por mim exposto com relação ao terem pedido para eu pedir a Mendonça o aceite de favor, de mais 10, 12 ou 15 contos, lá como queira o doutor, (porquanto não perca) transcreve o texto da conta datada de 31 de janeiro em que o sobrinho Domingos diz, que nem elle, nem o irmão Seraphim, lhe pediram para elle me fallar em semelhante cousa.

Por certo, incomparavel doutor, ou o creio. Mas, diga-me, falle verdade ao menos uma vez, e ao depois minta até arrebentar.

Quando foi que eu disse que o senhor me fez o pedido á rogo de seus sobrinhos?

O que eu disse e se acha bem claro em meu historico, foi que o senhor em dias de julho ou agosto de 1876, subindo ao escriptorio, disse-me:

« Meus sobrinhos dizem que se se podesse despachar as mercadorias existentes na alfandega, maiores vantagens se fariam. »

Por certo, lhe respondi eu, mas hão de se despachar conforme as forças da caixa.

« Se V. pedisse a Mendonça elle aceitava uns 10 ou 12 contos, que F. descontava e assim se despachariam as mercadorias. »

Ora, exposto o facto pela fórma que exponho em meu historico e acima ractificado, quer isto dizer que o Sr. o fez a pedido de seus sobrinhos?

Não; antes pelo contrario, indica que o Sr. no *louvavel* intento de ir safando, fazia officio somente insinuações para engarampar a outrem.

— Agora, meu *illustrado* doutor, deixe-me ver se lhe avivo a memoria a tal respeito. S. S. disse-me — Fulano desconta: lembra-se quem é esse Fulano...? se não se lembra, lembro-me eu, e é elle incapaz de faltar a verdade.

Pois bem, saiba doutor, que no dia seguinte aquelle em que o Sr. me fallou para eu pedir o favor a Mendonça, eu o communiquei a esse fulano, e elle me disse — « fizestes bem, quando as cousas não vão bem não se compromette amigos. »

Advinharia eu, doutor, o seu procedimento futuro para em acto continuo ao seu pedido communical-o a esse amigo! Ninguem o dirá.

Assim pois, converse com esse amigo e elle lhe dirá se foi assim ou não.

O *illustrado* Dr. *lamuriando* descreve no *louvavel* intento de desconceituar Mendonça, a farça que se deu em Maceió no julgamento de uma quebra, em que muito de industria o envolveram duas *angelicas* creaturas em tudo muito parecidas em *constituição* com o *illustrado* doutor, para assim verem se podiam furtar-se ao pagamento de uma letra de dez contos de réis.

Mas, a esses, como ao illustrado doutor, sahio-lhe o anno bissexto, justificando-se plenamente o Sr. Mendonça fazendo pagar a esses miseraveis principal, juros e custas.

Isto, *illustrado* doutor, é sabido na praça de Maceió e em Pernambuco; portanto, o Sr. perdeu o seu *latim*.

Queixa se o *illustrado* doutor, de eu trazer a constituição de sua pessoa para a questão.

Ora, Sr. doutor, o Sr. está cassuando commigo.

Como trazer eu sua constituição para a questão, se eu não sei qual ella é?

« Trazer para a questão a minha constituição, a minha profissão e a conta que tirei... é misturar alhos com bugalhos, grellos com brocos. »

Diga-me agora incomparavel doutor, a que ficou reduzida em taes casos a sua disforme constituição: a alhos ou bugalhos?

Sois um portento incomparavel doutor, e como tal incurso em lesa sciencia por a não terdes desengarrafado ha mais tempo.

Continuarei, se necessario for, a demonstrar o quanto é calumniador o Dr. Ferreira Alves, se porventura elle não provar a inexactidão de meu historico inserto nos *Diarios* de 4 a 10 de fevereiro ultimo; bem como que, se a *banca* foi a *gloria*, foi isso devido a feitos seus e em seu unico proveito; visto que, tendo S. S. massa para pagar integralmente, metendo-se *atraz da cortina* pagou a seus credores com, repito e sustento, 10, 15 e 20 por cento.

Recife, 15 de março de 1882.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Jurisprudencia

A *publicação* que se mandou fazer, no *Diario* de 1[illegible] do corrente, do accordão que negou provimento ao aggravo interposto pelo coronel José de Souza Leão do recebimento dos embargos oppostos á execução movida contra o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, *naturalmente para fixar jurisprudencia cerca do ponto controvertido* me impõe, como advogado que minutei o aggravo, no qual sustentei que não eram admissiveis na execução embargos de materia que dissesse respeito a causa principal, e que pendia da decisão dos embargos oppostos a assignação de dez dias, ainda não proferida, o dever de fazer breves considerações não para censurar o accordão, mas para elucidar o que allleguei no aggravo.

Acato profundamente as decisões dos tribunaes respeito a rectidão e imparcialidade dos juizes que intervieram no julgado, porem mantenho o direito de elucidar as questões ou pontos de direito sobre que tenho profunda convicção.

Peço permissão para dizer que, aceitando os principios geraes a que recorreu o accordão publicado, contesto a sua applicação a especie do que se tratava, assim como contesto que se não devia fazer distincção acerca da procedencia ou origem da execução.

Prescindirei da circumstancia de haver o juiz da execução mandado dar vista as partes sobre os embargos offerecidos depois dos 6 dias da penhora, em vez de recebel-os ou regeital-os, como é expresso no art. 586 do Reg. Commercial; prescindirei ainda de haver elle demorado os embargos em sua conclusão por mais de 74 dias, vencidos antes das ferias, depois das quaes publicou o simples interlocutorio do recebimento dos embargos, com violação expressa do § 1.º do art. 27 da lei da reforma judiciaria e 72 do Reg. para occupar-me somente do ponto cardial que consiste em se admittir na execução embargos que dizem respeito á causa principal e de não fazer a lei distincção da natureza da execução, como julgou o referido accordão.

Ha distincções que são inherentes á natureza do processo e que dimanam, como consequencia necessaria, da marcha que n'elle se deve seguir.

Por via de regra a execução se faz em virtude de sentença passada em julgado e que dividio o ponto ou pontos que diziam respeito a mesma causa. Nestas execuções são admissiveis embargos de nullidade provada do ventre dos autos e fulminadas por lei expressa; se não foram allegadas, nem decididas na causa principal § 7.º do art. 577 do Reg. Commercial.

Nas execuções, porém, que se fazem em virtude de sentença que recebeu os embargos com condemnação, nas quaes se prosegue sem embargo de se tornar ordinaria e de fixar a execução dependente da decisão que for proferida sobre os embargos, se não póde admittir embargos que digam respeito a causa principal pelas seguintes juridicas razões:

1.ª a de não haver ainda decisão sobre a causa principal, que se tornando ordinaria depende da sentença que for proferida sobre os embargos recebidos com condemnação, em virtude do que se extrahe e executa a sentença na conformidade do art. 259 do Reg. Commercial, e conseguintemente não se póde dizer que taes embargos não foram allegados e nem decididos na causa principal sobre a qual ainda não foi proferida decisão, sendo que apenas se dá o recebimento dos embargos com condemnação, sem haver qualquer decisão ou apreciação sobre a procedencia dos embargos;

2ª, a de ser abstruso que conjunctamente se discutissem embargos oppostos á assignação de dez dias, que, sendo recebidos com condemnação, tornavam a causa ordinaria, para ter lugar ampla discussão e decisão que admitte appellação suspensiva, e os embargos oppostos na execução, porquanto resultaria isto desordem e tumulto, não só porque se discutiria na execução os embargos que estão sendo discutidos na causa principal, admittindo-se a ficção de que os embargos offerecidos na execução não foram decididos na causa principal, como porque existiriam duas pendencias identicas e sobre a mesma materia, para serem decididas em processos diversos, podendo resultar decisões encontradas, assim, por exemplo, na causa principal se poderia julgar improcedente a materia allegada nos embargos, entretanto que na execução se poderia julgar provados os mesmos embargos, sob pretexto da que, não tendo sido decididos na causa principal, poderiam sel-o na execução.

E' evidente a antimonia e anarchia que d'ahi resultariam. A distincção, pois, acerca de embargos que se possam allegar na execução por não terem sido na causa principal, é inherente a execução que provém de recebimento de embargos com condemnação, na qual se não pode allegar o que está dependente da causa principal, pelos motivos que ficam expostos.

Limitei estes embargos ao modo da execução que são supervinientes depois de julgar a causa principal, e que nada tem que ver e nem influe sobre esta.

Si o recebimento dos embargos se limitasse a parte d'estes referentes ao modo da execução, por falta da citação da mulher do executado para execução dos bens de raiz, que aliás não foi allegada nos embargos, remettendo para a causa principal a materia extranha ao modo da execução, não interporia aggravo contra o que sustentei.

O aggravo, porém, se fundou em ter o juiz da execução recebido embargos que diziam evidentemente respeito á causa principal, e fundei o aggravo no que fica exposto, isto é, na anarchia juridica, que resulta de se considerar como não apresentados na causa principal os embargos que ainda não foram decididos n'ella, mas que lhe foram oppostos e discutem ordinariamente, admittindo-se a ficção de já terem sido decididos na causa principal embargos que ainda o não foram.

Mantendo debaixo d'este ponto de vista a opinião que sustentei no aggravo e desejando ver ventilada essa questão, principalmente para que se fixe por uma vez a jurisprudencia, escrevi estas linhas com toda isempção de espirito, sem vislumbre de censura e sómente no desempenho franco e consciencioso da profissão que exerço.

Recife, 15 de março de 1882.

José B. G. Alcoforado.

A' Assembléa Provincial e ao Exm. presidente da provincia

No dia 3 do corrente mez foi apresentado á Assembléa d'esta provincia um abaixo assignado firmado por proprietarios, moradores e frequentadores da povoação da Boa-Viagem, solicitando a canalisação d'agua potavel de um dos mananciaes do rio Jordão, de cuja falta ha muito se resente aquella povoação.

Além d'esta urgente necessidade ha tanto tempo reclamada, outras mais existem em condições de serem igualmente attendidas, sobresahindo entre ellas o estabelecimento de uma linha de bonds da estação á povoação para transporte de passageiros e bagagens; e não obstante existir ainda em vigor uma lei sanccionada pelo ex-presidente João Pedro Carvalho de Moraes em junho de 1875, até agora não foi posta em execução, sem duvida por falta de garantia, em consequencia de que foi já uma vez rescindido o respectivo contrato com o Sr. Justino José de Souza Campos.

Convém, pois, que a patriotica Assembléa se condôa da sorte dos agricultores que percorrem a zona da linha ferrea de S. Francisco, e a quem melhor aproveita a povoação da Boa-Viagem, facilitando-lhes esse meio de transporte, para o que bastará accrescentar a lei existente uma garantia de 6 por cento até o capital de oito a dez contos de réis, de cujo melhoramento provirão immensas vantagens para a mesma povoação pelo augmento das decimas com o augmento da edificação, que logo se desenvolverá.

Manda a justiça que se faça aqui menção dos illustres nomes dos ex-presidentes, desembargadores Lucena e Oliveira Maciel, pelo vivo interesse que tomaram durante suas administrações á bem do progresso da mencionada povoação, distinguindo-se aquelle a ponto de fazer collocar trilhos até certa distancia da estação, á cuja experiencia assistio e de mandar proceder ao respectivo orçamento pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Francisco, que era então interino neste o illustrado Dr. Paulo de Oliveira, como se vê da sua informação abaixo transcripta; e havendo da parte do ultimo a resolução da abertura do rio e tambem da construcção da linha de bonds, melhoramentos que não foram executados em virtude da curta administração de SS. Excs.

Mas agora pode-se attender á todas essas urgentes necessidades com a chegada do illustrado e digno presidente conselheiro José Liberato Barroso, á quem sobram titulos para que seu nome fique ligado a melhoramentos reaes, pelos quaes a provincia lhe votará eterna gratidão.

Eis-nos, pois, na melhor opportunidade para promover-se sériamente os principaes melhoramentos de que está dependendo o engrandecimento da Boa Viagem, ao menos para que se torne um arrebalde [illegible]

ILEGÍVEL

lugares de banhos do mar no estrangeiro, onde já se observa o luxo.

Pedimos, pois, para o assumpto a preciosa attenção do illustre presidente da provincia e da patriotica Assembléa Provincial, e acreditamos que ambos corresponderão dignamente á confiança depositada na justiça e sabedoria de suas deliberações.

A mesma illustrada Assembléa Provincial já favoreceu extraordinariamente á cidade de Olinda com o abastecimento d'agua e gaz, auxiliando a empreza que para esse fim se organisara, e se achava em estado decadente, com o emprestimo de oitenta contos de réis em apolices, á juro de 7 por cento, mediante garantia dos seus materiaes.

Portanto, é justo o pedido que ora faz-se para a Boa Viagem, digna por certo de melhor sorte.

Copia.—N. 25.—Estradra de ferro do Recife ao S. Francisco.—Repartição fiscal, em 4 do março de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo V. Exc reconhecido a conveniencia e utilidade para esta estrada de ferro de construir-se uma linha de carris entre a estação da Boa Viagem e o povoado do mesmo nome, e recommendando-me para remetter-lhe um orçamento approximado de semelhante construcção; cabe-me a honra de cumprir as ordens de V. Exc. com a inclusa nota demonstrativa da despeza a fazer-se, e que foi organisada de accordo com o superintendente.

Devo observar a V. Exc., que os trilhos incluidos no citado orçamento, são de um peso muito superior ao que se faz necessario actualmente; mas assim acontece pela circumstancia de serem os unicos que possue a companhia em seus armazens, e poderem servir mais tarde para fazer chegar as nossas locomotivas até o dito povoado, se fôr isto necessario. A despeza a fazer-se, só póde ser paga pelo custeio da estrada, precedendo autorisação do Governo e em prestações mensaes, que não sobrecarregam muito aquella verba.

E' certo que semelhante melhoramento acompanhado da medida já adoptada para a construcção de novas casas de habitação no mesmo povoado, concorrerá muito para o desenvolvimento d'esta estrada de ferro.

Devo ainda accrescentar que no orçamento não se incluio o custo de animaes, porque talvez seja preferivel empregar n'esses transportes uma pequena machina de serviço já existente n'esta estrada, no caso contrario, é preciso accrescentar ao total mais dous contos de réis para compra de animaes, o que elevará a somma do orçamento a 20:000$000.

Este algarismo pode ser menor, se mais leves forem os trilhos; mas n'este caso é indispensavel despender desde logo a quantia orçada.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia de Pernambuco. —*Paulo José de Oliveira*, engenheiro fiscal interino.

Orçamento para uma linha de carris entre a estação da Boa-Viagem e o povoado do mesmo nome, 4.850 pés inglezes

Trilhos 414 ton. a 100$000	11:400$000
Dormentes— 00 a 2$000	1:600$000
Coxires—800 a 2$000	1:600$000
Pregos, cunhas, etc.	400$000
Barro e aterros	1:000$000
Dous carros	2:000$000
	18:000$000

O serviço será feito por uma pequena machina, cujo custo não vai contemplado por ser da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. Na hypothese de ser feito por animaes, o total do orçamento será de 20:000$000.

Observação

O melhoramento de que se trata é tão vantajoso á receita e futuro da propria estrada de ferro, que o Governo não deve recusal-o.

Para indemnisar a despeza feita, basta destinar para este fim a receita proveniente da estação da Boa-Viagem e do movimento que para alli se dirigir durante dous ou tres annos, no maximo. E' um pequeno sacrificio, que será compensado superabundantemente nos annos seguintes. Lembrarei que tendo o Governo decidido que a companhia Pernambuco Street Railway podia prolongar os seus carris até Afogados, esta estação ficou prejudicada, sem resultado algum e permanentemente, em cerca de tres contos de réis annuaes: não é, portanto, objecto digno de reparo abrir mão da renda de outra estação de 2ª ordem por limitado espaço de tempo, para colher resultados tão importantes como incontestavelmente serão os que se devem esperar de uma linha de carris que ligue o povoado de Boa-Viagem á estação do mesmo nome.

Companhia lyrica

Lucia Avalli

Effectuou-se ante-hontem no Theatro de Santa Isabel o beneficio da eximia artista a Sra Lucia Avalli com a representação da bella composição de Verdi—a opera « *Ernani.* »

Como era de esperar foi aquelle beneficio uma brilhante festa artistica.

A Sra. Lucia Avalli foi alvo constante de explendidas manifestações do publico que aprecia devidamente o seu verdadeiro e real merecimento.

O Theatro achava-se litteralmente cheio, regorgitante de povo, que sequioso para applaudir a distincta e sympathica artista para alli affluira disputando os logares, que, estando todos occupados, fizeram-se poucos, muito poucos, para satisfazer a avidez de quantos no Theatro queriam ter ingresso.

A Srs. Avalli foi victoriosamente applaudida todas as vezes que foi chamada ao proscenio, especialmente depois de haver executado na rabeca uma phantasia sobre motivos da opera « *fille du regiment* » — onde o enthusiasmo tocou ao delirio, sendo ella repetidas vezes chamada, e recebendo, além de diversos presentes que lhe eram offertados de todos os lados do Theatro, muitos e lindos *bouquets*, acompanhados sempre de phreneticos e estrepitosos applausos.

No coração da distincta cantora devia pullular o prazer que é natural a quem vê-se alvo de tão explendidas manifestações, que só traduzem verdadeiros triumphos.

A representação da opera correu satisfatoriamente e com geral agrado.

Todos os artistas que n'ella tomaram parte, procuraram á porfia corresponder ás exigencias da bella musica de *Ernani*, sendo esta uma das melhores exhibições que alli temos visto na actual companhia.

A Sra. Lucia Avalli no papel de Elvira satisfez plenamente, cantando perfeitamente bem desde a cavatina do 1º acto até o brilhante tercetto do 4º acto, onde saccou a notavel artista uma nota agudissima, como ainda não haviamos ouvido; pareceu nos um *mi bemol* tirado com toda a clareza.

Mesmo no trabalho dramatico do entrecho a Sra. Avalli mostrou-se perfeita conhecedora da scena, elevando sublimemente em muitas situações difficeis, em que sómente bons artistas podem sahir-se bem.

Em todos os intervallos tocava no salão uma banda de musica marcial.

Emfim a Sra. Avalli deve estar satisfeitissima, como soem estar sempre aquelles que são objecto de manifestações de apreço como a que assistimos ante hontem no Theatro de Santa Isabel.

Justus.

Em nome dos habitantes do bairro de Santo Amaro das Salinas venho pedir ao Sr. Schmidt á retirada do bond n. 30 do serviço da mesma linha.

Se eu houvesse de attender a meus interesses, como clinico, ficaria silencioso, sem levar em conta a reclamação dos meus infelizes companheiros de viagens no dito bond, e em breve teria de ser chamado para os tratar de padecimentos das visceras abdominaes, produzidos pelos constantes e violentissimos abalos, que n'elle soffrem mas levando-me mais pelos sentimentos de humanidade, venho trazer ao conhecimento do Sr. Schmidt tão justa reclamação, esperando que S. S. lhe dê o devido peso.

O bond n. 30 faz toda a viagem em uma continuada oscillação horisontal, que torna os pés e as pernas dormentes; e além d'isto produz taes abalos, principalmente quando leva poucos passageiros, o que se dá quasi sempre, que os levanta repetidas vezes e com violencia dos bancos.

Mil vezes se tem pedido aos conductores para levarem isto ao conhecimento do illustre gerente; mas este que se ufana de despresar o clamor publico, que se não dá ao trabalho de ler os bilhetes postaes, em que se escrevem queixas contra a Companhia ou seus empregados, não se dignará prestar attenção ao dito de um conductor; e como me receio de que dirigindo-me a elle particularmente por carta esta deixe de ser aberta; recorro á imprensa para tornar publica a exigencia dos moradores de Santo Amaro, e poder assim chegar ao conhecimento do gerente, e tiral-o da indifferença, com que encara o publico, fazendo crer que elle nos faz favor em nos prestar transporte, quando é a isto obrigado por um contrato, do qual aufere vantagens, que não são maiores pela má direcção que S. S. dá aos negocios da empreza de que é gerente, como é geralmente sabido.

Recife, 15 de março de 1882.

João da Silva Ramos.

Tendo sido publicada no *Jornal do Recife* de hontem uma poesia offerecida a Sra. Avalli, a qual vinha assignada com o meu nome, apresso-me á declarar que nunca fui *poeta d'agua doce*; e se o seu autor não tem nome nem familia, é melhor que vá procurar na costa da Africa, ou então nos Vasconcellos e Cavalcantes e outros, que é aonde ha muitos bastardos.

Recife, 15 de março de 1882.

Luiz Tavora.

Ao publico

Constando me que, desde que os jornaes de ante hontem annunciaram uma vaga de senador por esta provincia, algumas pessoas preoccupando-se com o meu humilde nome tem propalado, de boa fé ou maliciosamente, que eu não posso ser votado para senador, porque o lugar de regedor do Gymnasio, que presentemente exerço é incompativel com aquelle alto cargo, e indeclinavel dever meu protestar contra essa aleivozia, e declarar ao illustre corpo eleitoral da provincia que a lei eleitoral vigente não estabelece incompatibilidade entre os cargos de senador do imperio e regedor do Gymnasio.

Com relação a Instrucção Publica são unicamente incompativeis, em vista do art. 11 n. 2 da lei eleitoral, *os inspectores ou directores de Instrucção Publica, e os lentes e directores de faculdades ou outros estabelecimentos de instrucção superior*. E ninguem dirá de boa fé que o Gymnasio Pernambucano *é uma faculdade ou estabelecimento de instrucção superior*.

Fora misier muita mancia e deslealdade ou não ter idéa alguma dos diversos grãos do ensino scientifico, para chamar *instrucção superior* á um simples curso de estudos preparatorios, como o do Gymnasio, que pertence a instrucção secundaria, mas não a superior.

Recife, 14 de março de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

PHARMACIA

ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

RES NON VERBA

(Os factos são tudo)

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

PERNAMBUCO

CURSO

Primario e preparatorio

RUA DA IMPERATRIZ N. 15

Programma das aulas do curso primario e preparatorio

No anno lectivo de 1882

CURSO PRIMARIO

Os alumnos internos que forem do curso primario, poderão frequentar as aulas seguintes, de que o mesmo curso se compõe:

1.ª Aula, leitura.
2.ª dita, declamação.
3.ª dita, grammatica, theorica e pratica.
4.ª dita, arithmetica, theoria e pratica do systema metrico.
5.ª dita, geographia.
6.ª dita, historia natural e lições sobre as cousas.
7.ª dita, geometria.
8.ª dita, desenho linear.
9.ª dita, doutrina christã (cathecismo).
10.ª dita, calligraphia.

Os alumnos meio pensionistas terão direito ás mesmas aulas, excepto desenho linear, que pagarão á parte 20$ trimestraes, no caso de frequentarem-n'a.

Os externos só teem direito ás aulas de leitura, declamação, grammatica, arithmetica, geographia, doutrina e calligraphia, pagando á parte qualquer aula de mais que frequentarem.

CURSO PREPARATORIO

O curso preparatorio compõe se de portuguez, latim, francez e inglez, arithmetica, geometria, rhetorica, historia, geographia, philosophia e algebra.

A todas estas aulas teem direito de frequentar os alumnos internos e semi-internos.

Haverá duas vezes por semana aulas de desenho linear e de paisagens, de musica e dansa. Estas tres aulas são exclusivas.

Condições para a admissão dos alumnos

Art. 1.º Serão admittidos alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Art. 2.º As pensões do anno lectivo serão 120$ por trimestre para os internos, 75$ para os meio-pensionistas e 20$ para os externos do curso primario.

Art. 3.º Quando os alumnos tiverem de encarregar ao collegio a lavagem e engommado de roupas pagarão mais 18$ por trimestre.

Art. 4.º Todo pai, tutor ou protector, que residir fóra d'esta cidade, terá aqui correspondente com quem o director se entenda.

Art. 5.º As prestações terminarão sempre no ultimo dia dos mezes de março, junho, setembro e 15 de dezembro, e serão adiantadas.

CORPO DOCENTE

CURSO PRIMARIO

Professores—O director, coadjuvado por 2 auxiliares.

CURSO PREPARATORIO

Portuguez, o director.
Francez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.
Latim, Dr. Benedicto Cotta.
Inglez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.
Geographia, o director.
Historia, theorica e philosophia, Dr. F. das Souza Pinto.
Arithmetica, Vicente Augusto de Magalhães.
Geometria, idem.

Haverá repetidores de todas as cadeiras de linguas.

Com a acquisição do 1º andar do predio onde funcciona o mesmo collegio, tornou-se este com bastantes accommodações, e capaz de receber grande numero de internos.

Garantias.—Qualquer alumno que com attestado do director, fôr reprovado em alguma materia, terá no anno vindouro, direito á aula da mesma materia, sem onus algum.

N. 15—Rua da Imperatriz—N. 15

O director,
Manoel C. da Silva Braga.

COLLEGIO
DE
Santa Genoveva

RUA DO VISCONDE DE GOYANNA N. 53

Estabelecido sob a direcção do abaixo assignado desde 1868.

O cumprimento das condições prescriptas pela lei organica deste instituto, tem-lhe permittido esta duração.

Continuará a envidar todos os esforços em prol do ensino a seu cargo, tendo o seguinte programma de estudos:

Instrucção primaria comprehendendo leitura, calygraphia, noções geraes de grammatica nacional cathecismo e principios elementares de arithmetica até o desenvolvimento das operações da mesma scieneia, syntaxe e analyse grammatical dos classicos portuguezes.

Instrucção secundaria comprehendendo as linguas portugueza, franceza, ingleza, italiana, e latina. Arithmetica até equações do 2º grão, geometria, geographia, historia, philosophia e rhetorica.

Preço da pensão

Alumnos internos:
Joia de entrada por uma só vez, 60$.
Pensão trimensal, 150$; abatimento de 10 % dous ou mais alumnos irmãos.
Roupa lavada, 20$ trimensaes.
Alumnos meio pensionistas: joia 25$, pensão trimensal 75$.
Alumnos externos: pagamento por aulas.

Comprehenderá tambem sciencias naturaes se houver numero sufficiente de alumnos.

São professores do collegio os Srs.:
Elpidio de Mesquita.
Adolpho Cirne.
Antonio Rubim
A. M. de Amorim.

Podem dar informações do collegio os Srs.:
Amorim Irmãos & C.
Tavares de Mello, Genro & C.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Manoel Ferreira Barthollo & C.
Jose Guilherme Guimarães.
José Ferreira Baltar.
Theod. Christiansen.
Manoel Rozendo T. de Almeida.

As matriculas estão abertas desde 16 de janeiro de 1882.

Antonio Marques de Amorim.

Collegio da Imaculada Conceição para o sexo feminino, sito no Caes de Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, que provou com os exames de suas alumnas; os quaes foram publicados por este jornal.

A directora d'este collegio, continúa a envidar todos os esforços em prol do ensino, e boa educação.

Recebe se alumnas pensionistas, semi pensionistas e externas.

O Sr. Oreste Sta opononi proveniente de Montividéo demorando se por alguns dias n'esta cidade para exercitar a sua profissão de callista, tira callos, lubinos e outras cousas que incommodam os pés com a maior delicadesa e arte, sem dor alguma, sem preparos chimicos e sem ferros de um modo muito simples e não perigoso.

Declaro ao respeitavel publico que necessita de minha profissão, que a minha residencia é no hotel Universo. Rua do Commercio n 2 onde será satisfeita qualquer operação por modico preço.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51 ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continua ainda na maior miseria.

COLLEGIO PERNAMBUCANO

Para o sexo feminino

Sob a direcção
DE
Anna Virginia Wanderley de Albuquerque

N. 71 – Rua da Palma—N. 71

No dia 15 de janeiro de 1882 abrir se-hão as aulas deste collegio, ultimamente fundado para a educação de meninas, com um corpo docente perfeitamente habilitado e escolhido, e com o seguinte programma de ensino:

Primeiras lettras.
Grammatica e analyse.
Francez.
Arithmetica.
Noções de geometria.
Noções de geographia e astronomia.
Doutrina christã.
Historia Sagrada e do Brasil.
Musica.
Piano.
Dansa.
Diversos trabalhos de agulha, inclusive bordados á prata e á ouro.

O collegio recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas mediante os preços rasoaveis constantes da tabella abaixo transcripta.

Além da paga propriamente exigida pela admissão das alumnas internas, deverão estas dar no acto da entrada uma joia de 40$000 para a compra dos moveis indispensaveis ao seu uso, tendo o direito de retiral-os quando sahirem do collegio.

O ensino de musica, piano e dansa é pago separadamente da mensalidade, bem como o são as despezas de medico, botica, roupa lavada e engommada.

As alumnas meio pensionistas tem direito a jantar no collegio, podendo demorar-se até 6 horas da tarde.

As externas entrarão ás 8 1/2 horas da manhã e retirar-se-hão ás 2 horas da tarde, findos os trabalhos escolares.

Os enxovaes das alumnas internas ficam á vontade de seus pais ou tutores, devendo estes fornecer o que pela directoria fôr pedido para o serviço diario e indispensavel.

Os pagamentos serão feitos por trimestres adiantados, não tendo as alumnas direito a restituição alguma, no caso de se retirarem do collegio antes de vencido o tempo da prestação, que findará sempre no dia 15 dos mezes de abril, julho, outubro e janeiro.

As aulas funccionarão de 15 de janeiro á 15 de dezembro de cada anno, descontando se 50 % do pagamento relativo ao mez em que estiverem de ferias as alumnas, que, tendo de continuar no anno seguinte, sahirem para passal-as em suas casas.

Tabella dos preços

Internas	40$000
Meio-pensionistas	20$000

EDITAES

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de fevereiro do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves	
Largo da Alfandega n. 1	3$960
Rua do Marquez de Olinda n. 2	4$000
Idem n. 24	2$640
Rua do Bom Jesus n. 56	20$020
Idem n. 7	5$280
Idem n. 19	7$260
Idem n. 45	3$960
Idem n. 49	6$600
Idem n. 53	2$640
Rua do Commercio n. 48	14$740
Rua do Torres n. 90	2$000
Rua do Thomé de Souza n. 5	14$740
Rua do Vigario Thenorio n. 26	3$960
Idem n. 33	17$380
Travessa da Madre de Deus n. 3	4$950
Rua do Amorim n. 31	12$320
Rua de Domingos José Martins n. 54	6$820
Idem n. 80	3$960
Travessa de Domingos José Martins n. 4	2$640
Rua da Restauração n. 34	14$740
Idem n. 33	21$120
Rua de D. Maria Cesar n. 16	12$320
Idem n. 38	2$640
Rua de S. Jorge n. 72	3$96
Idem n. 37	7$ 00
Idem n. 93	3$88
Rua dos Guararapes n. 76	18$080
Freguezia de Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 20	15$840
Idem n. 41	5$060
Idem n. 51	2$640
Idem n. 81	12$320
Rua Duque de Caxias n. 6	2$640
Idem n. 18	4$620
Idem n. 42	9$460
Idem n. 86	1$ 80
Idem n. 55	2$640
Rua do Cabugá n. 10	5$942
Idem n. 12	15$400
Idem n. 11	14$74
Rua do Barão da Victoria n. 26	2$640
Idem n. 19	2$640
Idem n. 37	1$3 0
Rua das Trincheiras n. 36	17$380
Rua das Larangeiras n. 4	7$660
Largo do Paraizo n. 49	2$640
Rua Larga do Rosario n. 10	2$64
Idem n. 26	5$280
Idem n. 1	2$6[illegible]
Idem n. 37	2$640
Rua estreita do Rosario n. 32	5$280
Idem n. 17	3$08
Idem n. 35	4$590
Rua de S. Francisco n. 62	2$640
Idem n. 13	3$260
Campo das Princezas n. 5	12$320
Idem n. 9	2$640
Rua da Ilha do Carvalho n. 14	2$640
Rua da Roda n. 56	14$7 0
Travessa dos Quarteis n. 18	7$260
Idem n. 40	2$000
Becco do Calabouço n. 8	3$ 89
Rua da Paz n. 36	2$610
Rua de Paulino Camara n. 1	2$610
1º becco da Camboa n. 2	13$610
2º dito n. 6	2$6 0
Largo do Carmo n. 9	5$720
Travessa do Carmo n. 18	2$64
Largo da Penha n. 6	4$660
Rua de Pedro Affonso n. 21	12$320
1ª travessa da Praia n. 1	2$640
Rua de Marcilio Dias n. 2	16$060
Idem n. 12	7$260
Idem n. 42	2$640
Idem n. 68	[illegible]
Idem n. 25	17$380
Rua da Viração n. 1	2$6 0
Idem n. 33	3$080
Rua de Santa Thereza n. 1	2$6[illegible]
Travessa do Poçinho n. 12	2$64
Rua 24 de Maio n. 11	2$6[illegible]
Travessa da Concordia n. 13	[illegible]
Rua da Palma n. 26	2$6[illegible]
Rua do Marquez de Herval n. 20	2$6 0
Idem n. 61	23$760
Arsenal de Guerra	7$700
Freguezia de S. José	
Rua de Marcilio Dias n. 8	3$7 0
Idem n. 108	5$610
Idem n. 120	31$ 0
Idem n. 121	1$340
Rua de Lomas Valentina n. 64	2$330
Idem n. 86	19$ 40
Rua do Coronel Suassuna n. 146	2$3[illegible]
Idem n. 184	4$62
Idem n. 258	2$ 0
Idem n. 123	2$640
Idem n. 191	2$64
Idem n. 213	3$080
Idem n. 221	14$740
Rua de S. João n. 27	25$74
Idem n. 51	6$820
Rua da Palma n. 100	2$640
Rua do Marquez do Herval n. 153	4$ 0
Idem n. 165	5$720
Travessa do Poçinho n. 31	17$ 80
Rua 24 de Maio n. 41	$6[illegible]
Rua do Padre Nobrega n. 35	2$ 80
Travessa do Calheireiro n. 1	3$ 0
Rua de Vidal de Negreiros n. 16	14$740
Idem n. 22	2$ 40
Idem n. 36	2$ 40
Idem n. 50	2$540
Idem n. 81	12$320
Idem n. 83	1$ 40
Idem n. 115	27$940
Idem n. 147	4$ 0
Travessa do Forte n. 8	37$62
Rua da Assumpção n. 20	2$ 40
Rua de Domingos Theotonio n. 5	2$ 40
Rua do Padre Floriano n. 22	25$520
Idem n. 7	3$ 0
Rua do Jardim n. 19	3$0 0
Rua do Forte n. 48	14$740
Rua do Nogueira n. 19	55
Rua de Santa Cecilia n. 12	4$ 20
Rua Nova de Santa Rita n. 14	2$610
Idem n. 7	2$560
Idem n. 27	3$960
Idem n. 55	28$60
Rua de S. José n. 4	2$ 40
Rua dos Pescadores n. 3	4$620
Idem n. 16	21$610
Travessa da Praia do Forte n. 6	20$020
Travessa do Peixoto n. 27	2$640
Freguezia da Boa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 40	19$360
Idem n. 44	8$ 90
Idem n. 60	5$280
Idem n. 15	6$28
Idem n. 45	5$720
Idem n. 69	1$870
Idem n. 79	1$870
Praça do Conde d'Eu n. 32	19$ 60
Idem n. 13	2$19
Idem n. 15	5$720
Rua da Conceição n. 24	3$960
Rua do Visconde de Pelotas n. 41	14$ 40
Rua do Visconde de Albuquerque n. 26	5$000
Rua da Ponte Velha n. 116	14$740
Idem n. 49	1$32
Idem n. 135	12$320
Rua do Conde da Boa-Vista n. 6	1$32
Rua 7 de Setembro n. 13	4$620
Idem n. 6	26$ 90
Rua do Hospicio n. 69	10$420
Idem n. 71	14$740
Rua do Rosario n. 1	2$910
Idem n. 3	14$ 4
Idem n. 29	2$ 80
Rua de Gervasio Pires n. 39	14$19
Idem n. 36	2$ 40
Travessa da rua de Gervasio Pires n. 19	2$640
Rua do Socego n. 26	36$470
Rua da Santa Cruz n. 21	1$320
Rua do Coronel Lamenha n. 2	27$ 60
Rua da Alegria n. 10	15$840
Idem n. 7	2$640
Rua do Leão Coroado n. 8	8$820
Rua do Barão de S. Borja n. 12	2$940
Idem n. 34	21$160
Idem n. 48	2$640
Idem n. 37	2$640
Rua da Soledade n. 47	25$740
Travessa do Palacio do Bispo n. 7	1$740
Rua do Visconde de Goyanna n. 115	4$700

Recife, 13 de março de 1882.

J. Downsley Junior, Gerente.

Edital n. 13

O administrador do Consulado Provincial dando cumprimento á portaria n. 689 expedida em 13 do corrente pelo Illm. Sr. inspector do Thesouro scientifica aos proprietarios constantes da relação infra que deverão, no prazo de trinta dias uteis contados desta data, recolher aos cofres d'esta repartição a importancia relativa ao calçamento executado na rua do Barão do Triumpho.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Relação a que se refere o edital supra

2, ½ Manoel Espindola de Mendonça	60$000
4, ½ O mesmo	37$500
2 Visconde do Livramento	150$000
4 Manoel José Dantas	75$000
6 Visconde do Livramento	90$000
8 O mesmo	90$000
10 O mesmo	45$000
12, 14 O mesmo	1:800$000
16 Herdeiros de Antonio Joaquim Rodrigues	14$400
20 Henrique Bernardes de Oliveira	45$000
22 Francisco Ferreira Baltar	90$000
24, 26 Visconde do Livramento	90$000
36, 41 O mesmo	360$000
44 Allan Paterson & C	225$000
46 João Antonio Guimarães	90$000
48 David W. Bowman	9[illegible]$000
50 O mesmo	90$000
52 O mesmo	90$000
54 Adelaide Rosa Rodrigues e Maria Gertrudes Rodrigues	90$000
56 José Antunes Guimarães	60$000
58 O mesmo	75$000
60 José Luiz de Souza	36$000
62 Joaquim Fernandes da Costa	180$000
64 Manoel Duarte Rodrigues	45$000
66 O mesmo	60$000
68 Manoel da Silva Mendonça Vianna	7[illegible]$000
70 José Luiz de Souza	90$000
72, ½ Joaquim Rodrigues Duarte	240$000
74, 2 Antonio Ignacio do Rego Medeiros	120$000
76 José João de Amorim	150$000
78 Manoel José da Costa Pinto	90$000
80, 3 Francisco Ferreira Baltar	225$000
82, 3 Visconde do Livramento	195$000
84, 5 Bartholomeu Francisco de Souza	300$000
86, 3 Barão de Morenos	260$000
88, 3 O mesmo	249$900
90, 2 O mesmo	23[illegible]$950
92, 2 Visconde do Livramento	225$000
94, 2 O mesmo	225$000
96, Zeferino Ferreira Velloso	225$000
98, O mesmo	225$000
100, 104, 1 ½ Viuva e herdeiros de João Ferreira Parente Vianna	480$000
1 B Eduardo Alexandre Burle	45$000
1, 3 Fonseca Irmão & C.	300$000
5 João José Rodrigues Qapple	46$000
7 O mesmo	36$000
7 B Manoel Martins de Carvalho	36$000
9 Thomaz José das Neves	2[illegible]$000
11 O mesmo	4[illegible]$200
13, 19 Luiz Baptista Nogueira	180$000
21 O mesmo	108$000
23 Claudino José de Mello	28$800
25 O mesmo	2[illegible]$800
31 Visconde do Livramento	375$000
33 Viuva e herdeiros de José Carneiro de Albuquerque Maranhão	36$000
33 A Viuva de José Carneiro de Albuquerque Maranhão	28$800
35, 35 A Visconde do Livramento	75$000
37 Antonio Ferreira de Carvalho	5[illegible]$950
39 Carlos Alves Barbosa	45$000
41 Antonio Ferreira de Carvalho	49$950
43 David William Bowman	105$000
45, 47 O mesmo	210$000
49 Manoel dos Santos Villaça	90$000
51 José Luiz de Souza	40$950
53 Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho e José Rodrigues da Silva Oliveira	54$000
55 Raphael Fernandes Abrantes	36$000
57 O mesmo	18$000
59 Manoel Duarte Rodrigues	4[illegible]$950
61 Manoel da Silva Mendonça Vianna	21$600
63 O mesmo	25$200
65 Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante	85$950
67 O mesmo	60$000
69 O mesmo	75$000
71 C. J. A. Remp Junior	45$000
73, 2 João Santos Coelho	108$000
75 Herdeiros de Delfino dos Anjos Teixeira	45$000
77 Os mesmos	45$000
79 C. Wæger	75$000
81 José Gonçalves Beltrão & Irmão	4[illegible]$950
83 Francisco de Miranda Leal S[illegible]	600$00

Edital n. 509

Fica marcado o prazo de sessenta dias, contado do dia 25 de fevereiro proximo passado, afim dos professores publicos Theotonio Didimo Correia de Abreu, Segundina Tertulia Correia de Abreu, José Alves de Souza Bandeira, Maria Salomé dos Santos Dacia e Paulina Generosa da Silva Monteiro tomarem posse e assumirem o exercicio das cadeiras de 2ª entrancia, o 1º e o 2º em Aguas Bellas, o 3º em Cabrobó, o 4º em Barreiros, e o 5º no Brejo da Madre de Deus, para as quaes obtiveram accesso n'aquella data.

Outrosim, fica marcado igual prazo a contar de 27 do referido mez de fevereiro proximo passado, afim de Francisca Xavier Cavalcante Velloso tomar posse e assumir o exercicio da cadeira primaria do sexo feminino em Itamaracá, visto a portaria da Presidencia da Provincia d'aquella data ter considerado sem effeito a de 16 dezembro ultimo na parte em que lhe designou a cadeira de igual sexo em Ser a Verde; —o que se faz constar de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção de Pernambuco, 8 de março de 1882.

O secretario,
Joaquim Guimarães.

Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 15 de abril proximo vindouro, irá a praça perante a junta deste Thesouro, segundo ordenou a Presidencia em officio de 23 do corrente, a obra da canalisação das aguas entre as camboas de Manguinho e Tarana no valor de 7:810$000, conforme orçamento que se acha nesta secretaria a disposição dos interessados e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Affonso d'Albuquerque.

Clausulas especiaes

1.ª A obra da canalisação das aguas existentes entre as camboas do Manguingo e Tarana, será executada de conformidade com piano e ourçamento approvados pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia na importancia de 7.810$000.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas, como escriptas.

3.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e as concluirá no de seis, sendo estes prazos contados da data do termo do contrato.

4.ª O pagamento será effectuado em quatro prestações, a proporção do serviço executado.

5.ª O prazo de responsabilidade será de trez mezes a contar da data do termo provisorio. Durante este prazo, o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta da bôa execução da mesma.

6.ª Em tudo o mais que se não acha especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1.315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1882.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal.—Confere, Henrique Moscoso.

Affonso d'Albuquerque.

Libertação de escravos

O bacharel Henrique do Rego Barros, procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, em cumprimento do dever que lhe impõe o art. 4º do decreto 6.341 de 20 de setembro de 1876 e fôra recommendado pelo Exm. Sr. presidente da provincia em officio de 8 do corrente mez, convida as pessoas abaixo designadas no edital do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, novamente publicado, a comparecerem, acompanhadas dos respectivos escravos, e devidamente munidos das matriculas dos seus escravos, todos os dias uteis, menos as quartas feiras e sabbados, das 11 horas ás 2 da tarde, á secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda, dentro do praso de 15 dias, afim de fazerem novamente a declaração do valor dos escravos classificados, e que tem de ser libertados pela quota do fundo de emancipação, nos termos do art. 37 do decreto 5.135 de novembro de 1872; a contar do dia 14 do corrente mez, seguindo-se o arbitramento judicial no caso de não comparecimento, ou de não ser julgado rasoavel o valor declarado no edital,—e não ter havido accordo quanto ao valor dos mesmos escravos.

Recife, 11 de março de 1872.

H. do Rego Barros.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freira, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 15 de março de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. com 148 0/0 de premio, hontem e hoje.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 14	577:835$876
« De 15	47:635$75
	625:471$951
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 14	58:754$081
« « De 15	5:259$386
	64:013$467
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 14	142:327$330
« « De 15	9:556$[illegible]
	151:883$746
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 14	37:670$761
« « De 15	2:046$289
	39:717$050

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul em 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Barricas 20 volumes a Beltrão Junior & Rezende.

Milho 500 saccos a Francisco G. Torres, 294 a João Victor A. Matheus.

Oleo de ricino 100 latas a Luiz G. da Silva & Pinto.

Tamancos 8 fardos a João Victor A. Matheus, 2 á ordem, 1 a José Pinto Lapa.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 13 de março de 1882

Para o exterior

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, carregaram:

Para o Porto, M. Pacheco & C. 100 saccos com 7.500 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15.000 ditos de dito mascavado; F. Cascão & Filho 444 ditos com 33.300 ditos de dito branco e 330 ditos com 24.750 ditos de dito mascavado; J. da Silva Rodrigues 4 garrafões com 66 litros de aguardente, 1 caixa com 60 kilos de assucar refinado e doce.

Para Lisboa, F. Lima 50 saccos com 11.250 kilos de assucar branco e 350 ditos com 26.250 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Mimosa*, carregaram:

Para Lisboa, Baltar Irmãos & C. 357 couros salgados com 4,28. kilos.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 20 couros salgados com 240 kilos.

Para o Porto, J. S Loyo & Filho 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 225 ditos com 16,875 ditos de dito mascavado; Enedino Setta 1 caixa com 20 kilos de doce, 1 dita com 70 ditos de assucar branco e 1 dita com 16 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Ligeiro*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 325 barricas com 28,165 1/2 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,808 1/2 ditos de dito mascavado.

— No hiate hespanhol *N. Paula*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 625 barricas com 69,006 kilos de assucar branco.

Para o interior

— Na escuna allemã *Iduna*, carregaram:

Para Uruguayana, M. L. Marques 450 barricas com 39,862 kilos de assucar branco; F. Mafra 20 barris com 1,800 litros de aguardente.

— No navio sueco *Helena*, carregaram:

Para Pelotas, P. Carneiro & C 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Veloz*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 200 barricas com 14,250 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Marianna*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 500 barricas com 13,713 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Mimosa*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 250 volumes com 22.065 kilos de assucar mascavado e 550 ditos com 44.279 ditos de dito branco.

— No navio portuguez *Pensamento*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado & C. 500 volumes com 56.823 kilos de assucar branco.

VAPORES ESPERADOS

Douro	do sul	hoje
Author	da Europa	hoje
Ceará	do norte	amanhã
Pernambuco	do sul	amanhã
Caravellas	da Bahia	a 19
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Ville de Santos	da Europa	a 21
Warrior	da Europa	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Magellan	do Pacifico	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Galatea	de New York	a 26
Glenfyne	de New-York	a 27
Pará	do norte	a 27
Espirito Santo	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
Narenta	de Trieste	a 3 de abril.
Senegal	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
Tagus	da Europa	a 9
Orenoque	do sul	a 10
Iberia	da Europa	a 23

Faço saber aos que o presente edital virem, que a lista dos escravos classificados pela respectiva junta para serem alforriados pelo fundo de emancipação, de conformidade com a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, acha-se afinal organisada pelo modo seguinte, em vista das reclamações apresentadas nos termos do art. 34 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1871.

1 Gabriel, pardo, com 19 annos de idade, filho de Tertuliana, já alforriada, com uma filha, escravo de João de Assis Pereira Rocha, avaliado, por 900$000. Preferencia determinada pelos avisos de 18 de fevereiro, 8 de julho de 1876 e 10 de abril de 1877.

Escrava casada com homem livre

2 Lourença, parda, com 35 annos de idade, escrava de Joaquim Elviro Pereira Magalhães, avaliada por 500$000, o senhor cede 50$000 de seu valor.

Escravos casados com mulheres livres

3 Gabriel, pardo com 39 annos, escravo de Maria Carolina Ferreira de Carvalho, por 500$000.

4 Raymundo, pardo, com 37 annos, escravo de Manoel Joaquim Ramos e Silva, por 500$000. Tem 100$000 de peculio.

5 Vicente, pardo, com 45 annos, escravo de Rozenda Candida Bezerra de Menezes, por 700$000.

Conjuges com filhos livres, menores de 21 annos

6 Bernardo, escravo de Antonio Moreira Reis.

7 Joanna, mulher de Bernardo, do mesmo, sem valor. Tem ambos o peculio de 100$.

Mãis com filhos menores escravos

8 Rita, parda, com 55 annos, escrava de Antonio José de Azevedo, por 400$000.

9 Maria, parda, com 17 annos, filha de Rita, escrava de Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, por 600$000. Tem ambas o peculio de 420$000, em mão de Azevedo.

10 Maria, preta, com 19 annos, escrava do Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.

11 Francisca, parda, com 1? annos, filha de Maria escrava do mesmo.

12 Cosme, pardo, com 19 annos, filho da mesma, e do mesmo senhor.

13 Damião, pardo, com 16 annos, filho da mesma e do mesmo senhor.

14 Amancia, parda, com 14 annos, filha da mesma, e do mesmo senhor. Toda a familia por 2:600$000.

15 Bonifacia, preta, com 30 annos, escrava de Floriano Francisco da Costa e Silva. Tem o peculio de 100$000

16 Rachel, preta, com 19 annos, filha de Bonifacia, escrava de Annunciada Camilla Alves da Silva.

17 Lauriano, pardo, com 15 annos, filho de Bonifacia, escravo de Floriano Francisco da Costa e Silva.

18 Ephigenia, parda, com 14 annos, filha de Bonifacia, escrava do mesmo. A familia por 2:400$000.

19 Catharina, parda, com 37 annos, escrava de José Isidoro Borges Leal.

20 Floriano, pardo, com 13 annos, filho de Catharina, do mesmo senhor. Ambos por 900$000.

21 Antonia, preta, com 40 annos, escrava de Candida Laurentina Henrique de Souza.

22 Maria, parda, com 18 annos, filha de Antonia, escrava da mesma. Sem valor.

Conjuges sem filhos menores

23 Salustiano, pardo, com 32 annos, escravo de Jovino Bandeira

24 Silveria, parda, com 25 annos, mulher de Salustiano, escrava do mesmo senhor. Sem valor.

25 Benedicto, preto, com 42 annos, escravo de Angelina Nunes.

26 Joaquina, parda, com 24 annos, mulher de Benedicto, escravo da mesma. Ambos por 1:600$000.

Mãis com filhos livres

27 Joaquina, parda, com 17 annos, escrava de Francisco Ferreira Baltar, por 300$000. Tem 200$000 de peculio.

28 Maria Firmina, parda, com 27 annos, escrava de Manoel Carpinteiro Peres. Tem 100$000 de peculio.

29 Luiza, parda, com 38 annos, escrava de Antonia Carolina Lopes da Silva, por 2:0$000. Tem de peculio 50$050.

30 Amancia, parda, com 39 annos, escrava de Maria Archanja Malheiros de Mello, por 10 $000. Tem 50$000 de peculio.

31 Benedicta, parda, 30 annos, escrava de Senhorinha Maria Simões Cruz, por 650$. Tem de peculio 450$000.

32 Maria, parda, 30 annos, escrava de José Lopes de Mello, por 500$000. Tem de peculio 2?$000.

33 Anna, parda, 25 annos, escrava de Maria José da Silva Maia Santos, por 600$000.

34 LiTem de peculio 400$000.
bania, preta, 45 annos, escrava de Jaquelina de Albuquerque Carneiro de Lacerda por 700$000. Tem de peculio 450$

35 Gertrudes, parda, 34 annos, escrava de Candida Lourença de Lima, já avaliada por 450$000

36 Maria, parda, 26 annos, escrava da mesma, por 600$000. Tem 200$000 de peculio.

37 Angela, parda, 22 annos, escrava de Jeronymo Antonio dos Santos, por 800$000. Tem de peculio 30?$000.

38 Maria, parda, 46 annos, escrava de Felix Antonio Alves Mascarenhas, por 500$000 Tem 200$000 de peculio.

39 Jeronyma, parda, 33 annos, escrava de Demeterio Vidal de Negreiros, por 450$000. Tem 50$ 00 de peculio.

40 Luiza, parda, 30 annos, escrava de Porcia Constança de Mello, por 650$000. Tem 200$000 de peculio.

41 Elisa, parda 38 annos, escrava dos herdeiros de Salvador Correia de Sá Benevides, por 700$000. Tem 200$000 de peculio.

42 Luiza, preta, 33 annos, escrava de José Joaquim Pereira de Carvalho, já avaliada por 500$000.

43 Luiza, parda, 28 annos, escrava do Dr Luiz Salazar da Veiga Pessoa, por 500$ Tem 100$000 de peculio.

44 Isabel, preta, 27 annos, escrava do commendador José Pedro da Silva, já avaliada por 600$000.

45 Innocencia, parda, 19 annos, escrava do Dr. Manoel do Nascimento Pontes, por 950$. Tem 100$ de peculio.

46 Paula, preta, 31 annos, escrava de Manoel Luiz Paes Barreto, por 600$000. Tem 300$ de peculio.

47 Maria, parda, 47 annos, escrava do conselheiro João Baptista de Castro e Silva, por 700$. Tem 200$ de peculio.

48 Isabel, preta, 31 annos, escrava de Maria Magdalena de Aveller, por 900$.

49 Desideria, preta, 32 annos, escrava de Maria Nathalia de Siqueira Lins, por 8?0$.

Solteiras sem filhos

50 Germina, 20 annos, escrava de Felix Paes da Silva Pereira, por 1:200$. Tem 300$ de peculio.

51 Luiza, preta, 26 annos, escrava de Maria Christiani, por 500$000. Tem 265$000 de peculio.

52 Martinha, preta, 30 annos, escrava do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, por 1:000$.

53 Egydio, pardo, 28 annos, escravo do mesmo por 1:400$. O senhor cede por 800$.

54 Martha, parda, 42 annos, escrava de Francisco dos Passos Guimarães, por 600$. Tem o peculio de 400$.

55 Felippa, preta, 41 annos, escrava de João Baptista de Moraes, por 400$. Tem 150$ de peculio.

56 Wenceslão, pardo, 19 annos, escravo de Anna Accioli Barreto de Almeida, por 1:000$. Tem 400$ de peculio.

57 Primitiva, parda, 30 annos, escrava do Dr Francisco de Assis Pereira Rocha, já avaliada por 50$. O senhor cede 50$.

58 Delfina, preta, 53 annos, escrava de Rita Clara Pereira Pinheiro, por 350$. Tem 50$ de peculio.

59 Luiza, preta, 65 annos, escrava do Barão de Muribeca, sem valor. Tem 200$ de peculio.

60 Fabiana, preta, 34 annos, escrava de Anna Josepha Pereira dos Santos, por 600$. Tem 100$ de peculio.

61 Joaquina, preta, 30 annos, escrava de Gustavo Leziaseno Furtado de Mendonça. O senhor cede a metade do valor que se lhe der.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de fevereiro de 1882.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi. *Adelino Antonio de Luna Freire.*

DECLARAÇÕES

Segredo e Fraternidade

(*Sessão magna*)

Com urgencia, manda o respeitavel irmão presidente fazer publico que, não se preparando uma festa condigna d'outras sociedades e dos differentes illustres irmãos, por isso que é sem pompa a sessão magna de hoje, quinta-feira, para posse dos novos funccionarios; deixa-se por essa razão de expedir os convites do estylo, os quaes se aguardarão para as seguintes sessões magnas.

Secretaria, 16 de março de 188.

O secretario,
José Monteiro Pessoa.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados, no trimestre de abril á junho vindouro, para consumo dos estabelecimentos seguintes: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lasaros e Asylo de Mendicidade, nesta cidade, e collegio das orphãs e hospicio de alienados, na cidade de Olinda.

Aletria, kilogramma.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de olixeira, idem.
Araruta, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão da terra, idem.
Fumo do Rio, kilogramma
Gaz, lata
Milho, kilogramma.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, kilogramma.
Sal, litro
Tapioca, kilogramma.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinho do Porto, litro.
Vinho branco, idem.

Todos estes generos deverão ser de primeira qualidade. As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria, no dia 16 do corrente, pelas 2 horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente solladas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de março de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha no trimestre de abril á junho, para consumo dos collegios das orphãos e hospicio dos alienados a seu cargo, na cidade de Olinda.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria no dia 16 do corrente, pelas 3 horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de março de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

Conselho fiscal

De ordem do Sr. presidente convido todos os Srs. conselheiros para a primeira sessão ordinaria, quarta-feira, 15 do corrente, afim de julgarem as contas trimensaes e relatorio da directoria.

Secretaria do conselho fiscal, 11 de março de 1882.

A. Guedes Valente,
1º secretario.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira á vapor

Dividendo

Aos senhores accionistas desta companhia, paga-se de hoje a seguir o 11º dividendo correspondente ao anno passado, e na razão de cinco por cento; no escriptorio da companhia.

— O procurador da Camara Municipal do Recife convida as pessoas abaixo, que foram multadas pelos fiscaes da freguezia de Afogados, a virem no prazo de 30 dias pagar á bocca do cofre as multas constantes da relação infra, sob pena de serem os respectivos termos remettidos a juizo para serem cobrados judicialmente.

1	Antonio Francisco de Almeida	30$000
2	Estevão L. Coelho da Silva	6$000
3	José Lucio Lins	8$000
4	Antonio Bezerra de Souza	82$000
5	Nabor de Paula Gomes	96$000
6	Joaquim Ferreira dos Santos	84$000
7	Manoel José da Costa Cabral	30$000
8	João José de Araujo	30$000
9	José Emiliano Moreira	30$000
10	João Pacheco dos Santos	30$000
11	Maria Amelia	30$000
12	Manoel José de Almeida	6$000
13	José Ignacio Bezerra	30$000
14	José da Conceição Oliveira Figueiredo	10$00
15	José Vieira Luna	5$000
16	Bernardo José de Carvalho	33$000
17	Manoel Bernardo Alves	30$000
18	Antonio Zeferino Monteiro	20$500
19	João Gonçalves Torres	30$000
20	João Paulino Bispo	30$000

Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 16 de março de 1882. O Procurador,
Francisco de Paula e Silva.

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes
A companhia Alliança, na Bahia
" Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
Joao Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseveran

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

IMPERIAL COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.
—(:)—
Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
RUA [illegible]

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11 - Corpo Santo—11

Correio geral

Relação da correspondencia registrada, com valor declarado, existente na Thesouraria da administração dos correios, para os destinatarios abaixo mencionados:

André Avelino Pereira da Silva, Antonio Adolpho Borges Leal, Dr. José Moreira Alves da Silva, Joanna da Silva Costa, Manoel de Sá Leitão.

Thesouraria dos Correios de Pernambuco, 15 de março de 1882. O fiel,
A. Ramos.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Francisco Felix de Mello e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz e Antonto Martirs Carvalho.

Aqui tambem se recebe qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chales A. Cràven,
Engenheiro gerente

THEATRO SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
ULTIMA RECITA DE ASSIGNATURA
Quinta-feira 16 do corrente

Representar se ha a bem reputada opera em 4 actos do maestro Verdi

ERNANI

Haverá lindos bailados.

Trens para Olinda e Caxangá e bonds para todas as linhas.

Começará ás 8 horas.

NOTA.—Os Srs. assignantes queiram mandar buscar no escriptorio do Theatro os bilhetes para esta recita.

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
Caravellas
Coandante Moreira

E' esperado dos portos acima, até o dia 19 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Santos

E' esperado da Europa até 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima, devendo seguir com pouca demora; a tratar com os consignatarios Baltar Irmãos & C. á rua da Cruz n. 46, primeiro andar.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, e Camocim

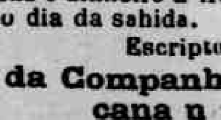

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux tocando em
Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED
LINHA MENSAL ENTRE OS
ESTADOS-UNIDOS E BRASIL
Glenfyne

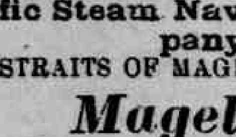

E' esperado de New-York por escala até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros.

Para fretes passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios
JOHNSTON PATER & C.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Magellan

Espera se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Britannia

Espera se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Iberia

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Maceió e Estancia

Segue no dia 9 do corrente o hiate *Deus te Guarde* para os portos acima, recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou a bordo com o mestre.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do norte até o dia 16 de março, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

The United States and Brasil Mail Steamship Company
Todos os vapores entram n'este porto
Berkshire

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente, seguirá para o Maranhão, Pará e New York.

Galatea

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar Oliveira.

LEILÕES

Agente Pinto

— Quinta-feira, 16, o de moveis, louça, vidros e objectos de electro plate; no sobrado amarello dos quatro cantos da rua do Queimado n. 73.

— Sexta feira, 17, o de miudezas, ferragens e fazendas; no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39, por liquidação, e sem reserva de preços.

LEILAO
de bons moveis, louça, vidros, crystaes e objectos de electroplate.

A saber:

Um piano bom e forte, 1 mobilia de jacarandá macissa com um sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição e 1 jardineira, 1 espelho oval dourado, 1 candieiro á gaz, 1 relogio com peanha e musica, 1 tapete de sofá, 6 ditos de porta, 2 escarradeiras, 2 jarros, 4 castiçaes e mangas, 4 figuras.

Uma cama franceza, 1 toilette, 1 guarda vestidos, 1 cabide, 1 mesa com duas gavetas, 1 guarda roupa, 1 lavatorio com pedra, 1 commoda, 6 cadeiras, 1 mesa de cama, 1 toilette.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 24 cadeiras de junco, 6 garrafas para vinho, copos, calices, compoteiras, galheteiros, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço e 2 fructeiras.

Duas bandejas ovaes, 2 salvas, 1 apparelho para chá, talheres, colheres, paliteiros e outros objectos, tudo de prata ingleza

Quinta-feira 16 do corrente

No 2º e 3º andares do sobrado amarello da esquina da rua Duque de Caxias n. 73

O agente Pinto, autorisado por uma familia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, os quaes se tornam recommendados pelo seu bom estado de conservação e gosto.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto. A entrega effectuar-se-ha em acto continuo.

Leilão
Uma secretaria para escriptorio e uma machina para café
De bons moveis e mais objectos para casa de familia

Quinta-feira 16 do corrente
A's 11 horas
No 1º andar do sobrado do pateo de S. Pedro n. 4

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado por uma familia, que retirou-se para a Europa, levará a leilão uma rica mobilia de jacarandá com pouco uso e completa, etagers, uma rica colcha nova de seda propria para noiva, 1 importante guarda-louça de mogno obra muito boa, mesa elastica, cadeiras avulsas, toilette de jacarandá com espelho, espelhos para sofá, um importante lustre, quadros, cama franceza de jacarandá, marquezões, marquezas, espreguiçadeiras novas para leitura, candieiros á gaz, jarros, lanternas, louças, tapetes e outros muitos objectos, que se acham patentes no acto do leilão.

Os Srs pretendentes queiram estar no dia e hora do leilão.

LEILAO
De miudezas e ferragens

Entre as quaes
460 collarinhos, golas e punhos.
300 pares de galão.
480 ditos de franjas.
1780 ditos de fitas de sarja.
2?5 ditos de fitas de tafetá.
5?8 ditos de fitas de setim.

SEXTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
AGENTE PINTO

203 caçarolas.
80 cafeteiras.
53 frigideiras.
160 calderões.
Candieiros a gaz.

Ao correr do martello
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39
AS' 10 1/2 HORAS

Segundo leilao

das dividas da massa fallida de José Ignacio da Silveira Lobo, na importancia de 2:247$600.

Sexta-feira 17 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, á requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José Ignacio da Silveira Lobo, levará a leilão as dividas acima mencionadas, pertencentes á mesma massa; cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente, á rua da Madre de Deus n. 11.

Terceiro e ultimo LEILAO
do brigue Recife e patacho Oceano, servindo de base as offer-

tas obtidas no leilão do dia 7 do corrente
SABBADO, 18 DO CORRENTE
Ao meio dia
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do parecer do Dr. curador fiscal da massa fallida de Joaquim M. da Cruz, os dous navios acima mencionados, pertencentes á dita massa, os quaes serão vendidos no estado e lugar em que se acham, promptos para navegar; ao meio dia de 18 do corrente, no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

A's 10 horas do mesmo dia venderá o mesmo agente 3 caixas com facturas e papeis: na Alfandega.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 3,279 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 2,232 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 3,316 com a sorte de 200$, o inteiro n. 421 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (205.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Povoação de Tres Ladeiras (206.ª), que se extrahirá quinta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de	100$000
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Perdeu se a cautela n. 4.7?? do Monte de Soccorro desta cidade, com data de 4 de maio de 1881, e de emprestimo de 15$000, que com os juros prefaz a somma de 15$900, vencida a 4 de novembro do mesmo anno; roga-se pois a quem a tiver achado o favor de entregar á rua do Jardim n. 13.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Riachuello n. 5.

— O Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra appareça na rua de Hortas n. 17.

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça na rua de Hortas n. 17.

— Precisa se alugar uma casa com commodos para grande familia, e que tenha agua; gaz, em qualquer bairro mesmo do Recife e quem tiver alguma nestas condições, deixe carta com as inicises M. R. nesta typographia.

— Precisa se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Precisa se de um criado ou feitor, e de uma ama para lavar e engommar: na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Os abaixo assignados fazem publico que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de miudezas, sita á rua do Barão da Victoria n. 26, que gyrava sob a firma de J. Lobo & C., ficando todo o activo e passivo da dita firma a cargo do socio Julio Pires Lobo. Recife, 13 de março de 1882.

Julio Pires Lobo.
Jorge Henrique Cooper.

— Uma pessoa competentemente habilitada offerece se para ensinar primeiras lettras e diversos trabalhos de agulha, inclusive flores e bordados a ouro, em qualquer um engenho ou casa de familia fóra da cidade; quem precisar dirija-se á rua da Conceição n. 9.

— Aluga se um preto muito bom e muito fiel que trabalha em sitio, entende e trata de jardim, só se aluga a pessoa que o trate bem, e dê roupa para o serviço, na rua do Visconde de Goyanna casa depois do n. 76, na mesma casa toma se uma orphã de bons costumes dando se-lhe o trato que a caridade dispensa, e prestando ella os seus serviços

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:
Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.
Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.
João de Freitas Padilha Calumby.
João Nery da Silva.
Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Cainana.

— Engomma se com perfeição e por preço commodo; na rua do Hospicio n. 2.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que deixou de ser caixeiro do Sr. Antonio da Cunha Pereira Brandão desde o dia 5 do corrente, e aproveita a opportunidade para agradecer o bom tratamento que o mesmo senhor lhe dispensou durante sete annos e 100 dias que foi seu caixeiro. Estação de Agua Preta, 13 de março de 1882.

Firmino Coelho Pereira.

ILEGIVEL

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda do Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

SALSAPARRILHA E CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

[illegible] purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas [illegible] puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de [illegible] de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada [illegible] da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A [illegible] garantida não produzir maos resultados como acontece com a maior parte [illegible] do seu genero.

[illegible] especifico nas molestias seguintes.

[illegible] chronico, syphilis, beriberi, carbunculos ulceras e feridas, cancros, [illegible], gommas ou exostoses, papeira, escrophulas, darthros ou impigens [illegible] e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

[illegible] com muito escrupulo e segundo as novas descubertas da pharmacia [illegible]

[illegible] de preferencia a qualquer outro. E um verdadeiro triumpho [illegible] sendo [illegible] em toda parte onde se tem feito uso delle!

[illegible] que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso [illegible]

[illegible] salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas [illegible] factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

[illegible] preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade [illegible] therapeuticas.

[illegible] papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com proprie[illegible] e dizer cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A [illegible] caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes [illegible] do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam dobro e mais [illegible] propriedades medicamentosas.

PILULAS DE EUCALIPTUS

DO

Dr. Carlos Bittencourt

Tratamento, curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em tres dias!

A substancia de que se compõem as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e seu exemplo superior ao sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr. Carlos Bittencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

TRILHOS

PORTATEIS PARA USO DE ENGENHOS

E

FABRICAS PARA A[illegible]ERROS ETC.

Os mais *solidos, convenientes, e economicos* de todos os systemas, premiados com os primeiros premios em todas as exposições em que tem entrado.

Para informações detalhadas e encommendas dirijam se a *praça do Corpo Santo n. 17*, 1º andar, a tratarem com

Theod. Just.

Representante de *Schmidt Homer*, Birmingham, unicos agentes do *Portrador cauville* nas provincias do Norte do Brasil.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, acceitado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga*. — Paris, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint Honoré. Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA; — BARTHOLOMEO & Cª.

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produzio melhores resultados. Sob a influencia de principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Portanto o **Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze**, considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastritos, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidos do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data comprou aos Srs. Silva Dias & C. a taverna sita á rua dos Pescadores n. 43, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem portanto se julgar com direito a reclamar, o fará no prazo de tres dias, sem o que nenhuma reclamação será attendida. Recife, 15 de março de 1882. — Joaquim Caetano Fayes.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna : a tratar na rua do Rangel numero 69.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, paga-se bem : na rua do Vigario n. 1, 1º andar.

A fabrica Moreninha

tem continuado a precisar de cigarreiros peritos.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura

Bartholomeo & Cª

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que re talhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C*

O **Elixir Alimentar Ducro** é preparado com macerações alcoolicas de carne crua picada. As cascas da laranja amarga (curação) dam-lhe um gosto agradavel e qualidades aperitivas muito pronunciadas. O mais poderoso fortificante para os Convalescentes Velhos debilitados, &, estimulalhes o appetite e restabelece-lhes as forças.

ELIXIR ALIMENTAR DUCRO

Exito inesperado nas Molestias do Peito, Anemia, Chlorose. Numerosos enfermos devem-lhe a cura depois de terem empregado sem resultado todos os outros curativos.

Exigir no rotulo : a firma DUCRO, a menção das Medalhas Prata, Paris 1875; Ouro Compiègne 1877; e o emblema da Marca de Fabrica : um Phenix.

PARIS : 20, PLACE DES VOSGES, E EM TODAS AS PHARMACIAS

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

VERDADEIRO PURGANTE **LE ROY** Liquido em Pilulas

Os purgativos LE ROY se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma LE ROY que aqui se vê. *Le Roy*

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY

51, RUE DE SEINE, PARIS

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculoses, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bom estar desusado.

Os hypophosphitos que tenão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, 12, rue *Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL** *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

2.ª GRANDE LOTERIA

DO

YPIRANGA

AOS

5.000:000$000

EM CINCO SORTEIOS

NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor **DEHAUT** declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, **mas completamente brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos : unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia estão perfeitamente toleradas

Catalogos illustrados se remettem e quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por Théo. **JUST,** em PERNAMBUCO

UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO **BRAZIL**.

Este caminho de ferro distingue se dos outres semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes.

INJECTION BROU

[illegible] INFALLIVEL PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar nenhuma [illegible]. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* [illegible] annos de [illegible] *Paris*, em casa de Jules **FERRÉ**, Pharmaceutico, 102 rue de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Désinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produsir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Deposito geral em Paris : 34, rua do Faubourg-Montmartre.

DEPOSITARIOS em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne assimilavel)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra :

As Molestias do Estomago : (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção,	**As Molestias dos Intestinos :** (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

Dose : 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, Pharmaceutico de 1ª Classe, Paris, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos. No tratamento de ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.

O **Ferro Bravais** *ferro liquido em gottas concentradas)* é o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte por excellencia; distingue se o ferro Bravais pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita; sem odor, nem gosto, o ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cançaço do estomago, nem escandescencia, e alem d'isto *nunca enegrece os dentes.*

E' tambem, o mais economicos dos ferruginosos ; pois, um vidro, dura um mez.

Depositos principaes em Paris : **13, rua Lafayette & Avenue de l'Opéra, 30**

Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente

A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura a respeito da *Anemia e seu Tratamento.*

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cº.

ASTHMA

CURADO PELO

PAPEL e CIGARROS de GICQUEL

Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº.

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos [illegible] experiencias e de successo [illegible] permittem-me garantir e affirmar que [illegible] esta Agua progressiva os [illegible] os Cabellos e a Barba tomam a côr primitiva e natural [illegible]

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1800 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA & C.ª

[illegible] Perfumistas e Pharmaceuticos

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

CHOCOLAT MENIER de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

— Na saboaria do Recife precisa se de duas amas, sendo, uma para cosinhar e outra para todo o serviço de casa.

— Pela urgencia de ausentar-se desta provincia o proprietario do grande sitio e engenho da Sapucaia em Beberibe, será exposto em leilão no dia 28 do corrente mez, por via do agente Pinto, a mesma propriedade para ser vendida pelo maior preço que propozerem. Suspeita e desnecessaria seria toda a descripção que se fizesse da mesma, porque ella merece louvor que não se acredita em causa propria; desnecessaria, porque ninguem pretenderá uma acquisição tão importante sem della fazer exame prematuro; este exame, porém, será a verdadeira informação, e que deverá ser feita no periodo que decorrer d'agora até o dia acima annunciado; podendo no entretanto os licitantes entenderem-se com o major Almeida, que será encontrado todos os dias uteis das 10 ás 3 horas, na rua do Imperador, para qualquer esclarecimento ou trato.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1º andar.

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 1[illegible], loja denominada Vapor Francez.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29

— Aluga-se o 1º andar da casa a rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e sadio; a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne n. 64.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão á rua da Penha n. 9, uma casa com pequeno sitio á travessa de Hora, no Espinheiro, o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17

Emilia Candida de Mello Luna

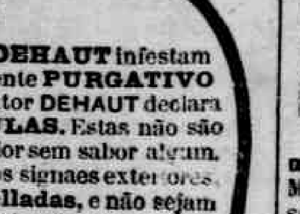

Antonio Rufino de Andrade Luna, seus filhos, genro, nora, sogra e mãi agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio o cadaver de sua presada esposa, mãi, sogra, filha e nora, Emilia Candida de Mello Luna; e rogam-lhes ainda o caridoso obsequio de assistirem as missas que, pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de 18 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Emilia Candida de Mello Luna

Antonio Carlos de Almeida e suas filhas mandam celebrar missas pelo eterno repouso de sua cunhada e tia, D. Emilia Candida de Mello Luna, na matriz desta cidade, ás 7 horas da manhã de 18 do corrente, setimo dia de seu passamento; e para esse acto de caridade e religião convidam aos seus parentes e amigos, aos quaes desde já agradecem cordialmente.

Cidade da Escada, 14 de março de 1882.

Coronel Antonio Feijó de Mello

O bacharel Laurindo Feijó de Mello, sua mulher e filhos convidam a todos os parentes e amigos para o caridoso favor de assistirem algumas missas pelo trigesimo dia, pelo seu sempre chorado pai, sogro e avô, o que terá lugar na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente; protestam desde já a sua eterna gratidão.

Ama Na rua do Bartholomeu n. 33 precisa-se de uma ama para cozinhar, preferindo-se que durma em casa

FRANCFORT S/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. **Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Manoel Argollo, restabelecido de seus incommodos de saúde, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, á rua Duque de Caxias n. 81, e pharmacia de Ferreira Irmãos, á rua estreita do Rosario n. 3.

Attenção

Aluga se um sitio com boa casa de vivenda, no Arraial, defronte da Estação de Mangabeira de cima : a tratar com Marques Pereira, na loja Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

PILULAS DE **JURUBEBA** DE **BARTHOLOMEO & Cia**

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

Cal nova de Lisboa.

Potassa da Russia.

Cemento Portland da acreditada marca de Camões.

Vende-se na rua do Amorim n. 9, Recife.

Criado

— Precisa se de um criado para o serviço domestico; na rua 1º de Março n. 9.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna; na rua do General Seara n. 31.

ILEGÍVEL

MUTILADO

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; na orta d'Agua, sitio em que mora o Sr. Manoel oyo.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Aos senhores de engenho

Quem precisar de um administrador habilitado para dirigir um engenho, com pratica de mais de 15 annos nesse serviço, dirija-se ao escriptorio á rua da Cruz n. 1, 1º andar, que achará com quem tratar, nos dias terças, quartas e sabbados.

Sala para escriptorio

Aluga-se a sala interior do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

João Salgado de Albuquerque Maranhão

Precisa-se fallar com este senhor a respeito de uma petição que dirigio ao governo imperial. Póde dirigir-se á secretaria da policia a entender-se com M. S. Pimentel.

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data comprou aos Srs. Costa & Ferreira a taverna sita á rua do Fernandes Vieira n. 24, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus: quem portanto se julgar com direito a reclamar, o fará no prazo de tres dias, sem o que nenhuma reclamação será attendida. Recife, 14 de março de 1882.

Lino Fernandes de Azevedo.

Para evitar duvidas

Não póde ser vendida a casa terrea sita á rua do Amparo n. 51, em Olinda, visto achar-se ella legalmente hypothecada, e desde já se protesta por qualquer transacção feita com a dita casa sem prévio consentimento do hypothecario, sob pena de ser nulla toda e qualquer transacção. Recife, 13 de março de 1882.

Por procuração de José Gomes de Oliveira Piedade,

Joaquim José Gomes.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua das Flores n. 3, paga-se bem.

Criados

Precisa-se de dous criados; no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 25

Engenho Ferricosa

Arrenda-se o engenho Ferricosa, com alguns escravos, bois e burros, ou sem elles, distante do porto de Maragogy menos de uma legoa; é muito bem d'agua, e dá para safrejar os mil pães que se desejar. Não faço dito arrendamento por vexames, graças a Deus; motivos poderosos são a justa razão. Engenho Ferricosa, 5 de março de 1882.

João Baptista Lins.

Doceira

Necessita-se de uma doceira que entenda tambem de massas; na rua do Imperador numero 12.

Attenção

Na rua do Amorim n. 66 se deseja fallar á Ilma. Sra. D. Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos, e com o Sr. José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos, a negocio que lhes diz respeito.

Bouquets

A' rua Nova n. 33, loja de selleiro

O abaixo assignado, já bastante conhecido pelo fabrico de seus bouquets de cravos naturaes, offerece seus prestimos aos senhores que pretenderem para baptisados, casamentos, etc., etc., por modico preço.

José Samuel Botelho.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que teem justo e contratado com o Sr. Joaquim Francisco da Silva a padaria sita á rua da Princeza Isabel n. 3, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem, portanto, se julgar com direito a reclamar, o fará no prazo de oito dias, a contar desta data sem o que nenhuma reclamação será attendida. Recife, 15 de março de 1882.

Ayres, Ferreira & C.

Aluga-se

o armazem da rua do Imperador n. 79, com os fundos para o caes 22 de Novembro, podendo-se estabelecer uma loja do lado da rua do Imperador, e uma taverna do lado do caes; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia; na rua da União numero 59

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia, para os Afflictos; na rua Nova numero 9.

Ama Na rua do Vigario Tenorio n. 28, 1º andar precisa-se de uma ama para engommar, para pouca familia.

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 5 segundos andares precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua da Soledade, esquina da rua da Conquista n. 66.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; na rua do Fernandes Vieira n. 81, terreo.

Ama Precisa-se de uma ama que seja [illegible]; a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 3,279 com a sorte de 4:000$, um dito de n. 2,232 com a sorte de 800$000, e dous quartos de n. 8,225 com a sorte 400$000 além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 114ª parte das loterias a beneficio da igreja da povoação das Tres Ladeiras (206ª), que se extrahirá quinta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 205ª a sorte de 2:000$000 em um quarto n. 3316, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 3325, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 206ª, a beneficio da igreja da povoação das Tres Ladeiras, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

O ATLANTICO

Jornal Litterario, Commercial e Noticioso

Contendo artigos de grande interesse elaborados pelas mais habeis penas de Portugal.

Assigna-se na Tabacaria

Lealdade

RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 39

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 55 A, onde poderão munir-se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Cozinheira

Precisa-se de uma no Chacon; trata-se na rua Primeiro de Março n. 3.

Modista

Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Está para alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora; a tratar com o proprietario.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe: a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.
Rua das Crioulas n. 7 terrea.
Rua do Nogueira n. 2, (meia-aguas) terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe) bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

O Leilão

dos predios ns. 3, 5, 6, 8 e 12 da travessa da rua Imperial pende de decisão de uma impugnação feita em juizo pelos interessados contra a venda dos predios acima mencionados. Avisa-se, pois, aos pretendentes, que nenhum negocio com elles façam, sob pena de perderem seu tempo e seu dinheiro.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta afiançada e de boas maneiras para comer e não desmanchar [illegible] de homem solteiro [illegible] o serviço de portas a dentro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

COMPRAS

— Compra-se um fogão de ferro para casa de familia, que esteja em bom estado; na rua do Bom Jesus n. 44, 1º andar.

— Compra-se uma escrava de meia idade, sadia e de bons costumes, que cozinhe e lave, paga-se bem agradando; na rua do Coronel Suassuna n. 102

— Compra-se e paga-se por bom preço costumes ou fatos para mascaras; na rua da Imperatriz n. 49.

VENDAS

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Engenho Santa Luzia

Vende-se este engenho, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, a uma legoa da estação de Camaragibe, que safreja mil pães de assucar; trata-se no engenho Cangaçá, em S. Lourenço, ou na rua do Marquez de Olinda n. 33, loja.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$600 o centro, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Farinha de trigo

Henry Forster & C. receberam pelo vapor americano *Berkshire*, chegado a 5 do corrente, farinha Ilchester, Mount Vernon, Silver Sping, e vendem conforme o annuncio na secção competente.

Hotel para vender

Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne ás pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

Engenho

Vende-se o engenho Concordia, sito na freguezia de Gamelleira, á duas legoas da estação de Ribeirão, moente a vapor, todo cercado de matas e com boas terras para safrejar de 1,500 á 2,000 pães, o qual tem pequena safra fundada; vende-se barato, por querer o seu proprietario retirar-se para a praça; trata-se no mesmo engenho, e no Recife com o Sr. Jovino Bandeira.

Attenção

Vende-se uma vacca tourina; a tratar no collegio de N. S. da Graça, na Ponte de Uchôa.

Vende se

a taverna junto a estação do Caxangá, propria para principiante, por ter poucos fundos e estar bem afreguezada e ter commodos para familia; a tratar na mesma, ou com o Sr. Manoel Ferreira da Cruz, na Casa Forte, que melhor informará ao pretendente.

Muita attenção

A's Exmas familias

O MUZEU VICTORIA tendo mudado de proprietarios acaba de passar por uma transformação tão completa que occupa houve incontestavelmente o primeiro lugar entre os estabelecimentos de seu genero, no que concerne ao que de mais moderno e de mais apurado gosto pode exigir a sociedade elegante d'esta capital. Os seus actuaes proprietarios, vantajosamente habilitados a importar directamente dos principaes mercados da Europa, recebem por todos os vapores chegados d'aquella procedencia todos os artigos de modas das ultimas datas.

N'estas condições pensam não exagerar, garantindo as Exmas. familias cuja protecção solicitam, que qualquer objecto da ultima moda de que por ventura tenham carencia o encontrarão de preferencia no seu estabelecimento, onde de par com as attenções a que tem direito acharão sem inalteravel sinceridade e modicidade nos preços, o que se verificará indo-se ao

Muzeu Victoria

A' rua do Barão da Victoria n. 23

Victorino de Abreu & C.

Cofre barato

Vende-se um pequeno cofre de ferro com compartimentos e gavetas; na rua do Brum numero 79

— Oleo de ricino em latas de 5 galões.
Cimento Portland verdadeiro.
Vinho do Porto em decimos.
Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 4, sobre o trapiche [illegible].

Caixas de couro

Para chapéos de pello, [illegible] Chapéos Manilha [illegible] Primeiro de Março n. 14.

Rapé francez e umo caporal
PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructas de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Bazar da Boa-Vista

Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.

Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Capellas com véos para noivas.
Flores francezas.
Espartilhos de 4$ á 6$.
Idem de couraça a 8$.
Leques pretos e de cores.
Idem de papel a 1$ cada um.
Bordados tapados e transparentes.
Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.
Plissés de todas as qualidades.
Balayeuse para vestido.
Franja preta com vidrilho.
Idem de seda assombreada de todas as cores.
Bonecas de cera grandes.
Caixinhas com estojo para presente.
Idem com perfumarias
Albuns para 150 retratos a 10$.
Idem pequenos a 2$500 e 3$.
Sapatos e chapéos para baptisado.
Fichus para menino a 3$.
Lã para bordar, mesclada e de todas as cores
Linha para crochet.
Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs a caixa.
Punhos e collarinhos de linho para homem.
Livros para missa.
Pentes de tartaruga
Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$000.
Canivetes finos.
Carteiras para nota e dinheiro.
Pessoas pretas com vidrilho a 5$.
Voltas e pulseiras pretas.
Luvas de seda preta.
Idem de fio da Escocia e retroz.
Baleias para vestido.
Escovas finas para chapéo
Idem para cabello e roupa
Sapatões inglezes para homem a 7$.
Sapatinhos para senhora de 4$ á 8$ o par.
Idem para meninos a 3$.
Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.
Botinas pretas e de cores para senhora.
Sapatos de charlote, casemira e trança.
Verniz para calçado.
Velas e bugias de cera.
Linha de carretel a 80 rs. cada um.
Completo sortimento de miudezas por preços baratos.

Rua da Imperatriz n. 72

Alfredo Lopes & C.

Restaurant Bairrada

N'este estabelecimento se offerece aos Srs. frequentadores uma lista de variados e opiparos petiscos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Vinhos

Verde e Bairrada

Mandamos vir directamente em quintos e ancoretas

RESTAURANT BAIRRADA

36—Rua da Madre de Deus—36

Lunchs

O RESTAURANT BAIRRADA encarrega-se de aprompt ar com rapidez lunchs, para fóra por preços commodos.

36—Rua da Madre de Deus—36

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

Grande sortimento de grosdenaple de seda

para 1$400, 1$500, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, para acabar: na rua Duque de Caxias n. 47, loja da Fragata Amazonas.

Para a quaresma

Setinetas pretas, francezas finas.
Velludinho preto, muito bom e novo, a 1$200 o covado!
Gorgorões pretos de Lyon, para 1$800, 2$, 2$500, 2$800 e 3$200 manda-se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a vontade.
Granadines de seda preta com defeito, barato.
Setim macáo idem, sem defeito, a 1$500!
Chales de merinó idem, com franja de seda.
Mantilhas idem, hespanholas, a 3$!
Tecidos differentes, para luto, como sejam merinós pretos de duas larguras a 1$800; lãs, alpacas, cretones e baptistes, tudo por preços baratissimos.
Fichus pretos de malha 3$

VENDEM

Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Cal nova de Lisboa

Vende-se [illegible] é de ultima chegada [illegible] Pedro Affonso n. 9

FUNDIÇÃO GERAL

Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

Fazendas de gosto

Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.

Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.

Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.

Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.

Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.

Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis

Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.

Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.

Alpacas brilhantes de furta-cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.

Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.

Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de crianças, covado a 560 réis.

Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto, covado a 280 réis

Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.

Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

Farinha de trigo

Henry Forster & C., com armazens á rua do Imperador n. 3, 5 e 5 A, entrada pelo caes 22 de Novembro, vendem farinha das seguintes marcas:

Buda Pest	30$000
Ancora	29$000
Economo 0/1	27$000
» AAAA	26$000
» SSSF	25$000
E	
S	
Buda Americana	26$000
Fontana	24$000

Farinhas americanas, primeiras marcas, de Baltimore sortidas a 22$500.

De Richmond idem a 23$000.

A farinha acima mencionada está inteiramente fresca, e os compradores terão o desconto do costume.

LIQUIDAÇÃO!!

De uns saldos de fazendas do anno passado que se vendem por metade de seus custos para acabar. E' o 59 á rua Duque de Caxias.

Popelinas de linho, bonitos gostos, a 160 réis o covado.

Lãsinhas modernas floucons lindos a 240 rs. o dito.

Ricas alpacas lisas finas a 440 rs. o dito!

Ditas ondeadas e a Pompadour a 400 e 440 rs. o dito!

Grenadines de seda fazenda de 1$000 vendem-se para acabar a 300 rs. o covado!! Com pequeno toque

Grosdenaples pretos, que vende por menos? Só o 59, a 2$ e 2$800 muito largos!

Setins Macau de todas as cores a 1$400! verdadeiro.

Ricas colxas de cores a 2$500 e 3$000 uma!

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!

Lençóes de bramante fino 1$800 um!

Cobertores de lã, os maiores que ha, um 2$500!

Bramante de algodão 4 larguras a 1$200 o metro!

Seroulas do mesmo ricamente bordadas a 16$ a duzia!

Um saldo de camisas brancas a 30$ a duzia! é para acabar.

Um dito idem finas de linho fazendas de 50$ vendem-as a 40$000?!

Algodão da Bahia proprios para fabricas a 300 rs. o metro! é baratissimo!

Cambraias finas de cores a 200 rs. o covado!

Cretones lisos a 160 rs. o dito!

Bretanha de algodão para saias a 3$000 a peça

Merinó preto para vestidos a 1$400 o covado 2 larguras! só se vendo!

Setinetas Pompadour muito finas a 600 rs.!

Fustões bordados brancos a 560 rs o covado!

Baptistas pretas, alpacas, lã preta, e outros muitos tecidos por preços resumidos.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam-se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e conservar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Fay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C. tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Engenho

Vende-se o engenho Maracujá, proximo a estação de Escada e que dá quatro mil pães de assucar com boas terrenos para safrejar [illegible] mil pães, todo lavrado, moente com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e [illegible] casa de vivenda de tijolo e cal. Vende-se [illegible] Quem pretender [illegible] com o mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

ROMANCES BARATOS

Preços nunca vistos

Acaba de chegar outra remessa, saldo da compra que fizemos de uma livraria em Portugal.

Bester — Os diffamadores, 1 vol. de 119 pags., rs.	200
A. Gama — O Filho do Baldaia, 1 vol. de 510 pags.	1$000
Cordeiro — Um cura d'almas, 1 vol. de 169 pags., rs.	500
O Rei dos Navegantes, 1 vol. de 203 pags., rs	600
Mery — Collecção de tres romances, 1 vol. de 217 pags., rs.	600
Cherbuliez — Feitiços de mulher feia, 1 vol. de 200 pags., rs.	700
Theophilo Braga — Historia dos Quinhentistas, 1 vol. de 328 pags., rs.	800
Idem—Trovadores, 1 vol. de 245 pags., rs.	800
Idem—Raça Mosárabe, 1 vol. de 378 pags.,	800
Idem—Theatro Portuguez 4 vols.	800
Padre Jacintho — A sociedade e o christianismo, 1 vol. de 120 pags.	600
Pereira Junior — Homilias, 1 vol. de 200 pags.	300

Assim como um sortimento de obras de Ponson du Terrail Camillo e outros, por preços resumidos.

N. B. As pessoas de fóra que desejarem alguma das obras acima, basta enviar a importancia em carta registrada com um augmento de 20 0/0 para o porte, á Pinto & C.

LIBRO PAPELLARIA
24—Rua larga do Rosario—24

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem a doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista, vendem lindissimas popelinas de quadradinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito como adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa fazenda pelo preço, peça a 7$ e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente com uma machina a vapor situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante da cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Escrava para vender

Vende-se uma escrava ainda moça, por preço commodo, lava, engomma, cozinha, e entende de roça; quem a pretender comprar dirija-se á rua do Vigario n. 31, andar, que lhe dirá com quem tratar.

— Vende-se um alambique novo com 20 canadas duria, com todas as pertenças de [illegible] contendo de 11 cubos, [illegible] de ancoras, [illegible] dirija-se á rua do [illegible], escriptorio n. 26.

ILEGIVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(Conclusão)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro 1882. —*Bento Francisco de Paula Souza.*

O Sr. presidente declara que a Camara tomará na devida consideração as propostas do poder executivo.

Em seguida retira-se o Sr. ministro e as propostas são enviadas ás commissões de fazenda e orçamento.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA A' FALLA DO THRONO

Continúa a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que a sua presença n'aquelle recinto, symbolisa a confiança espontanea e quiçá temeraria, depositada no ardor da mocidade, na efficacia dos seus estimulos, no enthusiasmo tonificante dos seus principios novos, na sua dedicação á causa da patria, na avidez da sua ambição insaciada de a servir.

Mandaram-n'o para alli, baldo de experiencia, virgem de serviços, despido de prestigio proprio, sem um passado definido que o recommendasse, porque entenderam que assim a responsabilidade lhe seria maior; pois, trazendo completamente em branco o livro da vida publica, cumpre-lhe, mais que ninguem, escrever n'elle uma fé de officio de tal ordem, que sirva, ao mesmo tempo, de justificativa á generosidade dos que, desde já, lhe assignalaram um posto de honra e de compensação á insignificancia obscura, d'onde, inopinada, a sua individualidade emergio. (Muito bem).

Alista-se, de bom grado, á cruzada politica e aceita-lhe o pesado encargo, não por presumpção immodesta dos proprios recursos—que os tem por nullos —mas porque, felizmente, entre as convicções que se lhe não desbotaram ainda, resta lhe a fé viva nos milagres da boa vontade, e, sobretudo, na grandeza das causas, sobrelevando a pequenhez dos seus adeptos. (Apoiados Muito bem).

Felizmente, inicia a carreira parlamentar no seio de uma Camara, a filha mais legitima do suffragio, onde se acham amplamente representados os dous grupos mais salientes da opinião nacional, não se dando, portanto, a anomalia da unanimidade, absurdo politico, anormalidade constitucional, inversão das leis naturaes, que, em tudo, apontam um principio que age e outro que reage, uma corrente que impelle e outra que sustém, uma attracção e uma repulsão, um fluxo e um refluxo, dous elementos distinctos, heterogeneos e fortes, a que a sciencia moderna denominou—principio statico e principio dynamico dos factos. (Apoiados geraes).

Vê de um lado o grande partido conservador, o partido da interpretação do acto addicional, da fidelidade rigorosa á constituição, da resistencia ás innovações, do restabelecimento do conselho de Estado, da centralisação politica, da irresponsabilidade dos ministros nos actos do poder moderador, propugnador da maxima: o Imperador reina, governa e administra, da reforma gradativa do elemento servil, collaborador activo do regimen directo e seu aquinhoado feliz.

Vê do outro o glorioso partido liberal, que, em 1831, prégava á monarchia federativa, a extincção do poder moderador, a eleição biennal dos deputados, a temporariedade do Senado, a suppressão do conselho de Estado, as Assembléas Provinciaes com duas Camaras, os intendentes dos municipios;—que, em 1862, sustentava, sob o nome de progressistas, a regeneração completa do systema representativo e parlamentar, mediante larga serie de reformas irrealisadas algumas, esboçadas outras, pelos seus adversarios; dividido em 1867, pela dissidencia historica, unido em 1868 pelo golpe de Estado; partido, cujo programma existente é o manifesto de 4 de maio de 1869, no qual, do meio de larga rede de innovações, destaca o principio; reforma ou revolução.

A qual d'elles vem o orador trazer o contingente dos seus fracos esforços? De que lado assentará a tenda de campanha? Quaes as côres da flammula das suas opiniões?...

Sem fazer uma exposição pomposa de theorias, sem se emmaranhar no labyrintho de discussões ociosas e improductivas, mas de um modo singello e verdadeiro, tenta á expor quaes os pontos cardeaes da sua futura norma de proceder, e, como disse ha pouco que assumia uma grande responsabilidade, para mostrar que comprehende a sua magnitude e trata de corresponder a ella, vai usar da mais completa, da mais profunda, e, porventura da mais ingenua franqueza, para a qual faz um appello á generosidade da attenção da Camara.

Nada de illusões:—representante da nova geração; com o espirito affeito ao culto das luminosas idéas que constellaram o progresso da humanidade, deixando o rastro glorioso que é a columna de fogo guiadora dos povos;—ardendo ainda do santo enthusiasmo que alimentou a coragem dos fortes nas porfias da historia;—o orador tem sido sempre e se preza de ser republicano. (Applausos prolongados das galerias).

(O Sr. presidente faz ler o regimento).

O orador, continuando, diz que não póde tolher o juramento que prestou, porque:

1.º E' uma formula metaphisica, sem valor positivo e real (protestos);

2.º Condição imposta, pelo facto de sua imposição, dispensa de obrigatoriedade passiva os que são forçados a se sujeitarem a ella;

3.º Não póde ser restrictiva das attribuições dos representantes do povo, entre as quaes avultam: escolha de nova dynastia e alteração, reforma ou revogação de qualquer artigo constitucional:

4.º Não prohibe a propaganda republicana, que póde e deve ser feita dentro do terreno da legalidade;

5.º Finalmente, mesmo que se attribua ao juramento um valor obrigatorio, a sua synthese é zelar os direitos dos povos, e promover, quanto em si couber, a prosperidade geral da nação, e aquelles direitos e esta prosperidade em si entende que são zelados e promovidos com a propaganda republicana.

O orador adopta o manifesto de 3 de dezembro de 1873.

Que dizia elle?

Demonstrava a legitimidade do acto dos seus signatarios, creando um novo partido, com a propria constituição que previo e prevenio a sua reforma, alteração ou revogação; declarava que não era intenção convulsionar a sociedade, mas esclarecel-a, sendo seu dever, longe de conspirar, apenas discutir, promovendo, não dissenções nem discordias, porém simplesmente a reconstrucção moral (apoiados). Não pregava o exclusivismo, mas aceitava e abrigava todo o concurso leal, só repudiando interesses illegitimos. Expunha os motivos que o elevavam áquelle procedimento, não accusando os homens, mas as condições, apontando o desiquilibrio dos factores politicos, pela existencia de um poder irresponsavel, inviolavel, sagrado, omnipolo e perpetuo, denunciando, em summa, o que chamava sophisma em acção.

Por um processo historico, analysava a origem suspeita de nossa individualidade politica, a dissolução precipitada da constituinte, o modo irregular da outhorga na nossa carta, a revolução feliz de 7 de abril, as tentativas improficuas da regencia, a reacção de 1837, a lei de 3 de dezembro de 1841. Revelava o mechanismo da carta de 1834 e o consequente poder pessoal.

Mostrava depois que as idéas eram apoiadas por homens como Euzebio de Queiroz, Firmino Silva, D. Manoel de Assis Mascarenhas, Sayão Lobato, Camaragibe, Silveira da Motta, João Mendes de Almeida, Duarte de Azevedo, José de Alencar, Antonio Carlos, o velho, e, pelo proprio Barão de S. Lourenço. N'estes termos, pedia a federação, indicada entre nós, pela propria natureza topographica do solo, federação já sustentada entre nós na primeira constituinte, na revolução de 7 de abril, pois a independencia de 1822 conservou a fórma colonial, de administração: Em summa depois de condemnar a centralisação, que sequestra em proveito de um, os soldos de muitos, trazendo em seu seio o desmembramento enunciava os elementos da verdade democratica e pedia uma constituinte com amplas faculdades, para installar um novo regimen, promovendo reformas complexas que abrangessem todo o mechanismo social.

Não eram novas estas idéas, pois os movimentos de 1789 e 1817 os haviam apresentado. José Clemente Pereira fallara d'ellas ao 1.º imperador, quando lhe pedio que ficasse: a Confederação do Equador, em 1824; o Rio Grande do Sul, em 1835 e a Bahia, em 1837, as haviam adoptado, sem contar os jornaes—*O Republico*, no fim do 1.º imperio: *A Luz Brasileira* e o *Tribuno*, as opiniões da constituinte, as de 1831, e, em 1835, os de Antonio Ferreira França.

Infelizmente este manifesto foi pouco comprehendido e menos executado: aggregaram se á nova combinação elementos deleterios e soffregos que lhes desvirtuaram o effeito, querendo precipital-a na voragem do excesso.

Alguns, despeitados por nada haverem conseguido nos outros partidos, trouxeram para ella os antigos odios e os velhos resentimentos assentando d'ahi as baterias contra os reductos em que haviam tido mallogro os seus planos audazes; outros quizeram d'ahi explorar as paixões da turba, tornando se seus cortezões, esquecidos de que esse mister é mais triste do que o dos aduladores de reis, porque estes já quasi nada podem dar, ao passo que aquelle concede as vanglorias do amor-proprio e as satisfações da vaidade, não comprehendendo que querem tirar a soberania absoluta dos monarchas para a darem ao povileo:—outros, finalmente imbuidos da leitura das velhas revoluções, enthusiastas romanticos, inoffensivos e e bons transportam para o terreno publico os typos dos romances, e, vendo, por toda a parte tyrannos e guilhotinas, verdadeiros hystericos politicos superficiaes e gritadores, só pretendem destruir, sem cuidar da reedificação. São, diga-se de passagem,—os que accusam o orador de apostasia por haver feito parte de uma commissão de recepção de S. M. a Imperatriz, no dia da abertura do parlamento,—olvidados até de que se tratava de uma senhora, modelo de virtudes, que mais brilhante do que a corôa de soberana, traz na fronte o diadema immaculado das cans. (Apoiados geraes.)

As idéas do orador são, pois, republicanas, mas republicanas do manifesto de 1870, como o expoz. Não aceita a posição de hostilisar a tudo e a todos, que não é esse o modo de fazer propaganda, nem se filia aos clubs ora existentes, que não é esse o partido republicano, mas, no dizer de Quintino Bocayuva um conjuncto de assembléas tumultuarias, sem individualisação, nem responsabilidade; e, aspirando a reformas radicaes, as querem conseguir legalmente por meio da luta pacifica. Quando o partido republicano se organisar regularmente e se convencer de que, estando em minoria, não tem direito de impôr o seu programma, sendo por ora a sua missão esclarecer e guiar a sua opinião, sem fomentar agitações, reformador radical mas respeitador das contingencias sociaes e tendo em grande conta a sua responsabilidade e os seus deveres perante os seus concidadãos; quando desdenhar a commoda intransigencia absoluta, que o reduz a negar tudo, sem nada propôr a bem do paiz; quando emfim, entrar no terreno das idéas traçadas pelo manifesto de 1870; o orador se filiará a seus clubs:—limita se, por ora, a pugnar pelas suas idéas, auxiliando tudo o que fôr proveitoso á patria, sabendo resistir aos seus proprios amigos, com a coragem que dá a consciencia tranquilla. Convencido de que a republica é a mais elevada expressão do progresso na direcção dos povos, mas que esse progresso só se realisa gradativamente, pois a ordem natural é caminhar e não saltar, sempre no terreno da evolução, procurará apressar o movimento evolucionista, por meio de propaganda que discute, analysa. Compre, pois, seja adoptada a maxima tolerancia mesmo para com os intolerantes porque é essa a unica propaganda insinuativa e efficaz que convence, longe de irritar.

No mundo physico quem salta cahe ou cança; no moral, retrograda ou aniquilla-se sendo que a nação que salta por cima das relatividades e das contingencias do seu estado social, tem de parar, pelo menos, um instante para recuperar as forças esgotadas no impulso, e, n'esse momento de crise, que é um estacionamento na marcha da civilisação, facil é a um ambicioso audaz apossar-se dos seus destinos e aproveitando o desfallecimento, impôr-lhe o seu jugo. A historia está cheia de exemplos, dos quaes se colhe proveitosa lição. Na America, as republicas hespanholas que substituiram, de repente, a forma colonial pelo regimen republicano á excepção do Chile, que passa pela ultima prova e da Republica Argentina, que ultimamente tem gosado de alguns annos de paz; vemol-as todas a se estorcerem na anarchia, pervertendo os costumes politicos, immolando nas pyras das discordias intestinas, a liberdade de que se dizem filhos. Na Europa, a França, onde ao poder absoluto succedeu inopinadamente a republica, a despeito dos seus heroismos que deslumbravam o mundo, cahio nos excessos do terror e no esphacelamento do directorio, seguindo-se lhe o despotismo militar do 1º Napoleão; ainda lá, ao simulacro do governo constitucional de Luiz Felippe seguio-se a republica de 48, que logo desappareceu ante um despotismo peior do que o do 1º imperador, porque nem se quer compensavam-lhe os negrores o clarão da gloria militar; e, em ambas as phases, além da amarga decepção que engendrou em muitos o scepticismo, o resultado foi a invasão, a maculação da gloriosa bandeira que campeiara ufana pelo mundo e o retalhamento do territorio sagrado da Patria!.. Tiremos d'esses exemplos o seu proficuo ensinamento; façamos a propaganda activa, mas evolucionista, e sobretudo obediente á lei e á sua fiel execução o que não exclue a critica judiciosa e severa, nem a opposição á sua adapção, que d'ahi provirá maior bem á propria causa republicana, pois se a lei fôr boa, concorrerá para o desenvolvimento do paiz e, conseguintemente, apressará o triumpho e o advento de uma fórma de governo mais adiantada; se a lei fôr má mais depressa se reformará, attentos os seus máos effeitos que todos sentirão. N'estas condições, o partido republicano não será um membro dissidente da familia brasileira, e, respeitando a sua organisação e o pacto que a instituio, o qual não consagra a immobilidade, mas até estabelece os meios pelos quaes póde ser reformado ainda em seus pontos mais essenciaes, realizará as suas idéas, de modo que sejam sempre a fiel expressão da vontade nacional sem as oscillações da sorpreza, nem os funestos arrastamentos da paixão. (Apoiados.)

Qual, porém, a norma parlamentar do orador? De que lado, repete, vem assentar a sua tenda de campanha? Facil será desenvolvel-a e mostral-o.

Aceitando um mandato politico e legislativo, obrigou se a collaborar activamente na marcha dos negocios publicos; tomou para com os eleitores o compromisso solemne de representar e advogar os seus interesses, de lhes procurar melhoramentos de destino e garantias de futuro feliz. Seu partido, repete, ainda não se acha, infelizmente organisado, qual o exige o menifesto de 1870, pois só um outro co-religionario convencido patrocina com talento e coragem a causa commum emquanto a massa, a generalidade dos que dizem-se republicanos, hostilisa-os e pensa poder edificar sobre as ruinas dos homens e das cousas, quando só do paiz podem vir os materiaes e estes não se encontram onde ha apenas destroços, sem bussula, sem rumo certo, ennoveladas nas mil dobras de uma anarchia fatal. Não se dando essa organisação necessaria do seu partido, o republicano sincero ou contentar-se-ha de ser mero ideologista, o que repugna a natureza do mandato, que quer dizer acção, ou propor-se-ha a collaborar e alliar se a algum dos partidos que já estão em condicções de impor as suas idéas.

A qual d'elles poderá auxiliar? Ao conservador, como alguns dos seus co-religionarios de S. Paulo? Nunca, porque seria concorrer para o triumpho da idéa diametralmente opposta a suas crenças, e se isto não é trahil-as, é, pelo menos, demorar a sua victoria. Seria uma alliança hybrida só propria para gerar monstruosidades pois o que é senão uma monstruosidade na ordem moral, um republicano escravagista? A alliança com os conservadores repugna ao principio republicano, pois aquelles representam a resistencia ás innovações e este a innovação radical:—para fomentar essa alliança só um laço que estrangule, ao apertal-a, as crenças de um dos lados. Seus alliados naturaes são os liberaes pois, marchando, por emquanto com elles, não se desvia, mas approxima-se do seu lado.

Comprimir o movimento é preparar a explosão e não ha impedir que elle chegue a sua méta, dando-se-lhe livre curso, pois o fim da humanidade é a perfeição, e a republica o é, sob o ponto de vista actual do governo dos povos. Essa alliança aconselhada pela mais ligeira tactica politica, não implica nem concessões da sua parte nem favores da parte contraria: emprehenderão juntos a jornada parlamentar, restando ao orador o direito de se apartar dos alliados, de adiantar-se logo que perceber que elles se afastam da senda que lhe parecer a mais proxima de seus fins. De resto, assim procedendo, seguirá apenas o exemplo dos mais autorisados co-religionarios, aquelles mesmos que conceberam e redigiram o manifesto de 1870 e são os apostolos da nova lei: Christiano Ottoni e Lafayette no Senado; Felicio dos Santos na Camara, aos quaes crê que se juntam Silveira Martins e os seus distinctos companheiros de deputação Vieira de Andrade, Silviano Brandão e tantos outros.

N'essa collaboração com os liberaes ha muito que fazer em beneficio do paiz e da propria crença republicana, avultando, antes de tudo a diffusão de luzes. Se a republica é a forma de governo em que mais directa e efficazmente actúa a vontade do cidadão nos negocios publicos, cumpre antes de tudo, que essa vontade seja esclarecida, para não desvairar, seguindo-se, pois, que o primeiro dever de todo republicano é pugnar pelo desenvolvimento da instrucção publica, tão atrazada entre nós. Não se exime a esse dever e pugnará activamente pela instrucção e pela educação que se não restringem a ler e a escrever, mas a guiar os cidadãos moral e intellectualmente, tornando-os aptos para a luta da vida, emancipando-lhes o espirito, dando-lhes a verdade fecunda da observação positiva e solida e da experiencia.

Cumpre em segundo lugar avigorar o municipio, que foi sempre o baluarte das liberdades, o reducto do direito popular, e, com o fornecimento do municipio virá o das provincias, dando-se-lhes perfeita autonomia e desbravando o caminho para a federação. Para isso não bastam leis, é mister sangue novo, que se não obterá sem que se regule de accordo com os principios modernos a organisação da familia, tornando tambem civis as instituições relativas ao nascimento, casamento e obito. Na ordem economica, a conversão da divida e a sua amortisação, o recolhimento do papel-moeda e a protecção á industria nacional, exigem ser uma realidade, pois um paiz empobrecido e envidado nunca poderá ser independente e livre.

Ha tambem uma questão gravissima que não póde ser deslembrada porque se impõe por si mesma: refere-se ao problema do elemento servil, pois, se o movimento emancipador não fôr dirigido por bom caminho arrastará tudo comsigo ao desconhecido. A lei de 28 de setembro de 1871 deu-lhe a solução mais prudente e sensata, mas que os elementos por ella postos em acção não correspondem ao fim desejado, prova-o o facto de haver conseguido muito mais que elles a iniciativa individual, pois por cada escravo emancipado pelo Estado, a liberdade particular liberta 4 ou 5, sendo talvez maior a proporção.

Não póde comprehender a idéa de republica ligada á da escravidão; mas não concebe igualmente a precipitação e a agitação em questão tão vital, quando se trata de uma reforma perigosa, em que a fixação de prazos e a abolição immediata trariam altissimos inconvenientes, qual o de transtornar a propriedade agricola e offender aos direitos e interesses n'ella envolvidos, solvendo por meios sentimentaes um problema essencialmente economico.

E' preciso, portanto, attender de um lado ao reclamo da opinião, a grande mola do systema representativo, aferindo a, de outro pelas contingencias do meio e pelas relatividades dos factos; é preciso não só que o fundo de emancipação se fortifique já com o augmento da quota respectiva, mas que medidas indirectas efficazes sejam adoptadas e no sentido emancipador. Cumpre, por outra parte, não deixar sem protecção os brancos, antes garantidos em suas pessoas e vidas, e ao mesmo tempo cuidar de tornar os futuros cidadãos dignos da liberdade, cujo máo uso e tão funesto para tudo e para todos. Alarguemos a lei de 28 de setembro, promovamos a abolição por meios sensatos e prudentes, mas não esqueçamos que a libertação dos escravos, como a querem alguns, póde trazer a escravisação do paiz, a bancarota e a ruina.

O orador aceita o programma dos republicanos paulistas em quasi todos os pontos, diverge em outros, como no seu apoio aos conservadores. (Trocam-se varios apartes).

Alludindo á sessão anterior o orador defende a reforma da directoria da Camara, cuja responsabilidade cabe em parte á opposição, pois o seu digno *leader*, o conselheiro Paulino, nada disse a respeito, quando préga o regimen das economias, e votaram por ella varios conservadores.

Não é uma questão para rompimento, como disse o Sr. Almeida Pereira. (Trocam-se varios apartes. O Sr. presidente reclama attenção.)

O orador continuando lê um trecho da circular dos republicanos paulistas que diz ser a synthese do seu programma, e conclue dizendo que ha de procurar leval-o a effeito.

E' este o programma, são estas, em synthese, as ideas para cuja effectuação hypotheca os esforços da sua palavra e o apoio do seu voto.

Eleito pelo suffragio espontaneo de uma parte da sua gloriosa provincia, talvez a mais rica e a mais esquecida, onde mais deslumbrantes que os thesouros que opulentam o solo e que as bellezas que adornam uma natureza sem emulo, sobresahe a grandeza das almas, a pureza dos espiritos e a bondade do coração, traz para alli os enthusiasmos da mocidade, as aspirações de uma geração robusta que imerge a pedir um porto de perigo nas pelejas do futuro, e deseja simplesmente juntar o impulso dos seus braços imbelles e a luz escassa de uma intelligencia indecisa, á cruzada que parte em demanda da gloria da patria!

A divisa que figura em seu escudo é a mesmo que Leon Gambetta adoptou ha annos n'um banquete de rapazes e graças á qual de pequeno e obscuro tornou-se em pouco o guia, o orgulho e a consubstanciação de um grande povo: *Laborare.*

Aquelles a quem está prompto a auxiliar; e sobre tudo, aos moços do ministerio, os dignos ministros do imperio e da guerra em cujos peitos a farda do commando não arrefeceu, de certo, os impetos da juventude, com o seu cortejo de nobres audacias e santas illusões, e em cujo craneo palpita o talento flexivel e largo de que fizeram a escada por onde ascenderam ao poder; ao Sr. presidente do conselho que, vinte annos de constantes porfias e de incansavel dispendio de intelligencia e coragem, colheu a proficua experiencia que não deixa tontear nas alturas;—a todos conjura a que trabalhem com afinco e com zelo, para que se não torne tristemente esteril a situação nascida da custosa liberdade das urnas.

Trabalhemos, combatamos, empunhemos com vigor as armas modernas da sciencia, da discussão, da iniciativa e do estudo. São armas que não ferem e só produzem n'aquelles que as esgrimem, em vez de cicatrizes, as explosões triumphantes da luz; e o orador crê que se referindo a ellas, póde como em um dos momentos mais culminantes de sua vida, e esperando ser correspondido, repetir ao Sr. presidente, aos Srs. liberaes, aos Srs. conservadores, ao Sr. presidente do conselho, aos Srs. ministros, o estribilho electrisante da velha canção revolucionaria—*A's armas cidadãos!...* (Muito bem, muito bem. Apoiados geraes.)

O Sr. Lourenço de Albuquerque pede permissão para começar fazendo um voto sincero para que o nobre deputado o Sr. Affonso Celso Junior continue a estudar negocios publicos, porque, com a brilhante intelligencia de que é dotado, ha de afinal convencer-se de que a ordem e a liberdade não são incompativeis com o regimen monarchico e que a Suissa não é mais livre, por ser republica do que a Belgica, a Inglaterra e tantos outros paizes monarchicos. (Apoiados.)

(Continua.

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 61)

V

Confidencias de Sarrue

« — Todavia, tornei eu, depois de um curto silencio, a menina não póde ficar aqui durante a noite.

« — E' verdade; mas não sei para onde hei de ir.

« — Quer acompanhar-me?

« — A pobre rapariga ergueu de novo a cabeça e olhou para mim fixamente.

« — Para onde? me perguntou ella.

« — Para a casa onde resido.

« — Tem familia... esposa e filhos?

« — Não; sou solteiro e vivo sósinho. Sou como a menina, tambem não tenho parentes.

« Estas palavras, que aliás eu pronunciei com a simplicidade propria da verdade, fizeram-n'a corar e dar um passo á rectaguarda. Comprehendi que uma desconfiança instinctiva se apoderara d'ella.

« Oh! tranquillise-se, tornei eu vivamente: na casa em que lhe fallo, vive uma honestissima familia de operarios, da qual sou amigo muito intimo. Será pois recebida por essa boa gente, com a qual ficará até que tenha tomado uma resolução definitiva com relação á sua vida futura. Eu serei para si o que a menina quizer que seja: pai ou irmão!

« O seu olhar vagou por momentos pela superficie das aguas, e por fim, approximando se de novo de mim, disse me:

« — Tem razão, senhor; o que me offerece é melhor para mim do que o que eu buscava. As suas palavras fizeram-me bem; devo resignar-me.

« E, limpando os olhos e o rosto com o lenço, disse-me simplesmente:

« — Estou prompta a acompanhal-o.

« Seguidamente pegou na trouxa, que lhe tirei das mãos, e aceitou o braço, que eu lhe offerecia.

« Foram estas, meu caro Mauricio, as circumstancias em que encontrei Georgina, e eis o modo porque a pobre rapariga passou a ser minha irmã ou minha filha.

« Viveu durante oito dias em casa dos meus visinhos. A dona da casa, uma excellente mulher, que exerce a profissão de serigueira, sympathisou muito com ella logo á primeira vista, e essa sympathia depressa se transformou em verdadeira affeição. Georgina, para não ser pesada aos que a tinham recebido, e tambem para empregar utilmente o seu tempo, ajudou a dona da casa logo desde o primeiro dia. Como é muito intelligente e tem uma extraordinaria habilidade, aprendeu rapidamente o mister de serigueira, e dentro em pouco tempo conseguio fabricar com perfeição diversos generos de serigueria.

« Entre o meu quarto e o alojamento dos meus visinhos serigueiros, achava-se então desoccupado um pequeno compartimento. Georgina, consultada por mim, declarou, que consentia em que o quarto fosse arrendado para ella, e entregou-me immediatamente a sua pequena fortuna, afim de poder eu comprar-lhe os moveis indispensaveis. Vive pois muito perto de mim.

« Georgina tem o seu pequeno quarto arranjado com extrema simplicidade, e ao mesmo tempo com muito gosto; é um verdadeiro ninho alegre e delicioso, onde a gente respira um ar perfumado, e onde nos sentimos como que penetrados de um profundo respeito.

« E' alli que Georgina executa os seus trabalhos de serigueria. De mais a mais não carece de ir buscar e entregar o seu trabalho; é a boa e prestavel visinha quem se incumbe d'essa tarefa. Agora a minha nova companheira já ganha pouco mais ou menos um franco e setenta e cinco centimos por dia.

« A excellente rapariga notou que eu vivia em grande desarranjo, e que até mesmo chegava a ter dias, em que não comia, e então propoz-me fazer ella o meu jantar juntamente com o seu. Escuso de dizer que aceitei com enthusiasmo. Foi portanto ella quem concebeu a idéa de vivermos em communidade. D'este modo estão unidas as nossas duas pobrezas. Nunca me julguei gulotão, mas affigura-se-me que Georgina é já uma cosinheira muito notavel.

« E' ella quem guarda e governa as nossas duas bolsas, e eu entrego-lhe religiosamente tudo quanto ganho. E eis a razão porque ás vezes, não me atrevendo a incommodal-a e a interrompel-a nos seus trabalhos, sáio de casa sem um unico *sou* na algibeira, o que—diga-se a verdade—hoje mesmo me aconteceu. E' sempre ella a primeira a ver o que me falta, e então dá-me o dinheiro necessario para comprar o objecto de que por ventura careço. Quando a minha bolsa está completamente desprovida de fundos, vai buscar dinheiro á d'ella. Na minha qualidade de mathematico, sou como quasi todos os meus confrades, não sei contar; mas a encantadora Georgina, por um certo sentimento de ordem, e talvez tambem por um excesso de delicadeza para commigo, tem em seu poder dous pequenos livretes, um meu outro d'ella, nos quaes registra regularmente todas as nossas receitas e despezas.

— E' realmente um verdadeiro thesouro, que o acaso lhe proporcionou, meu caro Jacques! exclamou Mauricio Vermont maravilhado.

— A esse acaso chamo eu Providencia, amigo Mauricio, respondeu o poeta sorrindo. Não se engana, não; Georgina é um verdadeiro thesouro.

— Confiou-lhe já o seu segredo?

— Não.

— Nem ao menos lhe disse ainda de onde veio?

— Nada me disse ainda.

— E o amigo Jacques nunca se resolveu a interrogal-a?

— A discrição, segundo o meu modo de ver as cousas, é uma virtude, respondeu Jacques Sarrue com uma grande gravidade. Julgo do meu dever respeitar o silencio, que quer guardar.

— Amigo Jacques, disse Mauricio Vermont um pouco confuso: não hei de esquecer a nova licção que acaba de dar-me.

O poeta descerrou os labios em um sorriso de intraduzivel expressão.

— Meu caro Mauricio, disse elle: peço-lhe que me tome tal qual sou, e com a minha exageração de certos e determinados sentimentos. Creia que não tenho a pretensão estulta de julgar que é sempre louvavel tudo quanto penso, digo e faço. Conheço perfeitamente, que muitas vezes estou muito fóra do circulo traçado pelas idéas e costumes de hoje; mas que hei de eu fazer-lhe, se sou da raça dos antigos puritanos, e não posso modificar o meu modo de pensar e de sentir?...

— Seja como quizer, replicou Mauricio Vermont: o que eu já conheço é que o amigo Jacques pertence ao numero dos bons, dos honrados e dos verdadeiros sérios.

— Obrigado, Mauricio, retorquio Jacques Sarrue sorrindo.

— Ah! eis o que precisamos, disse Mauricio parando subitamente: temos alli uma casa de pasto, e mesmo ao lado uma pastelaria de magnifica apparencia. Façamos, pois, as nossas provisões.

Mauricio Vermont comprou um supplemento ao jantar, offerecido por Jacques Sarrue, e passado apenas um pequeno quarto de hora, os dous novos amigos deram entrada na rua Berthe, onde era situada a modesta casa do poeta.

VI

O jantar

— Minha querida Georgina, disse Jacques Sarrue, dando entrada no quarto da donzella: apresento-lhe um dos meus bons amigos, o senhor Mauricio Vermont, que teve a bondade de consentir ser hoje um dos nossas convivas.

— Seja bem vindo, senhor, disse Georgina inclinando se graciosamente.

— E' para mim uma felicidade inapreciavel, respondeu Mauricio Vermont, ser admittido hoje na sua intimidade, antes mesmo de ter a honra de ser conhecido seu.

Georgina sorrio, e designando Sarrue com um movimento de cabeça, disse:

Já sei que é amigo d'elle.

— E isso quer dizer?.... interrogou o poeta, provocando affectuosamente uma explicação, que não podia deixar de lhe ser agradavel.

— Quer dizer que ha de ser tambem meu amigo, respondeu ella sorrindo sempre.

— Bravo! bravo! exclamou alegremente o bom Jacques Sarrue.

E, inclinando-se ao ouvido de Mauricio Vermont, disse-lhe em voz baixa:

— Que lhe parece? não é verdade que é encantadora?

— Sim, encantadora! repetio o mancebo.

— Fallemos agora de cousas sérias, tornou Jaques Sarrue, desmentindo este proposito com o sorriso que tinha nos labios: confesso que estou com fome; e o amigo Mauricio.

— Tambem espero comer com bom appetite.

— Infelizmente o que tenho para lhes offerecer, disse Georgina, não vale muito: uma sopa, um pedaço de carne guisada com cenouras, uma salada, queijo, cerejas e... e mais nada.

— Mas isso é simplesmente magnifico! exclamou Jacques Sarrue. Cerejas!

— Eu sei que os poetas gostam de bons bocados... murmurou Georgina em tom de gracejo.

— E' preciso que saiba, meu caro Mauricio, disse Jacques para o seu novo amigo, que a menina Georgina me estraga com mimos, exactamente como se eu fosse uma creança!

E, voltando-se para a donzella, continuou gracejando:

— Georgina: o nosso amigo Mauricio quiz augmentar o *menu* do nosso banquete. Ha de ver que não temos em casa um ingrato, e que pensou tambem em lhe ser agradavel... Mas... estamos aqui fallando, fallando, e no entretanto o amigo Mauricio tem os braços carregados. Ponse essas cousas sobre o buffete, Mauricio: a nossa encantadora *patrôa* vai desembrulhar tudo, e para que não fique sorprehendida vou dizer-lhe desde já, que o nosso hospede comprou por sua intenção uma torta magnifica, feita com creme, amendoas, etc., etc.

Mauricio pousou os objectos que comprara, e Georgina apressou-se a desembrulhal-os e a collocal-os sobre pratos.

Em quanto fazia esse trabalho com infinita graça, Mauricio Vermont contemplava-a e seguia todos os seus movimentos.

— E' deliciosamente formosa, pensava elle. Conhece-se bem pela expressão da sua physionomia, pelo seu olhar triste e suave, que soffreu muito e continúa a soffrer! Quando lhe voltará aos labios o sorriso de alegria, que de certo lh'os entreabria em outro tempo? Não póde duvidar-se de que a pobre rapariga occulta no fundo do coração, uma dôr immensa. Que segredo será o d'ella?

E, máo grado seu, entenebria-se-lhe a alma de tristeza, ao passo que se sentia dominado por uma affectuosa compaixão, por aquella formosa creança, que mais interessante era ainda pelo mysterio de que se rodeiava.

A donzella, percebendo por fim que estava sendo objecto de um exame attento por parte de Mauricio Vermont, sentio-se subitamente intimidada e o rosto cobrio-se lhe de uma pudica vermelhidão.

Continuar-se-ha.

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. [illegible]